

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 19 de abril de 2016

Número 76

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 5238/2016:

Exoneração, a seu pedido, de Natércia Rodrigues Barreto, no Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2016 12508

Comissão Nacional de Eleições

Despacho n.º 5239/2016:

Designa a licenciada Ilda Maria Carvalho Rodrigues Pontes Pereira para o cargo de Coordenadora dos Serviços de Apoio da Comissão Nacional de Eleições e procede à respetiva delegação de competências 12508

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 5240/2016:

Delega na Secretária-Geral-Adjunta, Catarina Maria Romão Gonçalves, na Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação, Ana Maria Xara Brasil Sasseti da Mota, na Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves, no Diretor de Serviços de Património e Aquisições, Ricardo Manuel Martins dos Santos, no Chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação, Miguel Martins Agrochão, e na Chefe da Equipa Multidisciplinar DIGESTO, Maria Manuel Pais Correia, competências para a prática de vários atos 12508

Negócios Estrangeiros

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Despacho n.º 5241/2016:

Consolidação definitiva da mobilidade interna da técnica superior Ana Rita de Araújo Ferreira 12509

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 5242/2016:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Ana Luísa Figueira, por um período de três anos, no cargo de diretora de serviços da Política Comercial Comum da Direção-Geral dos Assuntos Europeus 12509

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças:

Despacho n.º 5243/2016:

Designação da Dr.ª Inês Margarida Costa Bernardo para exercer funções de consultora de segundo nível na UTAP. 12510

Direção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 5244/2016:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Carla Cristina Rodrigues Teotónio da Silva, como Chefe da Divisão de Acompanhamento dos Encargos Gerais do Estado e do Ministério do Planeamento e Infraestruturas, da 4.ª Delegação 12510

Despacho n.º 5245/2016:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Cília Simões Batista Nascimento Adriano, como Chefe da Divisão de Acompanhamento dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente, da 3.ª Delegação 12510

Despacho n.º 5246/2016:

Renovação da comissão de serviço do licenciado João Paulo Rodrigues Pereira como Chefe da Divisão de Acompanhamento do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Justiça, da 2.ª Delegação 12510

Despacho n.º 5247/2016:

Renovação da designação do especialista de informática, João Paulo Barata Catarino Tavares, como coordenador de projeto. 12510

Despacho n.º 5248/2016:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Sandra Maria Carriceiro Baiá como Chefe da Divisão de Acompanhamento do Ministério das Finanças, da 3.ª Delegação 12510

Despacho n.º 5249/2016:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo como Chefe da Divisão de Acompanhamento da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Cultura, da 4.ª Delegação 12511

Despacho n.º 5250/2016:

Alteração do posicionamento remuneratório da técnica superior Maria de Fátima Coutinho Casaca ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro 12511

Despacho n.º 5251/2016:

Designação, em comissão de serviço, do licenciado Sérgio António de Madeira Pinto como Diretor de Serviços do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental 12511

Despacho n.º 5252/2016:

Alteração do posicionamento remuneratório de Célia Maria Mendes Soares ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro 12512

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas:

Aviso n.º 5076/2016:

Consolidação da situação de mobilidade na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Ana Cristina Pereira Rodrigues 12512

Aviso n.º 5077/2016:

Consolidação da situação de mobilidade na modalidade intercarreiras da trabalhadora Paula Goreti Rodrigues Moura 12512

Aviso n.º 5078/2016:

Consolidação da situação de mobilidade na modalidade intercarreiras da trabalhadora Ana Margarida Costa Gomes Lopes Bandeira de Melo 12512

Finanças e Defesa Nacional

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Defesa Nacional:

Despacho n.º 5253/2016:

Rentabilização do PM 164 — Lisboa — Manutenção Militar — Ala Sul 12512

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Declaração de retificação n.º 407/2016:

Procede à retificação do edital n.º 185/2016, da Capitania do Porto de Cascais 12513

Despacho n.º 5254/2016:

Bolsa de auditores do ISN. 12513

Despacho n.º 5255/2016:

Aprovação dos modelos de certificados 12513

Marinha:

Aviso (extrato) n.º 5079/2016:

Cessação de funções da assistente operacional Gina Cândida Pimentel Neto Martins. 12514

Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 5256/2016:

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de técnico superior à licenciada Ana Catarina Almeida Machado Costa 12514

Despacho n.º 5257/2016:

Denúncia do contrato de trabalho celebrado entre a Secretaria-Geral e Júlio César Figueiredo Vila Santa 12514

Autoridade Nacional de Proteção Civil:

Despacho n.º 5258/2016:

Denunciou contrato no decurso do período experimental, a Técnica Superior Sílvia Filipe Nogueira Corais. 12515

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 5259/2016:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 12515

Despacho n.º 5260/2016:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 12515

Despacho n.º 5261/2016:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 12515

Despacho n.º 5262/2016:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 12515

Despacho n.º 5263/2016:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 12515

Despacho n.º 5264/2016:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 12516

Despacho n.º 5265/2016:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 12516

Despacho n.º 5266/2016:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 12516

Justiça

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça:

Despacho n.º 5267/2016:

Designa como técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Justiça o licenciado Hugo Daniel Caronho de Sousa para exercer funções na área da assessoria das tecnologias da informação 12516

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5268/2016:

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, nos reitores das universidades públicas 12517

Despacho n.º 5269/2016:

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, nos presidentes dos institutos politécnicos públicos e das escolas politécnicas públicas não integradas 12518

Despacho n.º 5270/2016:

Delega competências, com a possibilidade de subdelegar, no conselho diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. 12519

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 5080/2016:

Cessação de Funções por Aposentação 12520

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Despacho n.º 5271/2016:

Renovação no cargo de coordenador técnico de informática, por um período de 2 anos, com efeitos a 10 de abril de 2016 — Carlos Alexandre Gancho Marques 12520

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 5272/2016:

Subdelegação de Poderes do Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Braga. 12520

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 5081/2016:

Consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnico superior, de Maria do Céu Pereira Castro 12522

Aviso n.º 5082/2016:

Consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnica superior, de Madalena Maria Martins Dias Alves de Pinho 12522

Aviso n.º 5083/2016:

Cessação da comissão de serviço no cargo de coordenadora de núcleo do Núcleo de Gestão do Centro Nacional de Qualificação de Formadores, da Direção de Serviços de Qualificação, do Departamento de Formação Profissional dos Serviços Centrais do IEFP, I. P. 12522

Deliberação (extrato) n.º 700/2016:

Nomeação da licenciada Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa como coordenadora do Núcleo de Sistemas e Apoio à Gestão do Departamento de Formação Profissional dos Serviços Centrais do IEFP, I. P. 12522

Deliberação (extrato) n.º 701/2016:

Nomeação do licenciado António José Soares Francisco como diretor-adjunto de centro do Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria da Delegação Regional do Centro. . . . 12523

Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5273/2016:

Subdelega no Secretário de Estado da Saúde, Manuel Martins dos Santos Delgado, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação relativo à contratação de bens e serviços para a gestão do Centro de Controlo e Monitorização do Serviço Nacional de Saúde. 12523

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 5274/2016:

Autorizada a acumulação de funções privadas, em consultórios de Medicina Dentária, firma Dentalzela, sediada em Viseu, com filial em Vouzela, à Técnica Superior, Dentista, Fátima Agripina Cardoso Martins. 12523

Despacho (extrato) n.º 5275/2016:

Autorizada a acumulação de funções privadas, na Clínica Dentária, Dr. Abílio Oliveira, em Tondela, à Técnica Superior de Medicina Dentária, Teresa Margarida Afonso Pereira Luís. 12523

Despacho (extrato) n.º 5276/2016:

Autorizada a acumulação de funções privadas de enfermagem, no Centro Social da Paróquia da Boa Aldeia, à enfermeira, Olga Maria Correia Baptista. 12523

Despacho (extrato) n.º 5277/2016:

Autorizada a acumulação de funções privadas, de enfermagem, no Centro Paroquial de Povolide, ao enfermeiro, Tony Correia Lopes. 12523

Despacho (extrato) n.º 5278/2016:

Autorizada a acumulação de funções privadas, no laboratório de análises clínicas, Sto. Estêvão, em Carregal do Sal, à enfermeira Joana Carvalho Lopes. 12523

Despacho (extrato) n.º 5279/2016:

Autorizada a acumulação de funções privadas de enfermagem, na Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia, em Santa Comba Dão, à Enfermeira Maria Alice Gomes Cruz. 12524

Despacho (extrato) n.º 5280/2016:

Autorizada a acumulação de funções privadas, na Policlínica, Senhora da Saúde, em Viseu; na JS Clínica Médica, em Mangualde; no Sindicato dos Bancários, em Viseu, à Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição, Inês Maria de Carvalho Lacerda. 12524

Despacho (extrato) n.º 5281/2016:

Autorizada a acumulação de funções privadas, na Clínica Baccari, em Viseu e ao domicílio, ao Fisioterapeuta, Paulo Jorge Correia Gomes Pereira. 12524

Despacho (extrato) n.º 5282/2016:

Autorizada a acumulação de funções privadas, na Clínica Privada Materno Infantil, ASIAD, em Mangualde, à Técnica Superior de Saúde, Ramo de Psicologia, Marina Santos Catarino. 12524

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 5084/2016:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 22 de junho de 2015, com a trabalhadora Filomena Maria Gomes Costa da Mata Gonçalves, para a categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Lisboa Central. 12524

Aviso n.º 5085/2016:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 22 de junho de 2015, com a trabalhadora Maria Teresa Leite dos Santos Barros Morgado Gomes, para a categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Lisboa Central. 12524

Aviso n.º 5086/2016:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 22 de junho de 2015, com a trabalhadora Susana Maria Neto Ferreira Lemos, para a categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Lisboa Central. 12524

Aviso n.º 5087/2016:

Torna-se público que Rute Santos Fernandes, concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para a carreira e categoria de Assistente Operacional, no ACES Loures Odivelas. 12525

Aviso n.º 5088/2016:

Torna-se público que Sónia Maria Caçador Ganhão Torrado, concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., na carreira e categoria de Assistente Técnica, no ACES Almada Seixal. 12525

Aviso n.º 5089/2016:

Torna-se público que Augusta Maria Lima Trindade concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para a carreira e categoria de Assistente Técnica, no ACES Almada Seixal. 12525

Despacho n.º 5283/2016:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna, da Assistente Operacional Maria Helena Gonçalves Barão Lopes, pertencente ao mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I.P./ACES da Arrábida. 12525

Despacho n.º 5284/2016:

Foi autorizada a consolidação da mobilidade do trabalhador Manuel Luís Mendes Alves, assistente técnico, afeto ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Médio Tejo. 12525

Despacho n.º 5285/2016:

Foi autorizada a consolidação da mobilidade da trabalhadora Maria Odete Baptista Martins Almeida, assistente técnica, afeta ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Médio Tejo. 12525

Despacho n.º 5286/2016:

Foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, do técnico superior, Paulo Renato Marques Pinto do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./Serviços Centrais 12525

Despacho n.º 5287/2016:

Foi autorizada a consolidação da mobilidade da assistente técnica Maria Helena Ferreira Duarte, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Estuário do Tejo. 12525

Despacho n.º 5288/2016:

Foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas de Rita Santos Branco Aires Mateus, técnica superior do mapa de pessoal desta ARSLVT, I. P., com efeitos reportados a 01/02/2016 12525

Despacho n.º 5289/2016:

Foi autorizada a consolidação da mobilidade, da assistente técnica Sandra Maria Oliveira Martins do mapa de pessoal da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./Aces Estuário do Tejo. 12525

Centro Hospitalar do Oeste:

Aviso (extrato) n.º 5090/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental da Enfermeira Liliana Rodrigues Figueiredo Certo 12525

Economia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5290/2016:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Carla Susana Fernandes Velez, das funções de adjunta do Gabinete do Ministro da Economia 12526

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 5091/2016:

Torna público que foi autorizada a alteração da composição do júri do período experimental, publicitado pelo aviso (extrato) n.º 13650/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 24 de novembro de 2015 12526

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Aviso n.º 5092/2016:

Torna público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, 5 (cinco) técnicos superiores juristas, para exercerem funções nas unidades desconcentradas da ASAE de Mirandela, Castelo Branco, Coimbra, Santarém e Évora. 12526

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 5093/2016:

Adelino Duarte da Mota, S. A., requereu a atribuição de direitos de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada “Olhos de Água”, localizado nas freguesias de Carriço, Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal. 12526

Ambiente

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso n.º 5094/2016:

Nomeação do júri do período experimental 12527

Aviso n.º 5095/2016:

Nomeação do júri do período experimental 12527

Aviso n.º 5096/2016:

Nomeação do júri do período experimental 12527

Aviso n.º 5097/2016:

Nomeação do júri do período experimental 12527

Aviso n.º 5098/2016:

Nomeação do júri do período experimental 12527

Aviso n.º 5099/2016:

Nomeação do júri do período experimental 12528

Despacho n.º 5291/2016:

Renovação da designação da Licenciada Vanda Cristina Madeira Alves Reis como Chefe da Equipa Multidisciplinar do Laboratório de Referência do Ambiente 12528

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 5100/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (após consolidação de mobilidade) 12528

Despacho n.º 5292/2016:

Delegação de competências no diretor de serviços de Informação, Gestão e Administração, Dr. José Paulo Henriques Freitas 12528

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Despacho (extrato) n.º 5293/2016:

Cessação do regime de substituição do dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão da Pesca, da Direção de Serviços de Recursos Naturais, da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos 12528

PARTE D**Conselho Superior da Magistratura****Despacho (extrato) n.º 5294/2016:**

Aposentação/jubilização do Juiz Conselheiro Dr. António Alberto Moreira Alves Velho. 12529

PARTE E**Ordem dos Advogados****Edital n.º 350/2016:**

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do senhor Dr. José Barata Nunes 12529

Edital n.º 351/2016:

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do senhor Dr. Bruno Pinto Moreira 12529

Edital n.º 352/2016:

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da senhora Dr.ª Patrícia Marques 12529

Ordem dos Contabilistas Certificados**Acórdão n.º 14/2016:**

Notificação de sanção disciplinar 2220 12529

Acórdão n.º 15/2016:

Acórdão notificação de sanção disciplinar 2224 12529

Acórdão n.º 16/2016:

Acórdão notificação de sanção disciplinar 2227 12530

Acórdão n.º 17/2016:

Acórdão Notificação de Sanção Disciplinar 2230 12530

Acórdão n.º 18/2016:

Acórdão notificação de sanção disciplinar 2229 12530

Acórdão n.º 19/2016:

Acórdão notificação de sanção disciplinar 2212 12530

Acórdão n.º 20/2016:

Acórdão notificação de sanção disciplinar 2217 12530

Acórdão n.º 21/2016:

Acórdão notificação de sanção disciplinar 2218 12531

Acórdão n.º 22/2016:

Acórdão Notificação de Sanção Disciplinar 2219 12531

Acórdão n.º 23/2016:

Acórdão Notificação de Sanção Disciplinar 2221 12531

Acórdão n.º 24/2016:

Acórdão Notificação de Sanção Disciplinar 2222 12531

Acórdão n.º 25/2016:

Acórdão Notificação de Sanção Disciplinar 2223 12531

Acórdão n.º 26/2016:

Acórdão Notificação de Sanção Disciplinar 2225 12532

Acórdão n.º 27/2016:

Acórdão notificação de sanção disciplinar 2228 12532

Acórdão n.º 28/2016:

Acórdão notificação de sanção disciplinar 2231 12532

Acórdão n.º 29/2016:

Acórdão notificação de sanção disciplinar 2216 12532

Universidade de Aveiro**Aviso n.º 5101/2016:**

Alteração ao plano de Estudos do Mestrado em Biologia Aplicada 12532

Despacho n.º 5295/2016:

Renovação da Comissão de Serviço da Administradora da Universidade de Aveiro 12536

Universidade de Évora**Declaração de retificação n.º 408/2016:**Retificação do plano de estudos da Licenciatura em Música, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril de 2013 12536**Universidade de Lisboa****Declaração de retificação n.º 409/2016:**Declaração de retificação relativa à declaração de retificação n.º 382/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de abril. 12537**Despacho n.º 5296/2016:**

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com o Doutor José Pedro Oliveira Neves Granadeiro, na categoria de Professor Auxiliar 12537

Despacho n.º 5297/2016:Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com a Doutora Ana Isabel da Silva Araújo Simões, na categoria de Professora Catedrática. 12537**Despacho n.º 5298/2016:**Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com o Doutor Carlos Armindo Arango Florentino, na categoria de professor associado com agregação 12537**Despacho n.º 5299/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com o Doutor Telmo Manuel Bento dos Santos, na categoria de professor auxiliar. 12537

Despacho n.º 5300/2016:Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com o Doutor Fernando Acácio Monteiro dos Santos, na categoria de Professor Associado com Agregação 12537**Despacho n.º 5301/2016:**Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com o Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó, na categoria de Professor Catedrático. 12538**Despacho n.º 5302/2016:**Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com o Doutor Luís Manuel Henriques Marques Matias, na categoria de Professor Associado com Agregação 12538

Despacho n.º 5303/2016:

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com o Doutor João Paulo Marques da Silva, na categoria de Professor Catedrático. 12538

Despacho n.º 5304/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com a Doutora Lisete Maria Ribeiro de Sousa, na categoria de professora associada 12538

Despacho n.º 5305/2016:

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com a Doutora Margarida Maria Demyon de Carneiro Pacheco de Matos, na categoria de Professora Associada com Agregação 12538

Despacho n.º 5306/2016:

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com o Doutor João Manuel de Almeida Serra, na categoria de Professor Catedrático. 12538

Despacho n.º 5307/2016:

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com a Doutora Maria Margarida de Mello dos Santos Reis Gutterres da Fonseca, na categoria de Professora Associada com Agregação. 12538

Despacho n.º 5308/2016:

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com o Doutor Mário Jorge Edmundo, na categoria de Professor Associado 12539

Despacho n.º 5309/2016:

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a Doutora Carla Alexandra Monteiro da Silva, na categoria de Professora Auxiliar 12539

Despacho n.º 5310/2016:

Subdelegação da presidência do júri das provas de doutoramento, no ramo de Química, especialidade de Química-Física, requeridas pela Mestre Inês Bela Borralho Almeida, na Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire. 12539

Universidade da Madeira**Aviso (extrato) n.º 5102/2016:**

Manutenção do Contrato da Doutora Minh Ha Lo-Cicero 12539

Aviso (extrato) n.º 5103/2016:

Manutenção do Contrato do Doutor Vítor Manuel Ornelas Magalhães 12539

Aviso (extrato) n.º 5104/2016:

Contratação do Docente Nuno Miguel Vieira Rodrigues para a Faculdade de Artes e Humanidades. 12539

Universidade do Minho**Aviso (extrato) n.º 5105/2016:**

Conclusão, com sucesso, do período de estágio para ingresso na carreira (não revista) de especialista de informática, da trabalhadora Maria Manuela Lobão Alves André 12539

Despacho (extrato) n.º 5311/2016:

Doutor Eugénio Adolfo Alves da Silva — autorizada a rescisão do CTFP por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar. 12539

Despacho (extrato) n.º 5312/2016:

Doutora Anabela Martins Silva — Autorizada a manutenção do CTFP por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar 12539

Despacho (extrato) n.º 5313/2016:

Doutor João Filipe Colardelle Luz Mano — autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado com Agregação 12540

Universidade Nova de Lisboa**Aviso (extrato) n.º 5106/2016:**

Equiparação a bolsheiro sem vencimento, fora do país, por um ano do Doutor Gonçalo Jorge Trigo Neri Tabuada 12540

Universidade do Porto**Despacho n.º 5314/2016:**

Alteração do plano de estudos do 3.º ciclo de estudos em Biologia Básica e Aplicada, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Ciências 12540

Despacho n.º 5315/2016:

Alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Biologia e Gestão da Qualidade da Água, da Faculdade de Ciências 12541

Despacho n.º 5316/2016:

Alteração ao plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacionais, da Faculdade de Engenharia 12542

Instituto Politécnico de Beja**Declaração de retificação n.º 410/2016:**

Retifica o despacho (extrato) n.º 15469/2015, publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 23 de dezembro de 2015. 12546

Instituto Politécnico de Lisboa**Aviso n.º 5107/2016:**

Marcação do método de seleção, entrevista profissional de seleção, no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da área da Qualidade, da carreira de técnico superior, publicado pelo Aviso n.º 5855/2013, no D.R. da 2.ª série, n.º 86, de 06 de maio, retificado pela Declaração n.º 919/2013, de 28 de agosto 12546

Despacho (extrato) n.º 5317/2016:

Adenda ao contrato de trabalho em funções públicas de Verónica Isabel Soeiro Dias 12546

Despacho (extrato) n.º 5318/2016:

Renovação ao contrato de trabalho em funções públicas com Tiago Joaquim Dias Ramos 12546

Despacho (extrato) n.º 5319/2016:

Adenda ao contrato de trabalho em funções públicas de Pedro Jorge dos Santos Braumann 12546

Despacho (extrato) n.º 5320/2016:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas com Ana Catarina Vieira Dias. 12546

Despacho (extrato) n.º 5321/2016:

Contratos de trabalho em funções públicas com a categoria de Assistentes convidados 12546

Despacho (extrato) n.º 5322/2016:

Contratos de Trabalho em funções públicas com a categoria de Professores Adjuntos Convidados 12546

Despacho (extrato) n.º 5323/2016:

Contrato de trabalho em funções públicas com Pedro Miguel Soares Filipe 12546

Despacho (extrato) n.º 5324/2016:

Rescisão do contrato de trabalho em funções públicas de Susana Lança Silva Raposo de Almeida 12546

Despacho (extrato) n.º 5325/2016:

Contrato de trabalho em funções públicas com Inês Torres Guilherme 12547

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extrato) n.º 5326/2016:**

Renovação da Comissão de Serviço do Mestre Nuno Pedro Mendes Martins, como Secretário da ESS, deste Instituto 12547

Despacho (extrato) n.º 5327/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Lucília Fernando Amaro Guilherme Gaspar, como Professora Adjunta Convidada na ESSS, deste Instituto 12547

Despacho (extrato) n.º 5328/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Paulo Alexandre Figueiredo dos Santos, como Assistente Convidado na ESSS, deste Instituto 12547

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extrato) n.º 5329/2016:**

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o docente Jorge Manuel Fernandes Henriques da Silva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12547

Despacho (extrato) n.º 5330/2016:

Autorizada, mediante celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a docente Fátima Susana Mota Roboredo Amante, para a Escola Superior de Educação de Viseu, do IPV 12547

Despacho (extrato) n.º 5331/2016:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções de públicas por tempo indeterminado, fino o período experimental, com a docente Paula Cristina Sarabando dos Santos, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12547

Despacho (extrato) n.º 5332/2016:

Autorizada, mediante celebração de adenda, alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a docente Filomena Alexandra Lopes Cesário, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12547

Despacho (extrato) n.º 5333/2016:

Autorizada, mediante celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o docente José Avelino Loureiro Moreira Padrão, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12547

Despacho (extrato) n.º 5334/2016:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o diverso pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12547

Despacho (extrato) n.º 5335/2016:

Autorizada, mediante celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a docente Maria Manuela Jorge Martins, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12548

Despacho (extrato) n.º 5336/2016:

Autorizada, mediante celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a docente Cecília Anacleto Moreno, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12548

Despacho (extrato) n.º 5337/2016:

Autorizada, mediante celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o mestre Carlos dos Santos Costa, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12548

Despacho (extrato) n.º 5338/2016:

Autorizada, mediante celebração de adenda, a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Pedro Manuel Nogueira Reis, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12548

Despacho (extrato) n.º 5339/2016:

Autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de cinco anos, com o Doutor Carlos Augusto da Silva Cunha, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12548

Despacho (extrato) n.º 5340/2016:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente Samuel Ferreira Barros, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 12548

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 29/2016/A:

Procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira especial de Enfermagem, categoria de Enfermeiro, do Quadro Regional de Ilha Terceira, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo período de 1 ano, passível de ser renovável até 3 anos 12548

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 2/2016/M:

Autorizada a firma «Odisseiamargem — Produtos Farmacêuticos, L.ª» com sede à Rua Arnaldo Gama, lote 3514-A, Pinhal de Frades, Seixal, a manter a autorização para comercializar estupefacientes e substâncias psicotrópicas da firma «Genuinavantagem, L.ª» 12550

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 5341/2016:**

Transição para o regime de 40 horas semanais 12551

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 5342/2016:**

Redução de uma hora do seu horário semanal da Dr.ª Maria Carmo Macedo Oliveira Soares, Assistente de Cirurgia Geral, para 39 horas semanais 12551

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 702/2016:**

Celebração de Contrato por Tempo Indeterminado em Exercício de Funções Públicas 12551

Município de Aljustrel**Aviso n.º 5108/2016:**

Dar início ao Plano de Pormenor do espaço residencial no perímetro urbano de Aljustrel 12551

Município de Benavente**Aviso n.º 5109/2016:**

Aprovação da Delimitação da área urbana de Benavente e aprovação da operação da reabilitação urbana sistemática — programa estratégico de reabilitação urbana de Benavente 12552

Aviso n.º 5110/2016:

Aprovação da Delimitação da área urbana de Samora Correia e aprovação da operação da reabilitação urbana sistemática — Programa estratégico de reabilitação urbana de Samora Correia 12552

Município de Cascais**Regulamento n.º 390/2016:**

Regulamento Municipal de Compensações do Município de Cascais. Aplica-se a todas as operações urbanísticas sobre as quais impenda a obrigação de pagamento de uma compensação 12552

Município de Lisboa**Aviso n.º 5111/2016:**

Vacatura do lugar/posto de trabalho do trabalhador Bruno Ricardo Meijinhos Pereira 12557

Município de Matosinhos**Edital n.º 353/2016:**

Publicitação de edital a tornar público a desafetação de duas parcelas de terreno do domínio público 12557

Município de Terras de Bouro**Despacho n.º 5343/2016:**

Alteração da estrutura orgânica flexível 12557

Município de Vila Franca de Xira**Regulamento n.º 391/2016:**

Alteração ao Regulamento n.º 4/2011 — Regulamento do Salão de Artesanato 12558

PARTE G

PARTE H

Freguesia de Marvila

Despacho n.º 5344/2016:

Estrutura Hierarquizada da Freguesia de Marvila..... 12559





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 5238/2016

Por despacho de 04 de abril de 2016, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Natércia Rodrigues Barreto — exonerada, a seu pedido, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de secretária do Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2016.

12 de abril de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209504016

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Despacho n.º 5239/2016

1 — Designo a licenciada Ilda Maria Carvalho Rodrigues Pontes Pereira para coordenar os Serviços da Comissão, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regimento da Comissão.

2 — Delego na Coordenadora dos Serviços da Comissão, nos termos conjugados da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, do Regimento da Comissão, da Lei n.º 59/90, de 21 de novembro e dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências para:

- a) Gerir os serviços da Comissão, sob a minha superintendência;
- b) Assinar a correspondência e praticar atos de mero expediente;
- c) Assegurar a execução das deliberações da Comissão;
- d) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e de serviços até ao montante de 1000 euros;
- e) Autorizar a reconstituição do fundo de maneiço;
- f) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal ou feriados e pagamento de ajudas de custo, nos termos da lei.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de março de 2016.

7 de abril de 2016. — O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, *José Vítor Soreto de Barros*.

209506796



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 5240/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, nas alíneas *g*), *h*) e *i*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015 de 6 de fevereiro, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 9.º da mesma lei conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º da Lei Orgânica da SGPCM, delego na Secretária-Geral-Adjunta da SGPCM, licenciada Catarina Maria Romão Gonçalves:

a) As competências que me estão legalmente conferidas relativamente à publicação dos diplomas do Governo no *Diário da República*, às retificações para correção de erros materiais provenientes de divergência entre o texto original e o texto impresso e ao arquivamento dos originais respetivos;

b) A competência para praticar os seguintes atos no que respeita ao pessoal afeto ao desempenho de funções relativas à publicação, retificação e arquivamento dos diplomas do Governo:

- i) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
- ii) Justificar ou injustificar faltas;

iii) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

iv) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

v) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

vi) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego na Secretária-Geral-Adjunta da SGPCM, licenciada Catarina Maria Romão Gonçalves a assinatura da correspondência e do expediente corrente com as seguintes exceções:

a) Correspondência interna dirigida a membros do Governo ou Secretários-gerais e, externa, dirigida à direção de topo de empresas e organizações;

b) Correspondência e expediente necessários à mera instrução de processos, ou informações sobre esses processos, da competência da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação;

c) Correspondência e expediente necessários à mera instrução de processos, ou informações sobre esses processos, da competência da Direção de Serviços de Recursos Humanos;

d) Correspondência e expediente necessários à mera instrução de processos, ou informações sobre esses processos, da competência da Direção de Serviços de Património e Aquisições.

3 — Delego, ainda, na Secretária-Geral-Adjunta da SGPCM, licenciada Catarina Maria Romão Gonçalves, os poderes para autorizar a realização de despesas e respetivos pagamentos até ao limite de 10.000,00€, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011 de 11 de abril, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na última versão aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015 de 2 de outubro.

4 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução de processos, ou informações sobre esses processos, da competência da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação na Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação, licenciada Ana Maria Xara Brasil Sasseti da Mota.

5 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego a assinatura da correspondência e do expediente necessários à mera instrução dos processos ou informações sobre esses processos, da competência da Direção de Serviços de Recursos Humanos, na Diretora de Serviços de Recursos Humanos, mestre Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves.

6 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego a assinatura da correspondência e do expediente necessários à mera instrução dos processos ou informações sobre esses processos, da competência da Direção de Serviços de Património e Aquisições, no Diretor de Serviços de Património e Aquisições, licenciado Ricardo Manuel Martins dos Santos.

7 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea *b*) do n.º 1 artigo 4.º da Lei Orgânica da SGPCM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, na sua redação atual, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º ambos da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual delego no Chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação mestre Miguel Martins Agrochão:

a) As competências que me estão legalmente conferidas relativamente à coordenação dos sistemas de informação e comunicação da SGPCM;

b) A competência para praticar os seguintes atos no que respeita ao pessoal afeto ao desempenho de funções relativas aos sistemas de informação e comunicação:

- i*) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
- ii*) Justificar ou injustificar faltas;
- iii*) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;
- iv*) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- v*) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- vi*) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

8 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 47.º Código do Procedimento Administrativo, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 6 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego na Chefe da Equipa Multidisciplinar DIGESTO, licenciada Maria Manuel Pais Correia, a competência para praticar os seguintes atos relativamente aos trabalhadores integrados ou a integrar na respetiva equipa:

- a*) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
- b*) Justificar ou injustificar faltas;
- c*) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;
- d*) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- e*) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- f*) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

9 — Com a publicação do presente despacho é revogado o Despacho n.º 7708/2014 de 2 de junho, publicado no *Diário da República* n.º 113, 2.ª série de 16 de junho.

10 — O disposto no ponto 3 do despacho produz efeitos a 1 de março de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados desde aquela data pela Secretária-Geral-Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, Catarina Maria Romão Gonçalves, até à data da sua publicação.

6 de abril de 2016. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

209501668

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 5241/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho do Senhor Diretor-Geral, da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, de 08 de março de 2016, e por meu despacho de 22 de fevereiro de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma carreira/categoria, à técnica superior Ana Rita de Araújo Ferreira, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, passando a trabalhadora a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., mantendo a posição remuneratória detida no serviço de origem, a DGRDN, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de abril de 2016.

31 de março de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

209503628

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 5242/2016

Considerando que a licenciada Ana Luísa da Cunha Góis Figueira completou o período de três anos de comissão de serviço como diretora de serviços da Direção de Serviços da Política Comercial Comum da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 16 de março de 2016, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 9.º da Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro:

1 — Foi determinada a renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço da técnica superior Ana Luísa da Cunha Góis Figueira, para exercer o cargo de diretora de serviços da Direção de Serviços da Política Comercial Comum da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

2 — O referido despacho produz efeitos a 10 de janeiro de 2016.

Sinopse Curricular

Nome: Ana Luísa da Cunha Góis Figueira
Data de Nascimento/Naturalidade: 11 de junho de 1965, em Lisboa
Habilitações académicas: Licenciada em Direito, pela Faculdade Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (1989); Pós-graduação em Estudos Europeus, pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (1990)

Experiência profissional:

Diretora de Serviços da Política Comercial Comum (PCC) na Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, desde fevereiro de 2012.

Conselheira Técnica Principal, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, de outubro de 2004 a outubro de 2010, responsável pela coordenação do Núcleo da Política Comercial, tendo sido representante nacional no Comité 133 (Comité da Política Comercial) — formação Suplentes, ao qual presidiu na terceira Presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, no segundo semestre de 2007. Foi ainda delegada nacional no Grupo de Trabalho do Conselho sobre o Sistema de Preferências Generalizadas da União Europeia, no Comité 133 Serviços e no Grupo de Trabalho EFTA, do Conselho.

Assessora, em 31 de dezembro de 2008. Técnica Superior Principal em 5 de outubro de 2004.

Chefe de Divisão da Direção de Serviços de Relações Externas Intraeuropeias (REI), da Direção-Geral das Comunidades Europeias, de março de 1999 a outubro de 2004, acompanhando as negociações de alargamento da UE e as negociações com os países da EFTA, em especial com a Suíça. Delegada nacional no Grupo EFTA e no Grupo Alargamento, durante a segunda Presidência portuguesa do Conselho da União Europeia no primeiro semestre de 2000.

Técnica Superior de 1.ª classe em 23 de novembro de 1998. Delegada nacional no Grupo de Trabalho EFTA, do Conselho durante a primeira Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no primeiro semestre de 1992, tendo acompanhado as negociações do Acordo do Espaço Económico Europeu.

Na Direção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros desde novembro de 1991.

7 de abril de 2016. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209499766

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 5243/2016

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, e sob proposta do Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), designo a Dr.ª Inês Margarida Costa Bernardo para exercer funções de consultora de segundo nível na UTAP, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 4 de abril de 2016.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

1 de abril de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota Curricular

Inês Margarida Costa Bernardo, nascida a 14 de março de 1979.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2002. Executive Master in Management and Banking, pela Católica-Lisbon School of Business and Economics da Universidade Católica Portuguesa, em 2012.

Entre outubro de 2012 e março de 2016 foi técnica no Banco Espírito Santo/Novo Banco, no Departamento de Acompanhamento de Empresas e Estruturação — Fundos de Reestruturação, onde participou em processos de constituição de fundos de reestruturação e efetuou o seu acompanhamento, colidendo processos de cedência de ativos e participou em processos de estruturação de operações de financiamento e na gestão de financiamentos sindicados.

Entre julho de 2006 e outubro de 2012 foi analista no Banco Espírito Santo, no Departamento de Risco Global — Direção Central de Risco de Crédito, tendo assumido responsabilidades ao nível da análise, monitorização e atribuição de rating a grandes empresas de diferentes setores de atividade, bem como a financiamentos estruturados de banca de investimento, nomeadamente Project Finance (incluindo Parcerias Público-Privadas) e Leverage Finance.

Entre setembro de 2002 e junho de 2006 colaborou na PricewaterhouseCoopers, no Departamento de Auditoria, Divisão de Assurance.

209503499

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 5244/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações constantes na Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho de 31 de março de 2016, foi renovada a comissão de serviço de Carla Cristina Rodrigues Teotónio da Silva, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento dos Encargos Gerais do Estado e do Ministério do Planeamento e Infraestruturas, da 4.ª Delegação do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a 19 de maio de 2016.

8 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

209499969

Despacho n.º 5245/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações constantes na Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho de 31 de março de 2016, foi renovada a comissão de serviço de Cília Simões Batista Nascimento Adriano, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente, da 3.ª Delegação; do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a 19 de maio de 2016.

8 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

209499936

Despacho n.º 5246/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações constantes na Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho de 31 de março de 2016, foi renovada a comissão de serviço de João Paulo Rodrigues Pereira, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Justiça, da 2.ª Delegação do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a 19 de maio de 2016.

8 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

209500014

Despacho n.º 5247/2016

Considerando que,

Pelo Despacho n.º 3649/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, o especialista de informática, João Paulo Barata Catarino Tavares, foi designado como coordenador do projeto BIORC, tendo o mesmo sido renovado através do Despacho n.º 1958/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro.

Mantêm-se os pressupostos que levaram à respetiva designação, nomeadamente, o preenchimento dos requisitos legais e a necessidade de coordenação do projeto BIORC.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, é renovada a designação do especialista de informática, João Paulo Barata Catarino Tavares, como coordenador de projeto, pelo período de dois anos, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2016.

8 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

209500111

Despacho n.º 5248/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações constantes na Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho de 2 de dezembro de 2015, foi renovada a comissão de serviço de Sandra Maria Carriceiro Baiá, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento do Ministério das Finanças, da 3.ª Delegação, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a 30 de janeiro de 2016.

8 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

209500055

Despacho n.º 5249/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações constantes na Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho de 31 de março de 2016, foi renovada a comissão de serviço de Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Cultura, da 4.ª Delegação do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a 19 de maio de 2016.

8 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.
209499985

Despacho n.º 5250/2016

Considerando que,

A técnica superior Maria de Fátima Coutinho Casaca requereu a alteração de posicionamento remuneratório, em virtude de ter concluído um módulo completo (três anos) em funções dirigentes, em 19 de abril de 2010;

O disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, conjugados com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

A confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretária-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Determino a alteração do seu posicionamento remuneratório da técnica superior Maria de Fátima Coutinho Casaca para a 8.ª posição remuneratória e o 39 nível remuneratório, da tabela remuneratória única, com efeitos a 19 de abril de 2010.

8 de abril de 2016. — A Diretora-Geral do Orçamento, *Manuela Proença*.

209500136

Despacho n.º 5251/2016

Considerando que,

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau correspondente a Diretor de Serviços do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental, do mapa de pessoal dirigente da Direção Geral do Orçamento;

Ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pelo candidato confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou, em proposta fundamentada, que aqui se dá como integralmente reproduzida, que o candidato, licenciado Sérgio António de Madeira Pinto, reúne todos os requisitos legais e as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei supra identificada, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretor de Serviços do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental, o licenciado Sérgio António de Madeira Pinto, pertencente à carreira técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, do mapa de pessoal da Direção Geral do Orçamento, juntando-se nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

O presente despacho produz efeitos a 26 de abril de 2016.

8 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

Síntese Curricular

I — Dados pessoais e profissionais:

Nome: Sérgio António de Madeira Pinto

Habilitações académicas: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa, na vertente de Ciências-Jurídicas

II — Experiência profissional

Na Administração Pública: Mediante Despacho n.º 2570/2015, datado de 5 de janeiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2015, acumula o cargo de diretor de serviços de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais com o cargo de diretor de serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso, do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, do Ministério da Cultura; Despacho (extrato) n.º 2242/2014, de 07 de janeiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, mantida a comissão de serviço no cargo de diretor de serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, da Presidência do Conselho de Ministros; Através do Despacho n.º 9610/2012, datado de 04/07/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17/07/2012, mantida a comissão de serviço no cargo de diretor de serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, da Presidência do Conselho de Ministros; Mediante Despacho n.º 4317/2011, datado de 25 de fevereiro de 2011, da Secretária-Geral do ex-Ministério da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 08 de março, nomeado, em comissão de serviço, no cargo de diretor de serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso da Secretária-Geral daquele ex-Ministério; Através do Despacho (extrato) n.º 8822/2010, datado de 07 de maio de 2010, da Secretária-Geral do Ministério da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio, nomeado, em regime de substituição, no cargo de diretor de serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso da Secretária-Geral daquele Ministério; Mediante Despacho n.º 26531/2008, datado de 13 de outubro de 2008, da Secretária-Geral do Ministério da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de outubro, nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos e Expediente da Secretária-Geral daquele Ministério; Através do Despacho n.º 13096/2007, datado de 24 de maio de 2007, do Secretário-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2007, nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos da Secretária-Geral daquele Ministério;

Possui o curso de formação profissional específica para dirigentes “FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública”; Substituto do/da Diretor/a-Geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais nos períodos de faltas, ausências ou impedimentos deste último; Por decisão de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura, sob proposta da Senhora Diretora-Geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, foi designado representante efetivo no Grupo Técnico de Acompanhamento para o Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020); Por decisão da Senhora Diretora-Geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, foi designado interlocutor da área da Cultura na Comissão de Acompanhamento Técnico entre o Instituto Nacional de Estatística e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, para a elaboração da Conta Satélite da Cultura Portuguesa;

Por decisão de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura, datada de 16/03/2015, sob proposta da Senhora Diretora-Geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, foi designado Conselheiro Efetivo do Conselho Consultivo junto da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género; Louvor n.º 395/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2013, a pág. 13894, do Senhor Diretor-Geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais;

Designado para participar em projetos e grupos de trabalho em diversos domínios no âmbito da Secretária-Geral do Ministério da Cultura; Designado pela Secretária-Geral do Ministério da Cultura interlocutor deste Ministério junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público para acompanhamento de Relatórios de Atividades de Formação da Administração Pública 2008 e 2009; Designado representante do Ministério da Cultura no Grupo de Trabalho Interministerial no âmbito do Projeto “SIMPLEGIS”, que incluiu a participação em reuniões de trabalho, palestras, congressos e ações de formação; Representante da área da Cultura no curso avançado de “Avaliação do Impacto das Leis”, ministrado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, no âmbito da representação acima referida; Nomeado representante do Ministério da Cultura para participar na Comissão Técnica para a regulamentação das condições mínimas para os trabalhadores administrativos; Designado para participar em projetos e grupos de trabalho em diversos domínios temáticos no âmbito da Secretária-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Interlocutor da Secretária-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na implementação do projeto para elaboração do Referencial de Competências Individuais. Desempenho de funções no Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental e na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, ambas da Direção-Geral

do Orçamento; Designado representante da Direção-Geral do Orçamento para integrar grupos de trabalho em diversos domínios, e membro de júri de procedimentos concursais no âmbito da Administração Pública; É formador profissional, com particular incidência nas áreas da gestão de recursos humanos e jurídica, sendo autor de manuais de apoio.

209500266

Despacho n.º 5252/2016

Considerando que,

A técnica superior Célia Maria Mendes Soares requereu a alteração de posicionamento remuneratório, em virtude de ter concluído um módulo completo (três anos) em funções dirigentes, em 19 de abril de 2010;

O disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, conjugados com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

A confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64A/2008, de 31 de dezembro;

Determino a alteração do seu posicionamento remuneratório da técnica superior Célia Maria Mendes Soares para a 8.ª posição remuneratória e o 39 nível remuneratório, da tabela remuneratória única, com efeitos a 19 de abril de 2010.

8 de abril de 2016. — A Diretora-Geral do Orçamento, *Manuela Proença*.

209500177

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas**Aviso n.º 5076/2016**

Nos termos previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Despachos de 18 de fevereiro e de 4 de março de 2016, respetivamente de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração Pública e do Emprego Público e de S. Ex.º o Ministro das Finanças, foi autorizada a consolidação da situação de mobilidade na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Ana Cristina Pereira Rodrigues, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Direção-Geral. A trabalhadora é integrada na carreira e categoria de técnica superior mantendo a posição e nível remuneratório de acordo com o previsto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de abril de 2016.

11 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.

209500988

Aviso n.º 5077/2016

Nos termos previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelos Despachos de 18 de fevereiro e de 4 de março de 2016, respetivamente de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração Pública e do Emprego Público e de S. Ex.º o Ministro das Finanças, foi autorizada a consolidação da situação de mobilidade na modalidade intercarreiras da trabalhadora Paula Goreti Rodrigues Moura, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Direção-Geral. A trabalhadora é integrada na carreira e categoria de técnica superior mantendo a posição e nível remuneratório de acordo com o previsto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de abril de 2016.

11 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.

209501246

Aviso n.º 5078/2016

Nos termos previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelos Despachos de 18 de fevereiro e de 4 de março de 2016, respetivamente de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração Pública e do Emprego Público e de S. Ex.º o Ministro das Finanças, foi autorizada a consolidação da situação de mobilidade na modalidade intercarreiras da trabalhadora Ana

Margarida Costa Gomes Lopes Bandeira de Melo, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Direção-Geral. A trabalhadora é integrada na carreira e categoria de técnica superior mantendo a posição e nível remuneratório de acordo com o previsto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de abril de 2016.

11 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.

209500947

FINANÇAS E DEFESA NACIONAL**Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Defesa Nacional****Despacho n.º 5253/2016**

Considerando que a cidade de Lisboa irá acolher no triénio 2016-2018 a sexta edição da Web Summit, reconhecidamente o maior evento europeu de empreendedorismo e tecnologia e um dos mais importantes da economia do século XXI;

Considerando que já em 2016 são esperados mais de 40 000 participantes e 2 000 jornalistas, oportunidade única para melhorar o ecossistema tecnológico, colocar Lisboa e Portugal no centro do mundo da Internet, das novas tecnologias, das empresas mais competitivas e do empreendedorismo;

Considerando que o Município de Lisboa pretende aproveitar plenamente as oportunidades criadas por este acontecimento para o desenvolvimento da cidade, da região e do país;

Considerando que pela localização, dimensão e características, as instalações afetas ao Ministério da Defesa Nacional que têm vindo a ser utilizadas pelo Exército/Manutenção Militar, designadas «PM 164/Lisboa — Manutenção Militar — Ala Sul», são indicadas pelo Município de Lisboa como aquelas que melhor se adequam aos objetivos referidos;

Considerando que parte substancial do imóvel se encontra devoluta e degradada, a utilização pretendida pelo Município de Lisboa constitui uma oportunidade para a sua reabilitação, bem como para a requalificação da zona oriental de Lisboa;

Considerando que o Município de Lisboa assume o compromisso de preservar e valorizar o importante núcleo de arqueologia industrial existente no PM 164/Lisboa, que tem grande significado para a história do Exército e de Portugal;

Considerando que o Exército não antevê qualquer utilização futura para o imóvel designado «PM 164/Lisboa — Manutenção Militar — Ala Sul» disponibilizando-o para rentabilização, com os inerentes benefícios económicos para o País;

Considerando que a Lei das Infraestruturas Militares (LIM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, estabelece as disposições sobre a gestão dos bens imóveis afetos à defesa nacional disponibilizados para rentabilização;

Considerando que a Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, remete para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional a gestão dos imóveis afetos à defesa nacional disponibilizados para rentabilização;

Considerando que, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, a decisão sobre operações concretas e modelos de rentabilização é sempre objeto de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional;

Considerando, finalmente, que o PM 164/Lisboa — Manutenção-Militar — Ala Sul, integra o domínio público militar e que a desafetação desse domínio é condição necessária à sua rentabilização;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 8.º da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, determina-se:

1 — Disponibilizar para rentabilização o PM 164/Lisboa — Manutenção-Militar — Ala Sul.

2 — Desafetar do domínio público militar o PM 164/Lisboa — Manutenção-Militar — Ala Sul, localizado na Rua do Grilo, Freguesia do Beato, concelho de Lisboa.

3 — Autorizar a cedência de utilização, ao Município de Lisboa, do imóvel designado PM 164/Lisboa — Manutenção-Militar — Ala Sul, localizado na Rua do Grilo, Freguesia do Beato, concelho de Lisboa, pelo prazo máximo de 50 anos, mediante a contrapartida financeira de € 7.131.703,00 (sete milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e três euros), homologada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com vista à reabilitação e adaptação do imóvel para acolher a sexta edição da Web Summit e potenciar este evento para que possam ser ali instaladas

novas startups, bem como um polo cultural e tecnológico ou outras atividades de interesse público.

4 — A afetação da receita proveniente da cedência de utilização prevista no número anterior é efetuada em conformidade com o disposto no artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio.

5 — A formalização do procedimento respeitante à presente cedência de utilização cabe à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei Orgânica n.º 6/2015 de 18 de maio.

29 de março de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — 7 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcelos*.

209498729

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

Declaração de retificação n.º 407/2016

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o edital n.º 185/2016, da Capitania do Porto de Cascais, de 5 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, saiu com a seguinte inexactidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No ponto 3, onde se lê:

«*d*) Pilotos

O embarque e desembarque de Pilotos far-se-á por intermédio de embarcação de pilotos, devendo o navio pairar a Sul da Baía de Cascais, não podendo ultrapassar a batimétrica correspondente a duas vezes o calado do navio, fazendo a sua aproximação a velocidade reduzida e sem interferir com os navios fundeados, não sendo permitido, para o efeito, cruzar o paralelo 38.º40.9N.»

deve ler-se:

«*d*) Pilotos

O embarque e desembarque de pilotos far-se-á por intermédio de embarcação de pilotos ou helicóptero, a Sul da Baía de Cascais, não podendo o navio ultrapassar batimétricas inferiores a 1,5 vezes o seu calado, cruzar o paralelo 38º41.3N, nem aproximar-se a menos de 0,6 milhas náuticas da linha de costa. A aproximação do navio deve ser feita a velocidade reduzida e sem interferir com os navios fundeados.»

11 de abril de 2016. — O Capitão do Porto de Cascais, *Mário António Fonte Domingues*, capitão-tenente.

209501035

Despacho n.º 5254/2016

Considerando que no âmbito do processo de certificação das entidades formadoras dos nadadores-salvadores profissionais, designadas por escolas de formação de nadadores-salvadores profissionais (EFNSP), o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, determina que as auditorias são realizadas por três auditores, sendo que dois deverão ser técnicos do Instituto de Socorros a Náufragos (ISN).

Considerando que os auditores são técnicos com competências técnico-pedagógicas e competências técnicas específicas para a realização de auditorias à atividade, bem como à oferta formativa das EFNSP nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro.

Determino:

1 — Que seja constituída no ISN uma bolsa de auditores que será composta por técnicos com as competências necessárias para o desempenho das funções inerentes à atividade de acordo com o seguinte perfil funcional:

a) Os auditores devem demonstrar a capacidade de assegurar objetividade e imparcialidade na análise e avaliação da conformidade da atuação das entidades requerentes da certificação e das já certificadas,

face aos requisitos, determinações e deveres estabelecidos no âmbito da assistência a banhistas;

b) Devem ainda demonstrar capacidade de trabalho em equipa, de análise, de crítica e de relacionamento, essenciais à obtenção da colaboração das entidades auditadas;

c) Os auditores devem assegurar que são prontamente desenvolvidas quaisquer correções e ações corretivas necessárias para eliminar as não conformidades detetadas e as suas causas. Se necessário, devem assegurar que são igualmente desenvolvidas as ações preventivas para eliminar as causas de potenciais não conformidades com o objetivo de prevenir a sua ocorrência;

d) Os auditores devem possuir comprovada experiência no âmbito do Sistema de Assistência a Banhistas, bem como na realização de atividade fiscalizadora ou de auditoria;

e) Os auditores devem possuir um curso que os certifique de acordo com o referencial ISO 9001:2008 ou equiparado.

2 — Que a gestão da bolsa de auditores seja da competência do ISN.

3 — No âmbito da criação da bolsa de auditores deverá ser realizada uma avaliação com periodicidade bienal que identifique o número global de auditores necessários para o biênio subsequente, bem como um diagnóstico de necessidades formativas para o mesmo período.

4 — A criação de um programa de auditorias anual que tenha em consideração o desenvolvimento e a importância dos processos a serem auditados, bem como os resultados de auditorias anteriores, estabelecendo os critérios, o âmbito, a frequência e os métodos de auditoria que devem ser utilizados.

5 — Que, para efeitos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, os auditores sejam nomeados por despacho do Diretor do ISN de entre os auditores presentes na bolsa de auditores do ISN, sendo o auditor nomeado mais antigo responsável pela coordenação do procedimento de auditoria, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 16.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro.

6 — Publique-se o presente despacho e o anexo que dele faz parte integrante na Ordem de Serviço do ISN e remeta-se para publicação na página oficial da Internet da Autoridade Marítima Nacional e no *Diário da República*.

7 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da assinatura.

15 de fevereiro de 2016. — O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos, *Paulo Tomás de Sousa Costa*, Capitão-de-mar-e-guerra.
209499944

Despacho n.º 5255/2016

Na sequência do estatuído na alínea *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, o ISN assegura o reconhecimento e certificação no domínio da atividade de nadador-salvador e de entidades formadoras.

Conforme o estatuído no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, a certificação das Escolas de Formação de Nadadores Salvadores Profissionais (EFNSP), bem como do respetivo âmbito, é comprovada mediante a emissão de certificado de acordo com o modelo aprovado pela entidade certificadora, e segundo o estatuído no n.º 1 do artigo 42.º da mesma portaria, a conclusão com aproveitamento de um curso de carreira de nadador-salvador é comprovada por certificado de formação profissional, nos termos da legislação em vigor, a emitir pelas EFNSP.

Nestes termos, compete ao ISN definir os modelos de Certificado de Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais e de Certificado de Formação Profissional.

Assim, nos termos do estatuído nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, no n.º 1 do artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 42.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, determino o seguinte:

1 — É aprovado o modelo de Certificado de Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais, em anexo I ao presente despacho.

2 — É aprovado o modelo de Certificado de Formação Profissional, em anexo II ao presente despacho.

3 — Publique-se o presente despacho e os anexos que dele fazem parte integrante na Ordem de Serviço do ISN e remeta-se para publicação na página oficial da internet da Autoridade Marítima Nacional e no *Diário da República*.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura.

4 de abril de 2016. — O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos, *Paulo Tomás de Sousa Costa*, capitão-de-mar-e-guerra.

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 5258/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Técnica Superior Sílvia Filipe Nogueira Corais, denunciou contrato no decurso do período experimental, nos termos do artigo 47.º do anexo da citada lei.

8 de abril de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira*, Major General (R).

209501554

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 5259/2016

Lista n.º 18/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Carlos Eduardo Vieira	15-07-1961
Rosângela Duarte Vieira	16-10-1957
Fabiana Maria Capra Dalforni	07-09-1989
Maria das Dores Moraes de Souza	02-01-1967
Ailton do Nascimento	29-05-1972
Esther Christo Moura dos Santos	07-08-1989
Débora Valladares Heitich	26-11-1985
Suellen Cavalcante Costa	07-12-1990
Sandrine Carmona de Oliveira	27-05-1984
Alvaro Jose Straube Sampaio	08-02-1981

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspectora Coordenadora.

209502697

Despacho n.º 5260/2016

Lista n.º 22/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data nascimento
Fellipe Velozo da Silva	15-05-1992
Thiago Monteiro Mendes	08-11-1983
Geison Meneghini	14-08-1984
Lara Reibout	16-03-1988
Suyene Barbosa Marques	23-01-1982
Mariana Lima Robson	25-01-1992
Sabrina Campos Castelar Pinheiro	01-09-1980
Marcelino Abreu de Lima	12-03-1961
Nayra Leandro Miguel Martins	26-01-1988
Luciana Sant'anna Lopes	01-01-1979

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspectora Coordenadora.

209502786

Despacho n.º 5261/2016

Lista n.º 25/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Anderson Pereira	24-03-1976
Maria do Carmo Ferreira Pereira	17-07-1969
Fernando Augusto Salvador	17-01-1992
Djosa do Nascimento Gomes	06-07-1988
Fernanda Pereira Ferraz Gomes	03-12-1981
Ana Cláudia Ramos Cazé	05-08-1990
Bruno Costa Ferreira	11-08-1994

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspectora Coordenadora.

209502842

Despacho n.º 5262/2016

Lista n.º 19/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Evandro Rodrigo Grossi	28-06-1973
Elanes Duarte Grossi	01-10-1964
Marcio Fernando de Azevedo Rocha Ambrosio	13-11-1992
Igor Gabriel Ito Iwakiri	09-03-1997
Cairo Pereira de Souza	26-06-1988
Carlos Eduardo Machado Martins	04-12-1976
Heleany Alves Oliveira de Souza	13-12-1985
Jorge Fernando Barboza	31-05-1980
Brenda Basilio Silvestre	09-06-1993
Alexandre Neubauer Garrido de Paula	14-01-1982
Giovana Pacher	25-09-1993

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspectora Coordenadora.

209502712

Despacho n.º 5263/2016

Lista n.º 19/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Guilherme Speranzini Tosi Tavares	11-06-1994
Renata Cristina Pereira	14-04-1989
Helio Lemos Santos	01-05-1985

Nome	Data Nascimento
Fernanda Silva Costa	28-04-1982
Núbia Kênia da Cunha Nazaré	06-10-1989
Camila Cristina dos Santos Nascimento Bispo	29-12-1994
Marcos Paulo Lima das Mercês Anunciação	22-01-1990
Wanderson Gomes Fernandes	01-02-1980
Charles Fernandes de Almeida	10-02-1985
Hugo Sarmento de Lima	17-10-1996

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspetora Coordenadora.

209502704

Despacho n.º 5264/2016**Lista n.º 21/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Ana Luiza Fernandes Oliveira Santos	31-03-1989
Thays Gusmão Nunes	19-10-1991
Cassia Farelli Passos	28-07-1987
Aelson Aires Vieira Junior	25-04-1983
Marina Cruz Barretto	30-06-1993
Kyomí Tetsuya Mangifesta	09-08-1983
Joaquim Alveigisto Gonçalves Pinheiro	28-01-1969
Douglas Luciano Agaci Filho	22-03-1997
Keyla Bernardes Miguíta Costa	19-10-1977
Jairo de Oliveira	01-03-1981

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspetora Coordenadora.

209502761

Despacho n.º 5265/2016**Lista n.º 24/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Karla Khesia Marques de Souza	16-05-1995
Izaías Ribeiro dos Santos	22-05-1961
Cleusa Ribeiro dos Santos	25-08-1960
Clayton Ribeiro dos Santos	12-12-1986
Nadiny Julia Sabino de Oliveira	05-05-1997
Ana Maria Correa	29-11-1949
Giuseppe Franca Botelho	01-05-1989
Claudia Maria Egitto do Amaral	31-12-1962
Messias de Sousa Crispim	22-06-1989
Almir Palmejan	11-03-1957

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspetora Coordenadora.

209502834

Despacho n.º 5266/2016**Lista n.º 23/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Ana Paula Caldas Santoro	29-09-1988
Maria do Carmo de Souza Lima	16-07-1952

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspetora Coordenadora.

209502801

JUSTIÇA**Gabinete da Secretária de Estado da Justiça****Despacho n.º 5267/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista para o meu Gabinete o licenciado Hugo Daniel Caronho de Sousa, para exercer funções na área da assessoria das tecnologias da informação.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos de gabinete.

3 — O designado exerce funções até ao termo do meu mandato, podendo a presente designação ser revogada a todo o tempo.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de janeiro de 2016.

24 de março de 2016. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

Nota curricular**Dados biográficos**

Nome: Hugo Daniel Caronho de Sousa.
Data de nascimento: 11 de maio de 1980.
Naturalidade: freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

Formação académica

Frequência do mestrado em Gestão de Sistemas de Informação pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, em 2006.

Pós-graduação em Sistemas e Tecnologias de Informação para as Organizações do Instituto Superior de Economia e Gestão, em 2005.

Licenciatura em Informática de Gestão do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, concluída em 2004.

Formação complementar

Certificação em Gestão de Projetos pelo Project Management Institute.
Certificação ITIL no Instituto Superior Técnico.

Certificação Microsoft Certified Systems Engineer pela Microsoft.
Certificado de Aptidão Pedagógica pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Experiência profissional

2014 — Diretor executivo da Euromentors (organização sem fins lucrativos, sediada em Bruxelas, com o objetivo de dinamizar o ecossistema de empreendedurismo na Europa).

2014-2015 — Fundador e diretor-geral da *startup* ALPHAPPL (primeira “code school” em Portugal dedicada a ajudar pessoas em situação de desemprego através de requalificação para as tecnologias de informação).

2011-2013 — Diretor de Parcerias e Unidade de Negócio na Gfi Portugal (Cloud Computing, Parceria Microsoft, Modernização da CM de Cascais, Portal de Turismo da CM do Porto, entre outros).

2008-2010 — Diretor de Sistemas de Informação do Turismo de Portugal, I. P. (responsável pela fusão de SI/TI dos quatro organismos que deram origem ao Turismo de Portugal/gestão de projetos de simplificação e modernização administrativa, projeto de disseminação do cartão de cidadão pelos técnicos e quadros dirigentes, desmaterialização de reuniões do conselho diretivo, otimização de infraestruturas, gestão documental, sistema de gestão escolar, entre outros).

2004-2007 — Consultor de Tecnologias de Informação na Universidade Nova de Lisboa (Reitoria, Escola Nacional de Saúde Pública), Instituto Superior Técnico e INESC.

2002-2003 — Consultor de Tecnologias de Informação em várias organizações (Dalkia SGPS, Fátima Lopes, entre outros).

1999-2001 — Responsável de Tecnologias/consultor — Arthur D. Little.

É regularmente convidado para palestras/formador/*workshops* em universidades e em outras organizações (TEDx, *startups*, organismos da Administração Pública, empresas, centros de formação, entre outros).

Outras atividades

Foi jogador federado de xadrez pela Federação Portuguesa de Xadrez.
209503011

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5268/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro e 84/2015, de 7 de agosto, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, nos reitores das universidades públicas seguidamente indicados a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

Professor Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, reitor da Universidade Aberta;

Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, reitor da Universidade dos Açores;

Professor Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco, reitor da Universidade do Algarve;

Professor Doutor António Carreto Fidalgo, reitor da Universidade da Beira Interior;

Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, reitor da Universidade de Coimbra;

Professora Doutora Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas, reitora da Universidade de Évora;

Professor Doutor António Manuel da Cruz Serra, reitor da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, reitor da Universidade da Madeira;

Professor Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, reitor da Universidade do Minho;

Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, reitor da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como, ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo os supra referidos reitores:

a) A subdelegar nos vice-reitores as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos diretores das suas unidades orgânicas caso as respetivas instituições estejam estatutariamente organizadas em escolas, faculdades ou institutos;

c) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho em dirigentes, com funções similares às referidas na alínea anterior, de unidades estruturais equivalentes às mencionadas nessa alínea, caso as respetivas instituições não estejam estatutariamente organizadas em escolas, faculdades ou institutos.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de novembro de 2015, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos reitores supra identificados.

15 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209501198

Despacho n.º 5269/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro e 84/2015, de 7 de agosto, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, nos presidentes dos institutos politécnicos públicos e das escolas politécnicas públicas não integradas seguidamente indicados a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

Professor Doutor Vito José de Jesus Carioca, presidente do Instituto Politécnico de Beja;

Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, presidente do Instituto Politécnico de Bragança;

Professor Doutor Carlos Manuel Leitão Maia, presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Professor Doutor João Baptista da Costa Carvalho, presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Professor Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, presidente do Instituto Politécnico de Coimbra;

Professor Doutor Constantino Mendes Rei, presidente do Instituto Politécnico da Guarda;

Professor Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, presidente do Instituto Politécnico de Leiria;

Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor Joaquim António Belchior Mourato, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre;

Professora Doutora Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, presidente do Instituto Politécnico do Porto;

Professor Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, presidente do Instituto Politécnico de Santarém;

Professor Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professor Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Tomar;

Professor Rui Alberto Martins Teixeira, presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Professor Eng.º Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, presidente do Instituto Politécnico de Viseu;

Professora Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento, presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Professora Doutora Maria Filomena Mendes Gaspar, presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;

Professor Doutor Paulo José Parente Gonçalves, presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Professor Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe, presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;

Professor Doutor Luís Filipe Baptista, presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como, ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo os supra referidos presidentes:

a) A subdelegar nos vice-presidentes as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos órgãos de governo dos institutos politécnicos e das escolas, respetivamente, ou das unidades orgânicas, caso existam.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de novembro de 2015, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos presidentes supra identificados.

15 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209501157

Despacho n.º 5270/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro e 84/2015, de 7 de agosto, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro:

1 — Delego, com a possibilidade de subdelegar, no conselho diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., doravante FCT, I. P., a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do respetivo instituto público:

a) Autorizar as despesas anuais com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, nos termos e limites previstos no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e sucessivas alterações (Lei quadro dos Institutos Públicos) e nas alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como, ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, do n.º 2 do artigo 40.º, do artigo 50.º, do n.º 1 do artigo 67.º, do n.º 1 do artigo 76.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

b) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem no território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000,00, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Autorizar despesas eventuais de representação do serviço até ao montante de € 10 000,00.

2 — Delego, ainda, no órgão supra indicado, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito da respetiva entidade:

a) Conceder licenças sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais, e respetivo regresso, em qualquer das modalidades previstas no n.º 1 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exercem funções no respetivo serviço, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos

termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

d) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

e) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

f) Conceder a equiparação a bolseiro dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

g) Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho da tutela, no domínio das atribuições da respetiva entidade;

h) Autorizar a cedência de trabalhadores a organizações internacionais e como cooperantes;

i) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente relacionados com os mesmos;

j) Autorizar os pedidos de autorização de pagamentos (PAP), no âmbito dos poderes ora subdelegados;

k) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correta execução dos programas, medidas e projetos, dentro dos limites da competência que me é conferida.

3 — Delego, também, no conselho diretivo da FCT, I. P., com a possibilidade de subdelegar, as competências específicas para a prática dos seguintes atos, no âmbito das atribuições daquele instituto público, sem prejuízo de sujeição à homologação da tutela, nos casos em que tal seja previsto nos respetivos programas:

a) Autorizar a abertura de concursos de bolsas e de projetos de investigação para o País e para o estrangeiro, de acordo com o plano anual respetivo, aprovado por despacho da tutela;

b) Conceder bolsas de investigação no País e no estrangeiro, de acordo com o plano anual respetivo, aprovado por despacho da tutela;

c) Conceder a prorrogação de bolsas de investigação no País e no estrangeiro;

d) Autorizar as alterações necessárias à boa execução dos contratos de bolsa de investigação, nos termos previstos nos regulamentos aplicáveis;

e) Celebrar contratos de investigação e desenvolvimento, de acordo com o plano anual respetivo, aprovado por despacho da tutela;

f) Conceder subsídios para deslocações ao estrangeiro de cientistas e técnicos, no âmbito dos programas anuais a cargo da FCT, I. P., aprovados por despacho da tutela;

g) Conceder subsídios para a realização de missões ou estadas em Portugal, de curta duração, de cientistas e técnicos residentes no estrangeiro;

h) Conceder subsídios tendo em vista a organização de reuniões científicas em Portugal;

i) Conceder subsídios para a edição de publicações científicas, estudos de caráter científico, técnico e didático e publicação de teses, de acordo com os respetivos plano anual e regulamento, aprovados por despacho da tutela;

j) Conceder outros subsídios, no quadro de programas da FCT, I. P., devidamente aprovados;

k) Autorizar a participação de Portugal nas ações COST e a proceder à nomeação dos delegados nacionais aos respetivos comités de gestão e grupos de trabalho, devendo ser dado conhecimento ao meu Gabinete das nomeações efetuadas e das ações COST cuja participação portuguesa é autorizada.

4 — Subdelego, ainda, no Presidente do conselho diretivo a competência para aprovar as minutas e celebrar os contratos necessários à execução do disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/2015, de 9 de setembro, considerando o disposto no artigo 20 do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de fevereiro de 2016, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo conselho diretivo da FCT, I. P.

23 de março de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209501173

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Cerco, Porto

Aviso n.º 5080/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação introduzida pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, faz-se público que cessaram funções, por aposentação, a 1 de abril de 2016, as seguintes trabalhadoras do Agrupamento de Escolas do Cerco:

a) Deolinda Fernanda Ferreira Alves Cardoso — Assistente Operacional;

c) Maria Fátima Pereira Fontes — Assistente Operacional;

11 de abril de 2016. — O Diretor, *Manuel António Sousa Oliveira*.
209499871

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho n.º 5271/2016

Nos termos da alínea *e*) do ponto 1.1 do artigo 1.º do Despacho n.º 22726B/2007, de 21 de setembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, conjugado com o n.º 1.º do artigo 1.º da Portaria n.º 1294-C/2007, e com o n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 1294D/2007, ambas de 28 de setembro, foi criada a Divisão de Sistemas de Informação, na Autoridade para as Condições do Trabalho.

À Divisão de Sistemas de Informação compete, nomeadamente, assegurar a gestão dos meios tecnológicos, colaborar na conceção e análise dos sistemas de informação, e identificar as necessidades em matéria de aplicações informáticas e elaborar as análises funcionais para o seu desenvolvimento.

As funções acima elencadas enquadram-se no âmbito das funções específicas das carreiras de informática.

Por forma a continuar a assegurar as funções supra mencionadas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, renovo a designação do especialista de informática estagiário, Carlos Alexandre Gancho Marques, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, no cargo de coordenador técnico de informática, por um período de 2 anos, considerando que aquele trabalhador continua a reunir as condições estabelecidas no n.º 2 do mesmo artigo.

A presente nomeação produz efeitos a 10 de abril de 2016.

8 de abril de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.
209501449

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Braga

Despacho n.º 5272/2016

Subdelegação de Poderes do Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Braga

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do CPA, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I. P., n.º 1474-U/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro, subdelego, com faculdade de subdelegação:

1 — Na Diretora do Núcleo de Prestações de Desemprego e Benefícios Diferidos, licenciada Maria Teresa Gomes Linhares Duarte Carrilho, e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações de desemprego, incluindo o Subsídio

Social de Desemprego e outras prestações ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação dos contratos de trabalho, assim como, das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência bem como o seu processamento;

1.2 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações de desemprego, incluindo o Subsídio Social de Desemprego e outras prestações ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação dos contratos de trabalho da competência do Centro Distrital;

1.3 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações de desemprego, incluindo o Subsídio Social de Desemprego e outras prestações ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação dos contratos de trabalho, assim como, das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência;

1.4 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego, incluindo o Subsídio Social de Desemprego;

1.5 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação dos contratos de trabalho;

1.6 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência, bem como colaborar com o CNP na atualização dos dados do respetivo sistema de informação.

2 — No Diretor do Núcleo de Prestações de Doença e Parentalidade, licenciado Nuno Acácio Vila Afonso Vieira de Carvalho, e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações do âmbito da parentalidade e na eventualidade doença bem como o seu processamento;

2.2 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações do âmbito da parentalidade e na eventualidade doença da competência do Centro Distrital;

2.3 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações do âmbito da parentalidade e na eventualidade de doença;

2.4 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do subsídio de doença;

2.5 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

2.6 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição dos subsídios no âmbito da parentalidade;

2.7 — Despachar os pedidos de restituição de prestações do âmbito da parentalidade e na eventualidade doença, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de abril;

2.8 — Organizar processos de verificação de incapacidade temporária para o trabalho;

2.9 — Organizar processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;

2.10 — Apoiar as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades.

3 — Na Diretora do Núcleo de Prestações Familiares e de Solidariedade, licenciada Carla Raquel Vieira Caetano da Câmara Oliveira, e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

3.1 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações familiares e de deficiência, assim como, de prestações do rendimento social de inserção (RSI), complemento solidário para idosos (CSI) e de outras prestações do subsistema de solidariedade, bem como o seu processamento;

3.2 — Promover as ações conducentes ao processamento de prestações familiares e de deficiência, assim como, de prestações do rendimento social de inserção (RSI), complemento solidário para idosos (CSI) e de outras prestações do subsistema de solidariedade da competência do Centro Distrital;

3.3 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações familiares e de deficiência, assim como, de prestações do rendimento social de inserção (RSI), complemento solidário para idosos (CSI) e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

3.4 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de prestações do rendimento social de inserção (RSI), complemento solidário para idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

3.5 — Controlar, em articulação com a Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, a subsistência das condições de atribuição de prestações do RSI e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

3.6 — Prestar apoio técnico aos núcleos locais de inserção (NLI) com vista à harmonização de critérios e uniformização de procedimentos relativos às prestações do RSI;

3.7 — Organizar processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

4 — Na Diretora do Núcleo de Contribuições, licenciada Isabel Maria de Sousa Sepúlveda Azevedo, e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades empregadoras, trabalhadores independentes e entidades contratantes;

4.2 — Assegurar e controlar a cobrança das contribuições da Segurança Social;

4.3 — Gerir as contas correntes dos contribuintes;

4.4 — Acompanhar os contribuintes no âmbito de atuação do “Gestor do Contribuinte”;

4.5 — Acompanhar processos de insolvência ou recuperação de empresas e representar a segurança social nas comissões de credores;

4.6 — Decidir os pedidos de reposição ou restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontrem conferidas a outros serviços;

4.7 — Emitir declarações de situação contributiva;

4.8 — Emitir os documentos necessários à reclamação de créditos da Segurança Social em quaisquer processos judiciais;

4.9 — Analisar a situação contributiva de contribuintes para deferimento de processos de incentivos ao emprego e à recuperação de regiões com problemas de interioridade e outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas;

4.10 — Analisar e identificar ações ou omissões dos contribuintes, cujas práticas indiciem eventuais ilícitos criminais contra a Segurança Social, elaborando as correspondentes notícias crime para remessa aos serviços competentes;

4.11 — Participar a dívida de contribuintes, às secções de processo da Segurança Social, para instauração de processo executivo;

4.12 — Analisar reclamações de contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, e retificar as contas correntes quando se justifique;

4.13 — Acompanhar os processos executivos a correr termos nos serviços de Finanças;

4.14 — Avaliar as situações de incumprimento e propor, em articulação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), as medidas adequadas à regularização da sua situação contributiva;

4.15 — Autorizar e elaborar planos de regularização voluntária de dívida à Segurança Social ou de pagamento diferido de contribuições;

4.16 — Assegurar o acompanhamento do cumprimento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à Segurança Social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, propondo a sua rescisão em caso de incumprimento;

4.17 — Articular com o IGFSS no que respeita às matérias da sua competência;

4.18 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais e outras garantias a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal, precedendo ao controlo periódico da dívida garantida;

4.19 — Autorizar, através da celebração de acordos de regularização voluntária previstos nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, o pagamento diferido de contribuições e quotizações em dívida relativas a um período máximo de três meses e que não tenham sido objeto de participação para efeitos de cobrança coerciva;

4.20 — Autorizar, através da celebração de acordos de regularização voluntária previstos nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, observados os condicionalismos legais, o pagamento diferido do montante de contribuições a regularizar em situações não resultantes do incumprimento;

4.21 — Rescindir os acordos de regularização de dívida celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, que foram autorizados pelos extintos serviços sub-regionais e centros regionais de segurança social, relativamente aos contribuintes cuja sede se situe na área de intervenção do respetivo centro distrital;

4.22 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos, sempre que os interessados o requeiram, designadamente, no âmbito de processos executivos em que sejam parte;

4.23 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

4.24 — Reclamar os créditos da segurança social em sede de quaisquer processos jurídicos, nomeadamente, processos de insolvência, de execução e natureza fiscal, cível e laboral e requerer, na qualidade de credor, a declaração de insolvência;

4.25 — Assegurar os procedimentos necessários à gestão da relação contributiva dos beneficiários do regime público de capitalização, quando tal lhe for solicitado pela Unidade descentralizada competente do Departamento de Prestações e Contribuições (DPC);

4.26 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

4.27 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

4.28 — Decidir sobre os processos de seguro social voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

4.29 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas e trabalhadores independentes;

4.30 — Assegurar os procedimentos relativos à relação contributiva dos beneficiários do sistema de segurança social, ao registo das respetivas carreiras contributivas, bem como promover, instruir e decidir os procedimentos administrativos para pagamento de contribuições prescritas;

5 — Na Diretora do Núcleo de Identificação, Qualificação e Remunerações, licenciada Ana Cristina Nolasco Vaz Vieira, e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

5.1 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

5.2 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

5.3 — Assegurar a gestão de programas e decidir sobre os processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;

5.4 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

5.5 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

5.6 — Decidir sobre os processos de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

5.7 — Assegurar a gestão de remunerações e promover as ações necessárias à validação e registo das remunerações declaradas, bem como adotar os procedimentos para correção das mesmas, sempre que detetadas anomalias;

5.8 — Apreçar reclamações sobre remunerações omitidas ou declaradas incorretamente pelos contribuintes e elaborar, oficiosamente, sempre que necessário, as respetivas declarações de remunerações;

5.9 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências à entrada de contribuições e bonificações de tempo de serviço;

5.10 — Assegurar os procedimentos relativos à relação contributiva dos beneficiários do sistema de Segurança Social, ao registo das respetivas carreiras contributivas, bem como promover, instruir e decidir os procedimentos administrativos para pagamento de contribuições prescritas;

5.11 — Providenciar pelas ações conducentes ao reembolso das contribuições, bem como passar certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;

5.12 — Prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;

6 — A todos os dirigentes mencionados nos números anteriores, no âmbito do núcleo que dirigem, a competência para:

6.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do estado, bem como ao conselho diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

6.2 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respetiva área funcional;

6.3 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, com exceção da acumulação com as férias do ano seguinte;

6.4 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

6.5 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sobre a sua dependência;

6.6 — Autorizar as deslocações em serviço do desempenho de funções ao pessoal afeto ao respetivo Núcleo.

7 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados os atos praticados pelos subdelegados desde a data da sua nomeação no âmbito das matérias e dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

29 de janeiro de 2016. — O Diretor de Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Braga, *Miguel Angelo de Oliveira Lemos Fernandes*.

209502615

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 5081/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 01 de fevereiro de 2016, e da anuência do serviço de origem, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnico superior, de Maria do Céu Pereira Castro, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, I. P., no IEFP, I. P., nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória e entre o nível 19 e 23 da tabela remuneratória única, com efeitos a 11 de março de 2015.

2016-04-11. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209501587

Aviso n.º 5082/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do estabelecido no n.º 3 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 26 de março de 2015, e do Despacho de 19 de janeiro de 2016, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnica superior, de Madalena Maria Martins Dias Alves de Pinho, do mapa de pessoal da Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, da Região Autónoma dos Açores, no IEFP, I. P., nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 19 de janeiro de 2016.

2016-04-11. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209501505

Aviso n.º 5083/2016

Torna-se público que, a licenciada Elsa Clara dos Santos Caramujo, cessou a seu pedido a designação em regime de comissão de serviço, no cargo de Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Gestão do Centro Nacional de Qualificação de Formadores, da Direção de Serviços de Qualificação, do Departamento de Formação Profissional dos Serviços Centrais do IEFP, I. P., para o qual tinha sido nomeada por deliberação do Conselho Diretivo, de 30 de junho de 2015, com efeitos a 9 de março de 2016.

2016-04-11. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209502445

Deliberação (extrato) n.º 700/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1 da lei orgânica do IEFP, IP e no artigo 3.º, n.º 3 dos Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), o Conselho Diretivo, na sua reunião de 21 de março de 2016, deliberou designar em regime de substituição e até à conclusão dos respetivos procedimentos concursais

para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa, que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Coordenadora do Núcleo de Sistemas e Apoio à Gestão do Departamento de Formação Profissional dos Serviços Centrais do IEFP, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 15 de março de 2016.

Nota Curricular

Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa nasceu a 30 de janeiro de 1964, nas Gaeiras — Óbidos, é casada e mãe de dois filhos, residindo em Lisboa.

Em 1987, obteve a licenciatura em Relações Internacionais, pela Universidade do Minho, com a classificação final de 15 valores, tendo, em 1990, concluído a Pós-Graduação em Estudos Europeus, na Faculdade de Direito de Lisboa.

Optando por não seguir a carreira diplomática, em 1986 ingressa na Administração Pública, onde desempenhou as seguintes funções:

Monitora de Economia e de Sistemas Económicos da Universidade do Minho (maio de 1986 a setembro de 1987);

Assistente Estagiária de Economia e de Sistemas Económicos da Universidade do Minho (setembro de 1987 a agosto de 1988);

Assessora para as Relações Internacionais da Presidência do Instituto Nacional do Ambiente (julho de 1988 a agosto de 1990);

Assessora de Vereação da Câmara Municipal de Óbidos, com funções diversas (setembro de 1990 a março de 1999);

Técnica responsável pelas Redes Regionais para o Emprego da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional (março de 1999 a março de 2003);

Chefe de Serviços do Centro de Emprego de Cascais (março de 2003 a setembro de 2006);

Diretora do Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão (setembro de 2006 a novembro de 2012);

Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Lisboa (novembro de 2012 a fevereiro de 2016).

No âmbito das suas funções no IEFP, I. P. foi júri de diversos processos concursais de recrutamento de recursos humanos, nomeadamente para a carreira Técnica Superior e para Chefe de Serviços de Unidades Orgânicas Locais; presidente da Comissão Paritária de avaliação e acompanhamento do Acordo de Cooperação IEFP/NERSANT; presidente da Comissão Paritária do Protocolo de Cooperação IEFP/ACCRO; representante do IEFP na Comissão de Avaliação de Candidaturas e Concessão de Incentivos e no Comité de Pilotagem do projeto-piloto Fundo de Capital Local com Finalidade Social, aprovado pela Comissão Europeia; coordenação do projeto-piloto “Formação Socioprofissional na área da Comercialização do Pescado na Nazaré e em Peniche”, em parceria com o FORPESCAS e com a DREL/Ministério da Educação; foi Vice-Presidente da Comissão Permanente para a Pessoa com Deficiência do Concelho de Cascais, entre 2007 e 2011; representante do IEFP, I. P. na Rede Social do Concelho de Cascais, desde 2006 ao presente; representante do IEFP, I. P. na Comissão Local de Acompanhamento de Cascais, desde 2006 ao presente; representante do IEFP, I. P. na Comissão de Freguesia de Acompanhamento da Freguesia de Alcabideche, desde 2006; representante do IEFP, I. P. no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Alcabideche, desde 2008 até ao presente; diretora do Centro Novas Oportunidades do CRPA, desde 2006 até à sua extinção, em março de 2012; diretora do Centro de Recursos em Conhecimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo, entre 2008 e 2012; Representante do IEFP, I. P. no BIS — Banco de Inovação Social; Membro representante do IEFP, I. P. na Rede Social de Lisboa; Membro do Conselho Local de Ação Social de Lisboa; Representante do IEFP, I. P. no Contrato Social de Desenvolvimento Local CLDS+ do Vale de Alcântara; Membro do Projeto UAW — United At Work, aprovado no âmbito do Programa de Emprego e Inovação Social da EU; Júri dos projetos apresentados no âmbito do Programa de Empreendedorismo Intergeracional 2014; Júri dos projetos apresentados ao Programa de Apoio ao Empreendedorismo 2013 e 2014; Júri de Procedimentos Concurrais para Cargos de Dirigentes Intermédios do IEFP, I. P., em 2014 e 2015; Representante do IEFP, I. P., no Conselho Setorial para a Qualificação dos Cuidados Pessoais; Conselheira Municipal de Educação de Lisboa, entre 2013 e 2016, entre outras atividades.

Tem sido oradora em inúmeras palestras e seminários, em temáticas relacionadas com o Emprego e a Formação Profissional, nomeadamente no painel “Formação, perspetivas de futuro”, do Congresso Nacional para Chefias da Administração Pública, INA, Oeiras; no painel “Qualidade nos Centros Novas Oportunidades”, do Seminário “Novas Oportunidades: Pensar para melhor Qualificar”, Fundação afid Diferença/DRELVT, Lisboa; no painel do Encontro “Os Desafios da Formação — Práticas e Problemáticas”, Encontro de CNO/ANQ, Carnaxide; no painel 2 do Seminário “Formação em Alternância — o papel dos Centros de

Formação Profissional/outras entidades formadoras e das empresas”, EUROSILLS, Lisboa 2010; oradora convidada no “1.st HR & Psychology Week”, ISLA Campus, Lisboa; participação em debate televisivo no canal Económico TV — Ciclo de programas “Soluções Positivas para Encontrar Emprego”; oradora na Sessão IV — Governação Integrada e Desemprego de Longa Duração, da Conferência “Governação Integrada — a experiência internacional e desafios para Portugal”, FCG, Lisboa, 2015; participação, em representação do IEFP, I. P., na “PES Network Conference on the implementation of the Youth Guarantee”, organizada pela UE, em Bruxelas, em dezembro de 2015, entre outros.

2016-04-11. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209502526

Deliberação (extrato) n.º 701/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e no n.º 5 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo, de 7 de abril de 2016, foi nomeado, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, o licenciado António José Soares Francisco, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Diretor-Adjunto de Centro do Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria da Delegação Regional do Centro, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 11 de abril de 2016.

Nota Curricular

António José Soares Francisco, nascido a 30 de outubro de 1973.

Licenciado em Psicologia, pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Psicólogo nos Serviços de Psicologia e Orientação da Escola Básica 2/3 de Anadia, de 26 de novembro de 1996 a 31 de agosto 1998.

Formador no IEFP, I. P., em 1996/1997.

Técnico Superior, em regime de requisição, na Assessoria de Orientação e Aproximação à Vida Ativa do Departamento do Ensino Secundário do Ministério da Educação, no período entre 1 de setembro de 1998 e 31 de agosto de 2000.

Psicólogo nos Serviços de Psicologia e Orientação da Escola Secundária Pinhal do Rei, de 1 de setembro de 2000 a 31 de agosto de 2003, e na Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos, entre 1 de setembro de 2003 e 30 de março de 2011.

Técnico Superior do IEFP, I. P., desde 1 de abril de 2011, inicialmente no Centro de Emprego da Figueira da Foz e desde 1 de maio de 2014 no Centro de Emprego e de Formação Profissional de Coimbra.

2016-04-11. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209502583

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5273/2016

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso das competências que me foram delegadas pelo n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2016, de 23 de março, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Secretário de Estado da Saúde, licenciado Manuel Martins dos Santos Delgado, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação relativo à contratação de bens e serviços para a gestão do Centro de Controlo e Monitorização do Serviço Nacional de Saúde, autorizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2016, de 23 de março.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

5 de abril de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209500728

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Despacho (extrato) n.º 5274/2016

Por Despacho, do Diretor Executivo, do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões de 03 de março de 2016, no uso de competência delegada — ponto 1.13 da Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, IP, n.º 1661/2014, de 29 de agosto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções privadas, em consultórios de Medicina Dentária, firma Dentalzela, sediada em Viseu, com filial em Vouzela, à Técnica Superior, Dentista, Fátima Agripina Cardoso Martins, a exercer funções na URAP, do Centro de Saúde de Viseu III, do ACES Dão Lafões, do mapa de pessoal, daquele Agrupamento de Centros de Saúde.

3 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209500274

Despacho (extrato) n.º 5275/2016

Por Despacho, do Diretor Executivo, do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões de 03 de março de 2016, no uso de competência delegada — ponto 1.13 da Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., n.º 1661/2014 de 29 de agosto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções privadas, na Clínica Dentária, Dr. Abílio Oliveira, em Tondela, à Técnica Superior de Medicina Dentária, Teresa Margarida Afonso Pereira Luís, a exercer funções, nos Serviços de Urgência Básica de S. Pedro do Sul, do ACES Dão Lafões, do mapa de pessoal, daquele Agrupamento de Centros de Saúde.

3 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209501676

Despacho (extrato) n.º 5276/2016

Por Despacho, do Diretor Executivo, do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões de 03 de março de 2016, no uso de competência delegada — ponto 1.13 da Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, IP, n.º 1661/2014, de 29 de agosto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções privadas de enfermagem, no Centro Social da Paróquia da Boa Aldeia, a enfermeira, Olga Maria Correia Baptista, a exercer funções, nos Serviços de Urgência Básica de S. Pedro do Sul, do ACES Dão Lafões, do mapa de pessoal, daquele Agrupamento de Centros de Saúde.

3 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, IP, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209501602

Despacho (extrato) n.º 5277/2016

Por Despacho, do Diretor Executivo, do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões de 03 de março de 2016, no uso de competência delegada — ponto 1.13 da Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, IP, n.º 1661/2014, de 29 de agosto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções privadas, de enfermagem, no Centro Paroquial de Povolide, ao enfermeiro, Tony Correia Lopes, a exercer funções, nos Serviços de Urgência Básica de S. Pedro do Sul, do ACES Dão Lafões, do mapa de pessoal, daquele Agrupamento de Centros de Saúde.

3 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209501708

Despacho (extrato) n.º 5278/2016

Por Despacho, do Diretor Executivo, do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões de 16 de março de 2016, no uso de competência

delegada — ponto 1.13 da Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., n.º 1661/2014, de 29 de agosto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções privadas, no laboratório de análises clínicas, Sto. Estêvão, em Carregal do Sal, à enfermeira Joana Carvalho Lopes, a exercer funções na Unidade de Cuidados Continuados, Aristides Sousa Mendes, do Centro de Saúde de Carregal do Sal, do ACES Dão Lafões, do mapa de pessoal daquele Agrupamento de Centros de Saúde.

16 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209501546

Despacho (extrato) n.º 5279/2016

Por Despacho, do Diretor Executivo, do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões de 16 de março de 2016, no uso de competência delegada — ponto 1.13 da Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, IP, n.º 1661/2014, de 29 de agosto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções privadas de enfermagem, na Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia, em Santa Comba Dão, à Enfermeira Maria Alice Gomes Cruz, a exercer funções, na Unidade de Cuidados Continuados, do Centro de Saúde de Santa Comba Dão, do ACES Dão Lafões, do mapa de pessoal, daquele Agrupamento de Centros de Saúde.

16 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Centro, IP, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209501562

Despacho (extrato) n.º 5280/2016

Por Despacho, do Diretor Executivo, do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões de 06 de abril e para produzir efeitos, a partir de 1 de janeiro de 2016, no uso de competência delegada — ponto 1.13 da Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., n.º 1661/2014, de 29 de agosto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções privadas, na Policlínica, Senhora da Saúde, em Viseu; na JS Clínica Médica, em Mangualde; no Sindicato dos Bancários, em Viseu, à Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição, Inês Maria de Carvalho Lacerda, a exercer funções na Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados, no Centro de Saúde de Mangualde, do ACES Dão Lafões, do mapa de pessoal, daquele Agrupamento de Centros de Saúde.

6 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209501538

Despacho (extrato) n.º 5281/2016

Por Despacho, do Diretor Executivo, do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões de 06 de abril de 2016, no uso de competência delegada — ponto 1.13 da Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., n.º 1661/2014 de 29 de agosto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções privadas, na Clínica Baccari, em Viseu e ao domicílio, ao Fisioterapeuta, Paulo Jorge Correia Gomes Pereira, a exercer funções, na Unidade Assistencial de Serviços Partilhados, no Centro de Saúde Viseu III, do ACES Dão Lafões, do mapa de pessoal, daquele Agrupamento de Centros de Saúde.

6 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209501651

Despacho (extrato) n.º 5282/2016

Por Despacho, do Diretor Executivo, do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões de 06 de abril e para produzir efeitos, a partir de 1 de janeiro de 2016, no uso de competência delegada — ponto 1.13 da Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., n.º 1661/2014, de 29 de agosto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções privadas, na Clínica Privada Materno Infantil, ASIAD, em Mangualde, à Técnica Superior de Saúde, Ramo de Psicologia, Marina Santos Catarino, a exercer funções na URAP, do Centro de Saúde Mangualde, do ACES Dão Lafões, do mapa de pessoal, daquele Agrupamento de Centros de Saúde.

6 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

209501579

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 5084/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15711/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 22 de junho de 2015, com a trabalhadora Filomena Maria Gomes Costa da Mata Gonçalves, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Central, ficando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, e 5.º nível da tabela remuneratória única da carreira de Assistente Técnico, no valor de 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/6, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Graça Moreira Ferreira de Morais Sousa Santos, Médica Coordenadora da USF do Arco;

1.º Vogal efetivo — Carla Alexandra Frederico Constâncio, Assistente Técnica da USF do Arco, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Maria Amélia Correia Dias Pereira, Enfermeira da USF do Arco.

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

22 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209500622

Aviso n.º 5085/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15711/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 22 de junho de 2015, com a trabalhadora Maria Teresa Leite dos Santos Barros Morgado Gomes, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Central, ficando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, e 5.º nível da tabela remuneratória única da carreira de Assistente Técnico, no valor de 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/6, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Maria do Rosário Fonseca, Diretora Executiva do ACES Lisboa Central;

1.º Vogal efetivo — Ana Raquel Martins Justo, a exercer funções no ACES Lisboa Central, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Maria Rosa Marques Coelho Gil, a exercer funções no ACES Lisboa Central.

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

22 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209500566

Aviso n.º 5086/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15711/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 22 de junho de 2015, com a trabalhadora Susana Maria Neto Ferreira Lemos, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente técnica, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Lisboa Central, ficando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, e 5.º nível da tabela remuneratória única da carreira de Assistente Técnico, no valor de 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/6, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Raquel Martins Justo, do ACES Lisboa Central;
1.º Vogal efetivo — Susana Maria Xavier Lages, do ACES Lisboa Central, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;
2.º Vogal efetivo — Maria Rosa Marques Coelho Gil, do ACES Lisboa Central.

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

22 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209500606

Aviso n.º 5087/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 04/03/2014 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Rute Santos Fernandes, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, no ACES Loures Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209500355

Aviso n.º 5088/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 15/02/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Sónia Maria Caçador Ganhão Torrado, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de Assistente Técnica, no ACES Almada Seixal, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209500517

Aviso n.º 5089/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 15/02/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Augusta Maria Lima Trindade concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de Assistente Técnica, no ACES Almada Seixal, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209500314

Despacho n.º 5283/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 18 de fevereiro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Assistente Operacional Maria Helena Gonçalves Barão Lopes, pertencente ao mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I.P./ACES da Arrábida.

29 de fevereiro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209500144

Despacho n.º 5284/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 27 de abril de 2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade do trabalhador, Manuel Luís Mendes Alves, Assistente Técnico, afeto ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Médio Tejo nos termos do

disposto no artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209500225

Despacho n.º 5285/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 28 de abril de 2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade da trabalhadora, Maria Odete Baptista Martins Almeida, Assistente Técnica, afeta ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Médio Tejo nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209500193

Despacho n.º 5286/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22 de dezembro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do técnico superior, Paulo Renato Marques Pinto do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I.P/Serviços Centrais.

14 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Venade*.

209499855

Despacho n.º 5287/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 18 de fevereiro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da assistente técnica, Maria Helena Ferreira Duarte do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Estuário do Tejo.

16 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Venade*.

209500128

Despacho n.º 5288/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi ao abrigo do artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizada a rescisão do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Rita Santos Branco Mateus, Técnica Superior do mapa de pessoal desta ARSLVT, I. P., com efeitos reportados a 01/02/2016.

17 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209500185

Despacho n.º 5289/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 7 de março de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da assistente técnica, Sandra Maria Oliveira Martins do mapa de pessoal da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./Aces Estuário do Tejo.

17 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Venade*.

209500258

Centro Hospitalar do Oeste**Aviso (extrato) n.º 5090/2016**

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 05-04-2016 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período

experimental da Enfermeira Liliana Rodrigues Figueiredo Certo, com a classificação final de 15,11 valores.

11 de abril de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche.

209501221

ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5290/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Carla Susana Fernandes Vêlez das funções de adjunta no meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo despacho n.º 219/2016, de 23 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de abril de 2016.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de abril de 2016. — O Ministro da Economia, Manuel de Herédia Caldeira Cabral.

209499636

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5091/2016

Alteração da composição do júri do período experimental Aviso (extrato) n.º 13650/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de abril de 2016, foi autorizada a alteração da composição do júri do período experimental, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 13650/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 24 de novembro de 2015, relativamente aos trabalhadores Antónia de Jesus Mendes Cardoso de Sousa Cardona, Rita José Lourenço de Oliveira, Edgar Filipe da Silva Simões, Filipa Maria Correia Ramos Figueiredo e Marta Alexandra Gonçalves Fernandes, o qual passará a ter a seguinte composição, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016:

Presidente: Maria de Fátima Lima Rodrigues, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;

1.º Vogal: Maria Edite Amaral de Barros Claro, Chefe de Divisão de Planeamento e Formação.

2.º Vogal: Maria João Dias da Cruz Ferreira, Chefe de Divisão de Administração de Pessoal.

O novo júri dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas.

8 de abril de 2016. — A Secretária-Geral, Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás.

209499652

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 5092/2016

1 — Faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes, e preferencialmente nas situações a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, 5 (cinco) técnicos superiores juristas, para exercerem funções nas unidades desconcentradas da ASAE de Mirandela, Castelo Branco, Coimbra, Santarém e Évora.

2 — Caracterização da oferta:

a) Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria entre serviços.

b) Carreira e categoria: Técnica superior.

c) Remuneração: A mesma da categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções na área jurídica, designadamente instrução de processos de contraordenação, bem como preparação da decisão dos mesmos.

4 — Requisito geral: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria técnica superior;

5 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência na área de atuação e caracterização do posto de trabalho;

b) Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;

c) Grande capacidade de trabalho, organização e planeamento;

d) Personalidade proativa, espírito de iniciativa e de equipa;

e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

6 — Locais de trabalho:

Unidade Operacional III — Mirandela — Quinta do Valongo, Vila Nova das Patas, 5370087 Carvalhais

Unidade Operacional X — Santarém — Rua Câmara Pestana, 74, 2.º, 3030-163 Coimbra

Unidade Operacional VI — Castelo Branco — EN 18, Cruz do Montalvão — Edifício da antiga DIBEIRA, 6000-052 Castelo Branco

Unidade Operacional X — Santarém — Rua António Bastos, 14 A-B, S. Bento, 2005-193 Santarém

Unidade Operacional XI — Évora — Rua da República, 40, 7000-656 Évora

7 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria devida, posição e nível remuneratórios, morada, incluindo código postal e telefone de contacto;

b) A candidatura deve ser identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade Interna — Juristas Unidades Desconcentradas”, podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

9 — Seleção dos candidatos — A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista pessoal.

11 de abril de 2016. — O Inspetor-Geral, Pedro Portugal Gaspar.
209503328

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 5093/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março que Adelino Duarte da Mota, S. A., requereu a atribuição de direitos de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada «Olhos de Água», localizado nas freguesias de Carriço, Guia, Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal e distrito de Leiria, ficando a corresponder-lhe uma área de 15,9882 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
Bloco A (5,9126 ha)		
1	- 59670,462	32393,319
2	- 59701,263	32215,328
3	- 59701,319	32169,202
4	- 59871,183	32066,931
5	- 59912,663	32134,523
6	- 59900,393	32285,512
7	- 59854,225	32363,683
8	- 59809,247	32409,985
9	- 59736,487	32424,539
10	- 59681,682	32411,402
Bloco B (10,0756 ha)		
1	- 60161,782	31792,131
2	- 60100,669	31865,170
3	- 60121,245	31776,926
4	- 60068,324	31577,069
5	- 59986,781	31482,469
6	- 60006,036	31368,762

Vértice	X (m)	Y (m)
7	-59996,172	31336,244
8	-60177,559	31334,520
9	-60307,855	31396,562
10	-60294,728	31601,732
11	-60260,261	31680,517

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito reclamações fundamentadas e/ou propostas concorrentes, sendo que estas últimas serão apreciadas em procedimento específico em função das compensações a atribuir pelos requerentes ao Estado.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de

Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208,6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 LIS-BOA, entidade para quem devem ser remetidos as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

22 de março de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309461979

AMBIENTE

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 5094/2016

Assunto: Nomeação do júri do período experimental

Na sequência da conclusão com aproveitamento da 15.ª Edição (2014-2015) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre a trabalhadora Cláudia Susana António Martins e esta Agência, sujeito a período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 01.11.2015.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mediante despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., datado de 07.01.2016, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Filomena Martins Gormicho Boavida Esgalha — Diretora de Departamento;

1.º Vogal efetivo: Dília Maria Lima Jardim — Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Maria Teresa Duarte Neves Anacleto — Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Maria Otilia Julião Gomes — Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Ana Margarida Martins Almada — Técnica Superior.

11 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209503847

Aviso n.º 5095/2016

Assunto: Nomeação do júri do período experimental

Na sequência da conclusão com aproveitamento da 15.ª Edição (2014-2015) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre a trabalhadora Jessica Gomes Vieira Pinto e esta Agência, sujeito a período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 01.11.2015.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mediante despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., datado de 07.01.2016, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Julieta Garcia Ferreira — Diretora de Departamento;

1.º Vogal efetivo: Natália Maria Malho dos Santos — Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Maria Alexandra Vicente Martins Gonçalves — Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Célia Maria Simões Peres — Chefe de Divisão;
2.º Vogal Suplente: Ana Margarida Martins Almada — Técnica Superior.

11 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209503863

Aviso n.º 5096/2016

Nomeação do júri do período experimental.

Na sequência da conclusão com aproveitamento da 15.ª Edição (2014-2015) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre a trabalhadora Lia Isabel Cerqueira de Barros Reis e esta Agência, sujeito a período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 01.11.2015.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mediante despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., datado de 21.12.2015, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Felisbina Lopes Quadrado — Diretora de Departamento;

1.º Vogal efetivo: Maria Fernanda Alves Teixeira Gomes — Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Sofia Barata Antunes Batista Gramacho — Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente: Simone de Jesus Simões Martins — Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Ana Margarida Martins Almada — Técnica Superior.

11 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209503871

Aviso n.º 5097/2016

Nomeação do júri do período experimental.

Na sequência da conclusão com aproveitamento da 15.ª Edição (2014-2015) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CE-AGP), foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre a trabalhadora Maria Inês Proença Bento de Sousa e esta Agência, sujeito a período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 01.11.2015.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mediante despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., datado de 21.12.2015, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Cristina Chora e Martins Carrola da Silva — Diretora de Departamento;

1.º Vogal efetivo: Regina Maria Madail Vilão — Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Catarina Maria Palma Venâncio — Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Jorge Guerreiro dos Santos Garcia — Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente: Ana Margarida Martins Almada — Técnica Superior.

11 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209503896

Aviso n.º 5098/2016

Assunto: Nomeação do júri do período experimental

Na sequência da conclusão com aproveitamento da 15.ª Edição (2014-2015) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre a trabalhadora Ana Sofia Quintanilha da Silva Marcão e esta Agência, sujeito a período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 01.11.2015.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mediante despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., datado de 07.01.2016, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Julieta Garcia Ferreira — Diretora de Departamento;

1.º Vogal efetivo: Célia Maria Simões Peres — Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: José Manuel Rodrigues Sobrinho — Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: Natália Maria Malho dos Santos — Chefe de Divisão;

2.º Vogal Suplente: Ana Margarida Martins Almada — Técnica Superior.

11 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209503709

Aviso n.º 5099/2016

Assunto: Nomeação do júri do período experimental

Na sequência da conclusão com aproveitamento da 15.ª Edição (2014-2015) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre o trabalhador André Pascoal Amaro e esta Agência, sujeito a período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 01.11.2015.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mediante despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., datado de 21.12.2015, o júri do período experimental do contrato tem a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Jorge Ferreira Santos — Diretor de Departamento;

1.º Vogal efetivo: José Alberto Neto Paulino — Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Maria Teresa Leite da Costa Pereira — Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Ana Maria Pina Cabral Santos — Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Ana Margarida Martins Almada — Técnica Superior.

11 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209503814

Despacho n.º 5291/2016

Renovação da designação da Licenciada Vanda Cristina Madeira Alves Reis como Chefe da Equipa Multidisciplinar do Laboratório de Referência do Ambiente

Por despacho do Conselho Diretivo da APA, I. P., de 10 de março de 2016, foi proferido o que a seguir se transcreve:

«Considerando o Decreto-Lei n.º 56/2012 e a Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, que aprovaram, respetivamente, a Lei Orgânica e os Estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.);

Considerando a criação da Equipa Multidisciplinar para o Laboratório de Referência do Ambiente, abreviadamente designada por LRA, estabelecida no Despacho n.º 5271/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, pelo período de três anos, com efeitos a 11 de abril de 2013, o Conselho Diretivo delibera renovar a designação da Licenciada Vanda Cristina Madeira Alves Reis, pelo período de três anos e com o estatuto remuneratório equiparado a Diretora de Departamento e as competências previstas para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações e ainda as competências delegadas ou subdelegadas pelos titulares de cargos de direção superior, conforme a deliberação n.º 27/CD/2013, de 3 de setembro.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 11 de abril de 2016.»

11 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209503644

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 5100/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na se-

quência da consolidação da mobilidade interna, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de março de 2016, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória
Florbela Luciano Bento . . .	Técnica superior . . .	4.ª e 5.ª — 23 e 27

8 de abril de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

209500914

Despacho n.º 5292/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de janeiro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que procedeu à sua republicação e, posteriormente alterada através das Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e ainda com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas:

1 — Delego, sem possibilidade de subdelegação, no Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração, designado em regime de substituição, Licenciado José Paulo Henriques Freitas, no âmbito da unidade orgânica que dirige, poderes para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Autorizar, caso a caso, mediante fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;

1.2 — Autorizar deslocações em serviço, no território do continente, dos funcionários sob a sua responsabilidade;

1.3 — Autorizar despesas a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de € 5 000;

1.4 — Autorizar o processamento de despesas, previamente autorizadas, cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do período regulamentar, até ao limite estabelecido no número anterior;

1.5 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e com as alterações introduzidas pelos diplomas legais acima identificados, fica o mesmo dirigente autorizado, sem possibilidade de subautorização de assinatura, a assinar a correspondência ou expediente necessários à mera instrução de processos, com exceção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respetivos titulares, neles se incluindo Tribunais e membros do Governo, Direções-Gerais, Inspeções-Gerais e organismos equiparados, Institutos Públicos e Autarquias Locais.

Através do presente despacho que produz efeitos a 23 de março de 2016, ficam ratificados todos os atos praticados pelo delegado identificado supra, no âmbito dos poderes ora delegados e da unidade orgânica que dirige.

7 de abril de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

209500152

MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Despacho (extrato) n.º 5293/2016

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Diretor Geral, de 22 de março de 2016, proferido ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, cessa o regime de substituição do dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão da Pesca, da Direção de Serviços de Recursos Naturais, da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, licenciado Edgar Alberto Vieira Afonso.

11 de abril de 2016. — O Diretor de Serviços de Administração Geral, *Pedro Ramires Nobre*.

209503093

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Despacho (extrato) n.º 5294/2016**

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 29 de março de 2016, no uso de competência delegada,

é o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. António Alberto Moreira Alves Velho, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

5 de abril de 2016. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.
209486213

**PARTE E****ORDEM DOS ADVOGADOS****Edital n.º 350/2016**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 543/2007-L/D — 1.ª secção, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. José Manuel Barata Nunes que usa o nome profissional de José Barata Nunes, portador da cédula profissional n.º 12812L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos, em 08/03/2016, e manter-se esta até ao pagamento integral da mesma.

6 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

209502291

Edital n.º 351/2016

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 253/2012-L/D — 1.ª secção, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Bruno Miguel Pinto Moreira que usa o nome profissional de Bruno Pinto Moreira, portadora da cédula profissional n.º 44920L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos, em 14/03/2016, e manter-se esta até ao pagamento integral da mesma.

6 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

209502372

Edital n.º 352/2016

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1364/2011-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Patrícia Marques, portadora da cédula profissional n.º 21685L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 12.02.2016.

6 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

209502364

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS**Acórdão n.º 14/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 2220)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 500,00 ao membro n.º 57975, Vitória Sofia Fontella Ferreira Caldas Machado, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-979/09, que culminou com o Acórdão n.º 0181/15, de 11/02, por violação dos art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309461038

Acórdão n.º 15/2016**Notificação de sanção disciplinar (Ref. 2224)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 700,00 ao membro n.º 62530, Teresa

Paula Rodrigues Marinho da Silva Viegas, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1018/09, que culminou com o Acórdão n.º 0540/15, de 11/02, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309462634

Acórdão n.º 16/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 2227)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multano valor de € 600,00 ao membro n.º 67584, Nuno Ricardo Alexandre Ramos, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1054/09, que culminou com o Acórdão n.º 0725/15, de 23/02, por violação dos art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309462764

Acórdão n.º 17/2016

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 2230)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 500,00 ao membro n.º 68105, Vanda Cristina Maria Patrício Rosa da Silva, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1061/09, que culminou com o Acórdão n.º 0728/15, de 23/02, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309462918

Acórdão n.º 18/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 2229)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 500,00 ao membro n.º 67975, Nuno Jorge Sousa Martins, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1058/09, que culminou com o Acórdão n.º 0727/15, de 23/02, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309462853

Acórdão n.º 19/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 2212)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/03/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 700,00 ao membro n.º 43651, Isabel Maria da Silva Oliveira, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-873/09, que culminou com o Acórdão n.º 1011/15, de 23/03, por violação dos art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309459679

Acórdão n.º 20/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 2217)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multano valor de € 600,00 ao membro n.º 54751, Nazário Luís Diogo

Afonso, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-950/09, que culminou com o Acórdão n.º 0176/15, de 11/02, por violação dos art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309460885

Acórdão n.º 21/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 2218)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 500,00 ao membro n.º 55804, José Miguel Lima de Moraes, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-956/09, que culminou com o Acórdão n.º 0177/15, de 11/02, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309460958

Acórdão n.º 22/2016

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 2219)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 500,00 ao membro n.º 56216, Jaime Vela Gallardo, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-960/09, que culminou com o Acórdão n.º 0178/15, de 11/02, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309460966

Acórdão n.º 23/2016

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 2221)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 500,00 ao membro n.º 58045, Marisia Alice Brito Moreira de Giorgi, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-980/09, que culminou com o Acórdão n.º 0182/15, de 11/02, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. C) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309462512

Acórdão n.º 24/2016

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 2222)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 500,00 ao membro n.º 61970, Patrícia Azevedo Vieira Pinto, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1012/09, que culminou com o Acórdão n.º 0537/15, de 11/02, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309462561

Acórdão n.º 25/2016

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 2223)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo D.L. n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 700,00 ao membro n.º 62140, Guilherme Augusto António Damas, no

âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1015/09, que culminou com o Acórdão n.º 0538/15, de 11/02, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo D.L. n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do art.º 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309462601

Acórdão n.º 26/2016

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 2225)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 500,00 ao membro n.º 64966, Pedro Alexandre Marques Loureiro, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1034/09, que culminou com o Acórdão n.º 0723/15, de 23/02, por violação dos artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309462675

Acórdão n.º 27/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 2228)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 500,00 ao membro n.º 67789, Margarida Rosa Afonso Costa e Silva, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1057/09, que culminou com o Acórdão n.º 0726/15, de 23/02, por violação dos art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309462797

Acórdão n.º 28/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 2231)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 600,00 ao membro n.º 68495, Jorge Miguel de Jesus Ferreira, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1066/09, que culminou com o Acórdão n.º 0731/15, de 23/02, por violação dos art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309462967

Acórdão n.º 29/2016

Notificação de sanção disciplinar (Ref. 2216)

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/02/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa no valor de € 500,00 ao membro n.º 53732, Ana Carla Gomes Pacheco, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-943/09, que culminou com o Acórdão n.º 0175/15, de 11/02, por violação dos art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30M/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309460836

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 5101/2016

Sob proposta da Direção do Departamento de Biologia, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 16 de março de 2016 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovadas as alterações ao plano de estudos do Mestrado em Biologia Aplicada, registado na Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-CR 57/2009, criado através do Despacho n.º 684/2010, publicado no *Diário da República* n.º 6, 2.ª série, de 11 de janeiro de 2010, alterado pelo Despacho n.º 3456/2011, publicado no *Diário da República* n.º 36, de 21 de fevereiro de 2011 e pelo Despacho n.º 8754/2012, publicado no *Diário da República* n.º 126, de 2 de julho de 2012.

Discriminam-se de seguida as alterações aprovadas:

Desaparecem os ramos de especialização que, na prática, já tinham deixado de ser oferecidos desde há dois anos, dado que correspondem à actual oferta de mestrados de especialidade;

A disciplina da área de Gestão deixa de ser obrigatória, podendo ser frequentada no âmbito das Unidades Curriculares de Opção Livre;

No 1.º ano passam a existir quatro Unidades Curriculares de Opção Livre em qualquer área (total de 24 ECTS) e seis Unidades Curriculares

de Opção na área científica de Biologia (total 36 ECTS), permitindo assim ao aluno fazer o seu próprio currículo de acordo com os seus interesses, pela frequência de disciplinas que são oferecidas, como obrigatórias ou de opção, nos restantes mestrados oferecidos pelo Departamento de Biologia.

O 2.º ano é composto por apenas duas Unidades Curriculares anuais: a “Dissertação” ou “Projeto” ou “Estágio”, com 54 ECTS e a “Competências Transferíveis em Ciências da Vida”, com 6 ECTS.

Plano de Estudos

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Opção I	B	Semestral	162		6
Opção II	B	Semestral	162		6
Opção III	B	Semestral	162		6
Opção Livre I	QAC	Semestral	162		6
Opção Livre II	QAC	Semestral	162		6
<i>Total</i>					30

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Opção Livre IV	B	Semestral	162		6
Opção Livre V	B	Semestral	162		6
Opção Livre VI	B	Semestral	162		6
Opção Livre III	QAC	Semestral	162		6
Opção Livre IV	QAC	Semestral	162		6
<i>Total</i>					30

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Competências Transferíveis em Ciências da Vida	B	Anual	162	T:0;TP:30;P:0;OT:15	6
Dissertação, Projeto, Estágio	B	Anual	1458	T:0;TP:0;P:0;OT:40	54
<i>Total</i>					50

Lista de Disciplinas Opcionais

49907 — Opção I

Ano/sem.	Disciplinas	Período	T	TP	P	ECTS	UC
1/1	Sistemas de Suporte de Vida e Manutenção de Organismos Marinhos	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Toxicologia, Ecotoxicologia e Riscos Químicos	Sem.	2		1	6	3.5
1/1	Microbiologia Aplicada e Ambiental	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Planeamento Experimental e Análise de Dados	Sem.				6	3.5
1/1	Comunicação em Biociências	Sem.				6	3.5
1/1	Ecologia Quantitativa das Populações		1	2		6	3.5
1/1	Evolução Biológica e Molecular	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Indicadores Biológicos de Poluição	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Genómica Funcional	Sem.		2	2	6	3.5
1/1	Biologia do Desenvolvimento	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Biologia do RNA	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Biodiversidade e Ecologia	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Fisiologia e Genética Microbiana	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Segurança e Microbiologia Alimentar	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Biologia e fisiologia Humana e Saúde	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Estrutura e Funcionamento dos Ecossistemas Marinhos	Sem.	1	2		6	3.5

Ano/sem.	Disciplinas	Período	T	TP	P	ECTS	UC
1/1	Oceanografia e Processos Biológicos	Sem.	2	1		6	3.5
1/1	Neurobiologia	Sem.	1	2		6	3.5

49906 — Opção II

Ano/sem.	Disciplinas	Período	T	TP	P	ECTS	UC
1/1	Sistemas de Suporte de Vida e Manutenção de Organismos Marinhos . . .	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Toxicologia, Ecotoxicologia e Riscos Químicos	Sem.	2		1	6	3.5
1/1	Microbiologia Aplicada e Ambiental	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Planeamento Experimental e Análise de Dados	Sem.				6	3.5
1/1	Comunicação em Biociências	Sem.				6	3.5
1/1	Ecologia Quantitativa das Populações		1	2		6	3.5
1/1	Evolução Biológica e Molecular	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Indicadores Biológicos de Poluição	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Genómica Funcional	Sem.		2	2	6	3.5
1/1	Biologia do Desenvolvimento	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Biologia do RNA	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Biodiversidade e Ecologia	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Fisiologia e Genética Microbiana	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Segurança e Microbiologia Alimentar	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Biologia e fisiologia Humana e Saúde	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Estrutura e Funcionamento dos Ecossistemas Marinhos	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Oceanografia e Processos Biológicos	Sem.	2	1		6	3.5
1/1	Neurobiologia	Sem.	1	2		6	3.5

49907 — Opção III

Ano/sem.	Disciplinas	Período	T	TP	P	ECTS	UC
1/1	Sistemas de Suporte de Vida e Manutenção de Organismos Marinhos . . .	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Toxicologia, Ecotoxicologia e Riscos Químicos	Sem.	2		1	6	3.5
1/1	Microbiologia Aplicada e Ambiental	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Planeamento Experimental e Análise de Dados	Sem.				6	3.5
1/1	Comunicação em Biociências	Sem.				6	3.5
1/1	Ecologia Quantitativa das Populações		1	2		6	3.5
1/1	Evolução Biológica e Molecular	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Indicadores Biológicos de Poluição	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Genómica Funcional	Sem.		2	2	6	3.5
1/1	Biologia do Desenvolvimento	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Biologia do RNA	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Biodiversidade e Ecologia	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Fisiologia e Genética Microbiana	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Segurança e Microbiologia Alimentar	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Biologia e fisiologia Humana e Saúde	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Estrutura e Funcionamento dos Ecossistemas Marinhos	Sem.	1	2		6	3.5
1/1	Oceanografia e Processos Biológicos	Sem.	2	1		6	3.5
1/1	Neurobiologia	Sem.	1	2		6	3.5

49908 — Opção IV

Ano/sem.	Disciplinas	Período	T	TP	P	ECTS	UC
1/2	Ilustração Botânica	Sem.	1	3		6	3.5
1/2	Ilustração Zoológica	Sem.	1	3		6	3.5
1/2	Ilustração Arqueológica e Paleontológica	Sem.	1	3		6	3.5
1/2	Biologia e Ecologia Tropical	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Biologia Genética Forense	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Exposição, Divulgação e comunicação em Biociências			2		6	3.5
1/2	Economia e Finanças Públicas	Sem.		4		6	3.5
1/2	Grande Polémicas Públicas em Biociências	Sem.				6	3.5
1/2	Sexo, Drogas e Biologia Celular	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Biologia do Genoma	Sem.	2	2			
1/2	Biologia Molecular e Celular	Sem.	1	2			
1/2	Planctonologia	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Citometria e Imunologia	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Poluição, Diagnóstico e Ecologia aplicada	Sem.	1	1	1	6	3.5
1/2	Biodiversidade e Ecologia Aquática	Sem.				6	3.5
1/2	Biocologia Microbiana e dos Recursos Animais	Sem.				6	3.5
1/2	Biodiversidade e Ecologia Terrestre	Sem.	1	2		6	3.5

Ano/sem.	Disciplinas	Período	T	TP	P	ECTS	UC
1/2	Microscopia e Ultraestrutura	Sem.	1	1	1	6	3.5
1/2	Ecologia Urbana	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Gestão e conservação de Recursos Silvestres	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Microbiologia e Saúde	Sem.	1	2			
1/2	Novos Métodos de Diagnóstico em Microbiologia	Sem.	1	2			
1/2	Biomarcadores Humanos e Ambientais	Sem.	1	2			
1/2	Qualidade Ecológica de Ecossistemas Marinhos	Sem.	1	2			
1/2	Avaliação e Conservação dos Recursos Biológicos Marinhos	Sem.	1	2			
1/2	Genómica	Sem.	1	2			
1/2	Culturas e Células dos Tecidos	Sem.	1	2			

49909 — Opção V

Ano/sem.	Disciplinas	Período	T	TP	P	ECTS	UC
1/2	Ilustração Botânica	Sem.	1	3		6	3.5
1/2	Ilustração Zoológica	Sem.	1	3		6	3.5
1/2	Ilustração Arqueológica e Paleontológica	Sem.	1	3		6	3.5
1/2	Biologia e Ecologia Tropical	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Biologia Genética Forense	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Exposição, Divulgação e comunicação em Biociências			2		6	3.5
1/2	Economia e Finanças Públicas	Sem.		4		6	3.5
1/2	Grande Polémicas Públicas em Biociências	Sem.				6	3.5
1/2	Sexo, Drogas e Biologia Celular	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Biologia do Genoma	Sem.	2	2			
1/2	Biologia Molecular e Celular	Sem.	1	2			
1/2	Planctonologia	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Citometria e Imunologia	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Poluição, Diagnóstico e Ecologia aplicada	Sem.	1	1	1	6	3.5
1/2	Biodiversidade e Ecologia Aquática	Sem.				6	3.5
1/2	Biotecnologia Microbiana e dos Recursos Animais	Sem.				6	3.5
1/2	Biodiversidade e Ecologia Terrestre	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Microscopia e Ultraestrutura	Sem.	1	1	1	6	3.5
1/2	Ecologia Urbana	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Gestão e conservação de Recursos Silvestres	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Microbiologia e Saúde	Sem.	1	2			
1/2	Novos Métodos de Diagnóstico em Microbiologia	Sem.	1	2			
1/2	Biomarcadores Humanos e Ambientais	Sem.	1	2			
1/2	Qualidade Ecológica de Ecossistemas Marinhos	Sem.	1	2			
1/2	Avaliação e Conservação dos Recursos Biológicos Marinhos	Sem.	1	2			
1/2	Genómica	Sem.	1	2			
1/2	Culturas e Células dos Tecidos	Sem.	1	2			

49910 — Opção VI

Ano/sem.	Disciplinas	Período	T	TP	P	ECTS	UC
1/2	Ilustração Botânica	Sem.	1	3		6	3.5
1/2	Ilustração Zoológica	Sem.	1	3		6	3.5
1/2	Ilustração Arqueológica e Paleontológica	Sem.	1	3		6	3.5
1/2	Biologia e Ecologia Tropical	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Biologia Genética Forense	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Exposição, Divulgação e comunicação em Biociências			2		6	3.5
1/2	Economia e Finanças Públicas	Sem.		4		6	3.5
1/2	Grande Polémicas Públicas em Biociências	Sem.				6	3.5
1/2	Sexo, Drogas e Biologia Celular	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Biologia do Genoma	Sem.	2	2			
1/2	Biologia Molecular e Celular	Sem.	1	2			
1/2	Planctonologia	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Citometria e Imunologia	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Poluição, Diagnóstico e Ecologia aplicada	Sem.	1	1	1	6	3.5
1/2	Biodiversidade e Ecologia Aquática	Sem.				6	3.5
1/2	Biotecnologia Microbiana e dos Recursos Animais	Sem.				6	3.5
1/2	Biodiversidade e Ecologia Terrestre	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Microscopia e Ultraestrutura	Sem.	1	1	1	6	3.5
1/2	Ecologia Urbana	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Gestão e conservação de Recursos Silvestres	Sem.	1	2		6	3.5
1/2	Microbiologia e Saúde	Sem.	1	2			
1/2	Novos Métodos de Diagnóstico em Microbiologia	Sem.	1	2			
1/2	Biomarcadores Humanos e Ambientais	Sem.	1	2			
1/2	Qualidade Ecológica de Ecossistemas Marinhos	Sem.	1	2			
1/2	Avaliação e Conservação dos Recursos Biológicos Marinhos	Sem.	1	2			

Ano/sem.	Disciplinas	Período	T	TP	P	ECTS	UC
1/2	Genómica	Sem.	1	2			
1/2	Culturas e Células dos Tecidos	Sem.	1	2			

5 de abril de 2016. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias.

209500299

Despacho n.º 5295/2016

QUADRO N.º 2

Renovação da Comissão de Serviço da Administradora da Universidade de Aveiro

Ramo de Jazz

Considerando que a Universidade de Aveiro é uma fundação pública com regime de direito privado, instituída pelo Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, e que, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º, se rege pelo direito privado no que respeita à sua gestão financeira, patrimonial e de pessoal;

Considerando o enquadramento consagrado no meu Despacho n.º 1617/2013, publicado no *Diário da República* n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro, designadamente o disposto no Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade de Aveiro, o Regulamento n.º 444/2009, de 5 de novembro, publicado no *Diário da República* n.º 220, 2.ª série, de 12 de novembro, e no Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 844/2010, de 28 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 223, 2.ª série, de 17 de novembro, com a Declaração de Retificação n.º 2630/2010, publicada no *Diário da República* n.º 247, 2.ª série, de 23 de dezembro;

Considerando que o Administrador é contratado em regime de comissão de serviço, nos termos do Código do Trabalho, pelo período de três anos, renovável por igual período, e que a Senhora Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira Veiga, licenciada em Gestão, tem vindo a exercer esse cargo com competência técnica, zelo e sentido institucional;

No exercício dos poderes que, em geral, me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade, e, em especial, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 123.º do RJES, e pelos artigos 23.º, n.º 3, alínea i), e 47.º, n.º 1, dos Estatutos, e em conformidade com quadro regulamentar aplicável, decido, para os devidos efeitos, renovar a comissão de serviço, nos termos do Código do Trabalho, da Licenciada Cristina Maria Moreira Alves Veiga, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º *in fine* do Regulamento dos Dirigentes, como Administradora desta Universidade, nos termos consignados no Despacho n.º 1617/2013, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016, inclusive.

4 de abril de 2016. — O Reitor, Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção.

209502631

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 408/2016

O Despacho n.º 5028/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril de 2013, referente à publicação do plano de estudos da Licenciatura em Música, ministrada na Universidade de Évora, contém a incorreção na sua publicação, pelo que, onde se lê:

«9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Ramo de Interpretação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Música	MUS	132-144	0-48
Musicologia	MUSL		0-48
Outra			0-48
<i>Total</i>	—	132-144	36-48

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Música	MUS	138-144	0-36
Musicologia	MUSL	6	0-36
Outra			0-36
<i>Total</i>	—	144-150	30-36

QUADRO N.º 3

Ramo de Composição

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Música	MUS	144-150	0-30
Musicologia	MUSL	6	0-30
Outra			0-30
<i>Total</i>	—	150-156	24-30

QUADRO N.º 4

Ramo de Musicologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Musicologia	MUSL	90	0-54
Música	MUS	36-42	0-54
Outra			0-54
<i>Total</i>	—	126-132	48-54

(¹) Os créditos optativos podem ser obtidos em qualquer área científica conforme o perfil e a orientação do aluno. No entanto, o aluno deverá demonstrar ou adquirir competências linguísticas suficientes em inglês, estabelecendo como meta a obtenção de um certificado internacional de proficiência nessa língua. Caberá ao Departamento de Línguas e Literaturas identificar as competências linguísticas do aluno e a coordenação da sua formação.»

deve ler-se:

«9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Ramo de Interpretação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	132-144	0-48
Musicologia	MUSL		0-48
Outra			0-48
<i>Total</i>	—	132-144	36-48

QUADRO N.º 2

Ramo de Jazz

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS MUSL	138-144	0-36
Musicologia		6	0-36
Outra			0-36
<i>Total</i>	—	144-150	30-36

QUADRO N.º 3

Ramo de Composição

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS MUSL	144-150	0-30
Musicologia		6	0-30
Outra			0-30
<i>Total</i>	—	150-156	24-30

QUADRO N.º 4

Ramo de Musicologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Musicologia	MUSL MUS	90	0-54
Música		36-42	0-54
Outra	—		0-54
<i>Total</i>	—	126-132	48-54

29/3/2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

209503028

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Arquitetura****Declaração de retificação n.º 409/2016**

Por ter sido publicada com inexatidão a declaração de retificação n.º 382/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de abril de 2016, a p. 11868, retifica-se que onde se lê:

«O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor João Pardal Monteiro*, Professor Catedrático.»

deve ler-se:

«O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor João Pardal Monteiro*, Professor Auxiliar.»

11 de abril de 2016. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor João Pardal Monteiro*, Professor Auxiliar.

209501002

Faculdade de Ciências**Despacho n.º 5296/2016**

Por despacho de 18 de novembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, pro-

ferido por delegação de competências, através do Despacho do Reitor, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 16 de novembro de 2015:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor José Pedro Oliveira Neves Granadeiro, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por cinco anos, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Auxiliar, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 20 de novembro de 2015.

23 de novembro de 2015. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.

209503085

Despacho n.º 5297/2016

Por despacho de 18 de novembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 12009/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 1025/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 08 de outubro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Ana Isabel da Silva Araújo Simões, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professora Catedrática, escalão 1, índice 285, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 20 de novembro de 2015.

23 de novembro de 2015. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.

209503052

Despacho n.º 5298/2016

Por despacho de 17 de novembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 12009/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 1025/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 08 de outubro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Carlos Arango Florentino, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Associado com Agregação, escalão 2, índice 255, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Por força da aplicação do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), o docente irá manter a remuneração que auferia anteriormente, correspondente ao escalão 3, índice 250, da tabela aplicável aos docentes universitários.

4 de dezembro de 2015. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.

209503109

Despacho n.º 5299/2016

Por despacho de 15 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 14298/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 2 de dezembro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Telmo Manuel Bento dos Santos, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por cinco anos, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Auxiliar, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 18 de dezembro de 2015.

23 de dezembro de 2015. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.

209503125

Despacho n.º 5300/2016

Por despacho de 21 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 12009/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro,

retificado pela Declaração de retificação n.º 1025/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 08 de outubro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Fernando Acácio Monteiro dos Santos, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Associado com Agregação, escalão 3, índice 265, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 22 de dezembro de 2015.

Por força da aplicação do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), o docente irá auferir a remuneração da anterior categoria, como Professor Auxiliar com Agregação, escalão 4, índice 260, da tabela aplicável aos docentes universitários.

23 de dezembro de 2015. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.
209503141

Despacho n.º 5301/2016

Por despacho de 21 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 12009/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 1025/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 08 de outubro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Catedrático, escalão 1, índice 285, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 22 de dezembro de 2015.

23 de dezembro de 2015. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.
209503158

Despacho n.º 5302/2016

Por despacho de 17 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 12009/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 1025/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 08 de outubro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Luís Manuel Henriques Marques Matias, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Associado com Agregação, escalão 3, índice 265, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Por força da aplicação do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), o docente irá auferir a remuneração da anterior categoria, como Professor Auxiliar com Agregação, escalão 4, índice 260, da tabela aplicável aos docentes universitários.

23 de dezembro de 2015. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.
209503133

Despacho n.º 5303/2016

Por despacho de 17 de novembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 14298/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 02 de dezembro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor João Paulo Marques da Silva, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Catedrático, escalão 1, índice 285, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 22 de dezembro de 2015.

23 de dezembro de 2015. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.

209503117

Despacho n.º 5304/2016

Por despacho de 28 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 14298/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 02 de dezembro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Lisete Maria Ribeiro de Sousa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professora Associada, escalão 1, índice 220, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 29 de dezembro de 2015.

4 de janeiro de 2016. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.
209503069

Despacho n.º 5305/2016

Por despacho de 29 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 12009/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 1025/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 08 de outubro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Margarida Maria Demony de Carneiro Pacheco de Matos, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professora Associada com Agregação, escalão 2, índice 255, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 29 de dezembro de 2015.

Por força da aplicação do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), a docente irá auferir a remuneração da anterior categoria, como Professora Auxiliar com Agregação, escalão 3, índice 250, da tabela aplicável aos docentes universitários.

4 de janeiro de 2016. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.
209503182

Despacho n.º 5306/2016

Por despacho de 30 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 14298/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 02 de dezembro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor João Manuel de Almeida Serra, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Catedrático, escalão 1, índice 285, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 30 de dezembro de 2015.

4 de janeiro de 2016. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.
209503199

Despacho n.º 5307/2016

Por despacho de 29 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 12009/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 1025/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 08 de outubro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Maria Margarida de Mello dos Santos Reis Gutterres da Fonseca, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professora Associada com Agregação, escalão 3, índice 265, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 29 de dezembro de 2015.

Por força da aplicação do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), a docente irá auferir a remuneração da anterior categoria, como Professora Auxiliar com Agregação, escalão 4, índice 260, da tabela aplicável aos docentes universitários.

4 de janeiro de 2016. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.
209503174

Despacho n.º 5308/2016

Por despacho de 23 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 12009/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 1025/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 08 de outubro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Mário Jorge Edmundo, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Associado, escalão 1, índice 220, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 29 de dezembro de 2015.

4 de janeiro de 2016. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.
209503166

Despacho n.º 5309/2016

Por despacho de 23 de dezembro de 2015, do Diretor da Faculdade de Ciências, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 14298/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 2 de dezembro:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, da Doutora Carla Alexandra Monteiro da Silva, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por cinco anos, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na categoria de Professora Auxiliar, escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 30 de dezembro de 2015.

4 de janeiro de 2016. — O Diretor Executivo, *Jorge Duque Lobato*.
209503206

Despacho n.º 5310/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Química, especialidade de Química Física, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Inês Bela Borralho Almeida, na Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

8 de abril de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

209500103

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso (extrato) n.º 5102/2016**

Por despacho Reitoral n.º 19/R/2016, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 28 de março, e de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o artigo 12.º do Regulamento n.º 510/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 109/2010, de 07/06 e alterado pelo Regulamento n.º 417/2014, de 19 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 728/2015, de 26 de agosto, e com o artigo 27.º, n.º 1, alíneas *i*) e *t*), dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da docente Minh Ha Lo-Cicero Professora Auxiliar na Faculdade de Artes e Humanidades da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 156.º do Código Procedimento Administrativo, após aprovação do relatório do período experimental pelo Conselho Científico da Faculdade de Artes e Humanidades reunido em 28/10/2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de abril de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209501895

Aviso (extrato) n.º 5103/2016

Por despacho Reitoral n.º 20/R/2016, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo,

datado de 28 de março, e de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o artigo 12.º do Regulamento 510/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 109/2010, de 07/06 e alterado pelo Regulamento n.º 417/2014, de 19 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 728/2015, de 26 de agosto, e com o artigo 27.º, n.º 1, alíneas *i*) e *t*), dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do docente Vitor Manuel Ornelas Magalhães, Professor Auxiliar na Faculdade de Artes e Humanidades da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2014, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 156.º do Código Procedimento Administrativo, após aprovação do relatório do período experimental pelo Conselho Científico da Faculdade de Artes e Humanidades reunido em 28/10/2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de abril de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209501976

Aviso (extrato) n.º 5104/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 26/02/2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Nuno Miguel Vieira Rodrigues, na categoria de Professor Auxiliar Convitado em regime de tempo integral sem exclusividade para a Faculdade de Artes e Humanidades, no período de 29 de fevereiro a 14 de julho de 2016, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 32 e 33, da tabela única aplicada aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de abril de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209503474

UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso (extrato) n.º 5105/2016**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação da ata do júri designado para o efeito, por despacho do Reitor da Universidade do Minho de 22 de março de 2016, torna-se público a conclusão, com sucesso, do período de estágio para ingresso na carreira (não revista) de especialista de informática, da trabalhadora Maria Manuela Lobão Alves André, com a classificação final de 18,5 valores. Assim, a trabalhadora é integrada na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática, auferindo a remuneração mensal líquida de 1.647,74€, correspondente ao nível remuneratório entre 23 e 24 da TRU, com efeitos a partir de 22 de março de 2016.

11 de abril de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

209502753

Despacho (extrato) n.º 5311/2016

Por despacho de 22.03.2016, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Eugénio Adolfo Alves da Silva — autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016. (Isento de fiscalização prévia do TC)

8 de abril de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

209501092

Despacho (extrato) n.º 5312/2016

Por despacho de 13.01.2016, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Anabela Martins Silva — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

8 de abril de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

209501262

Despacho (extrato) n.º 5313/2016

Por despacho de 08.03.2016, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Filipe Colardelle Luz Mano — autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado com Agregação, com efeitos a partir de 01.04.2016. (Isento de fiscalização prévia do TC)

11 de abril de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

209502664

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Aviso (extrato) n.º 5106/2016**

Por despacho de 08/04/2016 do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Doutor Gonçalo Jorge Trigo Neri Tabuada, Professor Auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro sem vencimento, fora do país, por um ano com início em 1 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de abril de 2016. — O Administrador, *Dr. Luis Filipe Gaspar*.
209503514

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Despacho n.º 5314/2016**

Por despacho reitoral de 2016/03/02, sob proposta do Conselho Científico do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do 3.º ciclo de estudos em Biologia Básica e Aplicada, ministrado pela Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Ciências, adequado em 13 de julho de 2009, conforme consta da Deliberação n.º 3084/2009, publicado no DR n.º 218, 2.ª série, de 10 de novembro de 2009, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 12 de dezembro de 2013.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de março de 2016 e registada a 23 de março de 2016, sob o n.º R/A-Ef 2594/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

- 1 — Instituição de ensino superior: Universidade do Porto
- 2 — Faculdades: Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Faculdade de Medicina e Faculdade de Ciências
- 3 — Ciclo de estudos: Biologia Básica e Aplicada
- 4 — Grau: Doutor
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Biologia Básica e Aplicada
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 421
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 240 ECTS
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 4 Anos
- 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável.
- 10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Biologia Básica e Aplicada**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia Básica e Aplicada	BIOLBAP	240	–
<i>Total</i>		240	0

11 — Observações:

O 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Biologia Básica e Aplicada tem 240 ECTS e uma duração de 4 anos e integra:

a) Um *Curso de Doutoramento* (não conferente de grau) com 60 ECTS, que consiste na realização de unidades curriculares afetas ao 1.º ano, resultando numa formação alargada em Biologia Básica e Aplicada (cuja sigla é GABBA), em que cada unidade curricular contém uma organização informal por temáticas, associadas a uma carga de trabalho teórica, teórico-prática ou laboratorial, dirigidas à aquisição de uma formação científica e à aprendizagem da prática de investigação. A aprovação na componente curricular confere o direito a um diploma de *Curso de Doutoramento* (não conferente de grau) em Fundamentos de Biologia Básica e Aplicada

b) A elaboração de uma Tese, que consiste na realização de um trabalho de investigação original na área de conhecimento do ciclo de estudos, elaborada especialmente para esse fim, a que correspondem 180 ECTS e cuja defesa em prova pública confere o grau de doutor em Biologia Básica e Aplicada.

12 — Plano de estudos:**Universidade do Porto****Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Faculdade de Medicina e Faculdade de Ciências****Biologia Básica e Aplicada — GABBA****Doutor****Área científica predominante: Biologia Básica e Aplicada****1.º Ano****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto					ECTS	Observações
				T	TP	PL	OT	Total		
Princípios de Biologia	BIOLBAP	Anual	324	30	70	10	–	110	12	N
Sistemas Complexos em Biologia	BIOLBAP	Anual	567	45	135	10	–	190	21	N
Patologia	BIOLBAP	Anual	324	35	75	–	–	110	12	N
Projeto	BIOLBAP	Anual	405	–	–	–	50	50	15	N
			1 620					460	60	

2.º, 3.º e 4.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				OT	Total		
Tese	BIOLBAP	Plurianual	4860	1000	1000	180	CH, D, DEN

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

6 de abril de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

209502178

Despacho n.º 5315/2016

Por despacho reitoral de 2016/03/04, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º ciclo de estudos em Biologia e Gestão da Qualidade da Água, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, adequado em 25 de outubro de 2006, conforme consta da Deliberação n.º 980/2007, publicado no DR n.º 106, 2.ª série, de 1 de junho de 2007, cuja última alteração consta do Despacho n.º 2365/2013, publicado no DR n.º 29, 2.ª série, de 11 de fevereiro de 2013, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 11 de fevereiro de 2016.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 7 de março de 2016 e registada a 24 de março de 2016 sob o n.º R/A-Ef 2624/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto
- 2 — Faculdade(s): Faculdade de Ciências
- 3 — Ciclo de estudos: Biologia e Gestão da Qualidade da Água
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Biologia
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 421
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres
- 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIOL	96	24
<i>Total</i>		96	24

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

- a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma, de curso de mestrado em Qualidade Biológica da Água, não conferente de grau;
- b) Uma unidade curricular de apoio à dissertação, designada projeto de preparação de dissertação (com 3 créditos ECTS);
- c) Uma dissertação de natureza científica, ou um trabalho de projeto originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final a que correspondem 57 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Biologia e Gestão da Qualidade da Água.

12 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências**Biologia e Gestão da Qualidade da Água**

Mestre

Área científica predominante — Biologia

1.º Ano

1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto					ECTS	Observações
				T	TP	PL	S	Total		
Seminário	BIOL	Anual	243	—	—	—	63	63	9	CHT.
Qualidade Biológica da Água	BIOL	Semestral (S1) ...	162	24	—	18	—	42	6	
Contaminação Ambiental por Toxinas ...	BIOL	Semestral (S1) ...	162	18	—	24	—	42	6	
Opções	BIOL	Semestral (S1) ...	324	Depende das uc's escolhidas*					12	
Ambiente e Saúde Pública	BIOL	Semestral (S2) ...	81	13	8	—	—	21	3	
Tratamento da Água e Aguas Residuais	BIOL	Semestral (S2) ...	162	24	—	18	—	42	6	

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto					ECTS	Observações
				T	TP	PL	S	Total		
Ecotoxicologia	BIOL	Semestral (S2) ...	162	18	-	24	-	42	6	Optativa (Quadro 4).
Opções	BIOL	Semestral (S2) ...	324	Depende das uc's escolhidas*					12	
<i>Total</i>			1 620					448**	60	

* Cálculo aproximado para 98 horas de contacto.

** Variável em função da unidade curricular de opção escolhida pelo estudante.

2.º Ano

3.º e 4.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				OT	Total		
Projeto de Preparação de Dissertação	BIOL	Semestral (S3) ...	81	21	21	3	CH; DEN.
Dissertação/Projeto/Estágio	BIOL	Anual	1 539	84	84	57	CH; DEN.
<i>Total</i>			1 620		105	60	

Lista de unidades curriculares de Opção

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				T	TP	PL	Total		
Desenho Experimental	BIOL	Semestral (S1) ...	162	-	42	-	42	6	Optativa.
Gestão dos Recursos Hídricos	BIOL	Semestral (S1) ...	162	21	-	21	42	6	Optativa.
Microbiologia Aquática	BIOL	Semestral (S2) ...	162	24	-	18	42	6	Optativa.
Opção de outro 2.º ciclo da FCUP	BIOL	Semestral (S1/S2)	324	Depende das uc's escolhidas*				12	Optativa.

* Cálculo para 56 horas de contacto por uc de opção.

Nota. — Dos 24 ECTS optativos, 12 ECTS poderão ser obtidos de entre a oferta dos 2.ºs ciclos em Biologia da FCUP, incluindo as deste ciclo de estudos. A escolha de uma unidade curricular fora deste ciclo de estudos (CE) requer a aprovação, por parte da Comissão Científica, da sua adequabilidade ao âmbito de formação que se pretende com este CE.

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

7 de abril de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.*

209501643

Despacho n.º 5316/2016

Por despacho reitoral de 2016/03/02, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º ciclo de estudos em Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacionais, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 25 de outubro de 2006, conforme consta da Deliberação n.º 1792-A/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2007, cuja última alteração consta do Despacho n.º 6147/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 10 de maio de 2012, e retificado através da Declaração de retificação n.º 1244/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 19 de novembro, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 23 de abril de 2015.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de março de 2016 e registada a 24 de março de 2016 sob o n.º R/A-Ef 2706/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B,

n.º 1 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto.

2 — Faculdade(s): Faculdade de Engenharia.

3 — Ciclo de estudos: Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacionais.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Tecnologia da Segurança.

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 862.

7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.

8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres.

9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

Tecnologia;
Segurança e Emergência.

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialização em Tecnologia (*)

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento	CSCCOMP	6	—
Engenharia e Técnicas Afins	ETA (TECSG)	6	—
Segurança e Higiene do Trabalho	SGHT (TECSG)	24	—
Serviços de Segurança	SERVSG (TECSG)	48	—
Engenharia e Técnicas Afins, Segurança e Higiene do Trabalho, Serviços de Segurança, Matemática, Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)	ETA (TECSG), SGHT (TECSG), SERVSG (TECSG), M, QACUP	—	36
<i>Total</i>		84	36

(*) A especialização de tecnologia é destinada exclusivamente a candidatos com 1.º ciclo em engenharia ou áreas afins.

Especialização em Segurança e Emergência

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento	CSCCOMP	6	—
Engenharia e Técnicas Afins	ETA (TECSG)	6	—
Segurança e Higiene do Trabalho	SGHT (TECSG)	24	—
Serviços de Segurança	SERVSG (TECSG)	48	—
Engenharia e Técnicas Afins, Segurança e Higiene do Trabalho, Serviços de Segurança, Matemática, Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)	ETA (TECSG), SGHT (TECSG), SERVSG (TECSG), M, QACUP	—	36
<i>Total</i>		84	36

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 90 ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacionais — Tecnologia, ou Segurança e Emergência (não conferente de grau);

b) Uma dissertação de natureza científica, a que correspondem 30 ECTS do total dos 120 ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacionais, numa das seguintes especializações: «Tecnologia» ou «Segurança e Emergência».

12 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia

Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacionais

Mestre

Área científica predominante — Tecnologia da Segurança

Tronco Comum

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				T	TP	PL	Total		
Engenharia de Custos e Avaliação de Projetos/Cost Engineering and Project Evaluation.	ETA (TECSG)	Semestral . . .	162	—	56	—	56	6	
Ergonomia/Ergonomics	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	162	28	—	28	56	6	DEN; CHT. D; CHT.
Seminários de Segurança Ocupacional/Seminars on Occupational Safety.	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	162	28	—	28	56	6	

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				T	TP	PL	Total		
Seminários de Higiene Ocupacional/Seminars on Occupational Hygiene.	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	162	28	—	28	56	6	D; CHT.
Sistemas de Gestão do Trabalho e da Empresa/Management Systems of Work and Organizations.	SERVSG (TECSG)	Semestral . . .	162	—	56	—	56	6	DEN; CHT.
<i>Total</i>			810				280	30	

Especialização em Tecnologia

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				TP	PL	TC	Total		
Avaliação de Riscos e Emergência/Risk Assessment and Emergency.	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	162	56	—	—	56	6	D; CHT.
Estatística/Statistics	M	Semestral . . .	162	56	—	—	56	6	Optativa D; DEN; AO.
Seminários de Segurança Viária/Seminars on Road Safety.	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	162	28	—	14	42	6	Optativa CH.
Segurança Contra Incêndios/Fire Safety	SERVSG (TECSG)	Semestral . . .	162	56	—	—	56	6	Optativa CH; CR.
Laboratórios de Segurança e Higiene Ocupacionais/Laboratories of Occupational Safety and Hygiene.	ETA (TECSG)	Semestral . . .	162	14	28	14	56	6	Optativa N.
Qualquer Unidade curricular da UP/Any curricular unit from UP.	QACUP	Semestral . . .	Depende da U.C. seleccionada (*)				0-18	Optativa AC.	
<i>Total</i>			810				266-280 (**)	30	

(*) Cálculo para 56 horas de contacto por unidade curricular.

(**) Variável em função da unidade curricular de opção escolhida pelo estudante.

Nota. — O estudante terá de realizar 24 ECTS optativos de entre o elenco optativo apresentado. Anualmente serão indicadas, pela Comissão Científica do CE, as unidades curriculares de opção disponibilizadas.

Especialização em Segurança e Emergência

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				TP	PL	TC	Total		
Avaliação de Riscos e Emergência/Risk Assessment and Emergency.	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	162	56	—	—	56	6	D; CHT.
Estatística/Statistics	M	Semestral . . .	162	56	—	—	56	6	Optativa D; DEN; AO.
Seminários de Segurança Viária/Seminars on Road Safety.	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	162	28	—	14	42	6	Optativa CH.
Segurança Contra Incêndios/Fire Safety	SERVSG (TECSG)	Semestral . . .	162	56	—	—	56	6	Optativa CH; CR.
Laboratórios de Segurança e Higiene Ocupacionais/Laboratories of Occupational Safety and Hygiene.	ETA (TECSG)	Semestral . . .	162	14	28	14	56	6	Optativa N.
Patologia e Toxicologia do Trabalho/Occupational Pathology and Toxicology/	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	162	28	—	—	28	6	Optativa N.
Qualquer Unidade curricular da UP/Any curricular unit from UP.	QACUP	Semestral . . .	Depende da U.C. seleccionada (*)				0-12	Optativa AC.	
<i>Total</i>			810				238-280 (**)	30	

(*) Cálculo para 56 horas de contacto por unidade curricular.

(**) Variável em função da unidade curricular de opção escolhida pelo estudante.

Nota. — O estudante terá de realizar 24 ECTS de entre o elenco optativo apresentado. Anualmente serão indicadas, pela Comissão Científica do CE, as unidades curriculares de opção disponibilizadas.

Especialização em Tecnologia

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto					ECTS	Observações
				T	TP	S	OT	Total		
Psicossociologia, Comunicação e Formação/Psico-Sociology, Communication and teaching.	CSCCOMP	Semestral . . .	162	—	56	—	—	56	6	D.
Projeto de Dissertação/Dissertation project	SERVSG (TECSG)	Semestral . . .	324	30	—	—	12	42	12	N. Optativa N.
Projeto em Segurança e Higiene Ocupacionais/Project on Occupational Safety and Health.	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	324	28	—	14	—	42	12	
Qualquer Unidade curricular da UP/Any curricular unit from UP.	QACUP	Semestral . . .	Depende da u.c. selecionada (*)					0-12	Optativa.	
<i>Total</i>			810					140-210 (**)	30	

(*) Cálculo para 56 horas de contacto por unidade curricular.

(**) Variável em função da unidade curricular de opção escolhida pelo estudante.

Nota. — O estudante terá de realizar 12 ECTS de entre o elenco optativo apresentado. Anualmente serão indicadas, pela Comissão Científica do CE, as unidades curriculares de opção disponibilizadas.

Especialização em Segurança e Emergência

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto					ECTS	Observações
				T	TP	S	OT	Total		
Psicossociologia, Comunicação e Formação/Psico-Sociology, Communication and teaching.	CSCCOMP	Semestral . . .	162	—	56	—	—	56	6	D.
Projeto de Dissertação/Dissertation project	SERVSG (TECSG)	Semestral . . .	324	30	—	—	12	42	12	N. Optativa N.
Projeto em Segurança e Higiene Ocupacionais/Project on Occupational Safety and Health.	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	324	28	—	14	—	42	12	
Clínica do Trabalho/Occupational Clinic Organização e Administração de Serviços de Saúde Ocupacional/Organization and Administration of Occupational Health Services.	SGHT (TECSG)	Semestral . . .	162	—	42	—	—	42	6	Optativa N.
	SERVSG (TECSG)	Semestral . . .	162	—	28	—	—	28	6	Optativa N.
<i>Total</i>			810					140-168 (**)	30	

(**) Variável em função da(s) unidade(s) curricular(es) de opção escolhida(s) pelo estudante.

Nota. — O estudante terá de realizar 12 ECTS de entre o elenco optativo apresentado. Anualmente serão indicadas, pela Comissão Científica do CE, as unidades curriculares de opção disponibilizadas.

Especialização em Tecnologia e Especialização em Segurança e Emergência

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				OT	Total		
Dissertação/Dissertation	SERVSG (TECSG)	Semestral . . .	810	7	7	30	CH; CR.

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

7 de abril de 2016. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Declaração de retificação n.º 410/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 23 de dezembro de 2015, a p. 37455, o despacho (extrato) n.º 15469/2015, retifica-se que onde se lê «em regime de tempo parcial de 20 %» deve ler-se «em regime de acumulação de 20 %».

11 de abril de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

209499774

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Aviso n.º 5107/2016**

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que no dia 3 de maio de 2016, às 10 horas, nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, situado na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, irá realizar-se o método de seleção, entrevista profissional de seleção, no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da área da Qualidade, da carreira de técnico superior, publicado pelo Aviso n.º 5855/2013, no D.R. da 2.ª série, n.º 86, de 06 de maio, retificado pela Declaração n.º 919/2013, de 28 de agosto, conjugado com o Despacho n.º 13483/2013.

11.04.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209502778

Despacho (extrato) n.º 5317/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.01.2016, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Verónica Isabel Soeiro Dias com a categoria de Assistente Convitado em regime de tempo parcial 25 % no período de 24.01.2016 a 31.08.2016, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

07.04.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209500922

Despacho (extrato) n.º 5318/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.09.2015, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convitado com Tiago Joaquim Dias Ramos, em regime de tempo parcial 20 % no período de 01.10.2015 a 30.09.2016 para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

08.04.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209500428

Despacho (extrato) n.º 5319/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.02.2016, foi autorizada a adenda ao do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Equiparado a Professor Adjunto com Pedro Jorge dos Santos Braumann em regime de tempo parcial 60 % no período de 22.02.2016 a 30.09.2015, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

08.04.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209500509

Despacho (extrato) n.º 5320/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.03.2016 foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convitada com Ana Catarina Vieira Dias, em regime de tempo parcial 50 % no período de 13.04.2016 a 18.09.2016 para a Escola Superior

de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

08.04.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209500452

Despacho (extrato) n.º 5321/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.02.2016, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistentes Convitados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Joana Frias Costa, em regime de tempo parcial 50 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Rui Miguel Vilhena Santos Malvarez, em regime de tempo parcial 50 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Ana Margarida Ferreira Rato Jorge, em regime de tempo parcial 55 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

08.04.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209500793

Despacho (extrato) n.º 5322/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.02.2016, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professores Adjuntos Convitados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Hélder Manuel de Meneses Brites, em regime de tempo parcial 20 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Maria Cristina Cachapim Rola, em regime de tempo parcial 20 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Fernando Paulo Pedro Costa, em regime de tempo parcial 15 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Rui Manuel Santos Barreira Miguel, em regime de tempo parcial 20 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Sérgio Feliciano Castro da Costa, em regime de tempo parcial 10 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Raoul Van Harten, em regime de tempo parcial 10 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Marta Gomes Bessa Silva Carvalho, em regime de tempo parcial 20 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Tiago Couto Teixeira da Cruz, em regime de tempo parcial 10 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Paulo Sérgio Simões dos Santos, em regime de tempo parcial 60 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

João Alexandre Parreira Silvestre, em regime de tempo parcial 30 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

António Antunes dos Santos, em regime de tempo parcial 20 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Jorge Pedro Carvalho Antunes Alves Coelho, em regime de tempo parcial 10 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Ana Paula Ferreira de Sá Rodrigues da Silva, em regime de tempo parcial 40 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

Emídio Jorge Buchinho de Oliveira, em regime de tempo parcial 40 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

João Manuel Figueira Rocha, em regime de tempo parcial 30 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016.

08.04.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209500833

Despacho (extrato) n.º 5323/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18.02.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convitado com Pedro Miguel Soares Filipe, em regime de tempo parcial 40 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016 para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

08.04.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209500599

Despacho (extrato) n.º 5324/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.02.2016, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Susana Lança Silva Raposo de Almeida, com a categoria de Professora Adjunta Convitada em regime

de tempo parcial 50 % na Escola Superior Comunicação Social, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

08.04.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209500444

Despacho (extrato) n.º 5325/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16.02.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convidada com Inês Torres Guilherme, em regime de tempo parcial 20 % no período de 22.02.2016 a 21.08.2016 para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

08.04.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209500558

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 5326/2016

Por despacho de 15/03/2016 da Diretora da Escola Superior de Saúde de Santarém, e no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 no artigo 58.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém e na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde de Santarém, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, para o cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, de Nuno Pedro Mendes Martins, para exercer funções como Secretário da Escola Superior de Saúde de Santarém, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 23 de março de 2016. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

07/04/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209501513

Despacho (extrato) n.º 5327/2016

Por despacho de 11 de março de 2016, do Senhor Presidente deste Instituto foi a Lucília Fernando Amaro Guilherme Gaspar, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, pelo período de 2 meses, com efeitos reportados a 01 de abril de 2016, para exercer funções na ESSS, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11/04/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209501465

Despacho (extrato) n.º 5328/2016

Por despacho de 11 de março de 2016, do Senhor Presidente deste Instituto foi a Paulo Alexandre Figueiredo dos Santos, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, pelo período de 3 meses, com efeitos reportados a 01/10/2015 e até 31/12/2015, para exercer funções na ESSS, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11/04/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209501481

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 5329/2016

Por despacho de 26-02-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Licenciado Jorge Manuel Fernandes Henriques da Silva, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, em regime de tempo parcial 25 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1 do índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 01-03-2016 a 30-07-2016.

6 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502356

Despacho (extrato) n.º 5330/2016

Por despacho de 15-03-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa foi autorizada, mediante celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Doutora Fátima Susana Mota Roboredo Amante, como Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação de Viseu, deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, no período de 13-02-2016 a 15-07-2016.

6 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502891

Despacho (extrato) n.º 5331/2016

Por despacho de 04-03-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada, findo o período experimental de cinco anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Doutora Paula Cristina Sarabando dos Santos, como Professora Adjunta do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 01-03-2016, posicionada no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em regime de exclusividade.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502194

Despacho (extrato) n.º 5332/2016

Por despacho de 09-03-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada, mediante celebração de adenda, alteração ao contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, celebrado com a Licenciada Filomena Alexandra Lopes Cesário, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, passando de 30 %, para 55 % para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, com efeitos a 22-02-2016.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502259

Despacho (extrato) n.º 5333/2016

Por despacho de 03-03-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada, mediante celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Mestre José Avelino Loureiro Moreira Padrão, como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em exclusividade, no período de 01-03-2016 a 28-02-2018.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502689

Despacho (extrato) n.º 5334/2016

Por despacho de 04-03-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o seguinte pessoal docente, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto:

Doutor Pedro Miguel de Oliveira Martins, como Professor Adjunto Convidado, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral e exclusividade, pelo período de 07-03-2016 a 06-03-2017.

Doutor Augusto Manuel Pais Antunes, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial 25 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 07-03-2016 a 22-07-2016.

Licenciado Nuno Filipe Esteves Videira, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 25 %, com a remuneração mensal ilíquida

correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 07-03-2016 a 31-07-2016.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502883

Despacho (extrato) n.º 5335/2016

Por despacho de 04-03-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada, mediante, celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Mestre Maria Manuela Jorge Martins, como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em exclusividade, no período de 01-03-2016 a 28-02-2018.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502607

Despacho (extrato) n.º 5336/2016

Por despacho de 29-02-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada, mediante, celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Licenciada Cecília Anacleto Moreno, como Assistente Convidada, em regime de empo parcial 55 %, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 17-02-2016 a 22-07-2016.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502559

Despacho (extrato) n.º 5337/2016

Por despacho de 04-03-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada, mediante, celebração de adenda, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Mestre Carlos dos Santos Costa, como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 3, índice 210, do vencimento de Professor Adjunto em exclusividade, no período de 15-02-2016 a 14-02-2018.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502794

Despacho (extrato) n.º 5338/2016

Por despacho de 09-03-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada, mediante celebração de adenda, alteração ao contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, celebrado com o Doutor Pedro Manuel Nogueira Reis, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial, passando de 30 %, para 55 % para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, com efeitos a 22-02-2016.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502745

Despacho (extrato) n.º 5339/2016

Por despacho de 18-02-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com o Doutor Carlos Augusto da Silva Cunha, como Professor Adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 23-01-2016, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em regime de exclusividade.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502923

Despacho (extrato) n.º 5340/2016

Por despacho de 29-02-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Mestre Samuel Ferreira Barros, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1 do índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral e exclusividade, pelo período de 01-03-2016 a 28-02-2017.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209502656



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

Aviso n.º 29/2016/A

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que por despacho do Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, datado de 15 de dezembro de 2015 e mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 02 de dezembro de 2015, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no

Diário da República, o procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira especial de Enfermagem, categoria de Enfermeiro, do Quadro Regional de Ilha Terceira, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo período de 1 ano, passível de ser renovável até 3 anos, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, 35/2014 de 20 de junho.

2 — O presente concurso obedece aos Princípios Gerais inscritos no artigo 3.º da Portaria 250/2014 de 28 de novembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial de enfermagem, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da LTFP, e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro.

3 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo (por tempo determinado ou determinável) ou sem relação jurídica de emprego

público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro; Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro; portaria 250/2014, de 28 de novembro, pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LPTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; decreto legislativo regional n.º 4/2002/A; Despacho n.º 2260/2014 de 18 de novembro; Resolução do Concelho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo;

5 — Nos termos do despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

6 — O presente procedimento concursal cessa com a ocupação das vagas previstas, de acordo como n.º 1 do Artigo 30.º, da Portaria 250/2014, de 28 de Novembro.

7 — Conteúdo funcional — Para além das funções inerentes às constantes no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro o trabalhador desempenhará funções na área da emergência médica pré-hospitalar, concretamente assegurando a triagem de emergência médica e resposta às chamadas efetuadas para a linha de saúde, incluindo todas as ocorrências que entram no SRPCBA pela linha 112.

8 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 3.

9 — Local de Trabalho — Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, sito em Vale de Linhares, São Bento — 9701-854 Angra do Heroísmo.

10 — Remuneração — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá como referência o correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela única, anexa ao Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

Gerais: Cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

Especiais:

- Possuírem o título profissional de enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;
- Possuírem a cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

11.1 — Impedimentos de admissão — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no Quadro Regional da Ilha Terceira idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário próprio e de utilização obrigatória (Despacho n.º 2260/2014 de 18 de novembro, do Vice-Presidente do Governo Regional) que se encontra disponível na página eletrónica da BEP-Açores (<http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>) “Formulário Candidatura”, ou poderá ser solicitado diretamente ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores onde lhe será fornecido, ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com respetiva classificação final;

c) Cédula profissional;

d) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

e) Documentos comprovativos da experiência profissional;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas;

h) Documento comprovativo de cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

13 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O formulário bem como os documentos referidos no ponto 12 do presente aviso, deverão até ao termo do prazo fixado, ser dirigidos ao Presidente do Júri e ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Vale de Linhares, São Bento, 9701- 211 Angra do Heroísmo, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para o mesmo endereço.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

16 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos do Código de Processo Penal.

17 — Método de seleção — os métodos de seleção a utilizar são, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º e 7.º e do artigo 9.º da Portaria 250/2014, de 28 de novembro, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(12 \times AC) + (8 \times EPS)}{20}$$

sendo:

CF: Classificação Final;

AC: Avaliação Curricular:

$$AC = \frac{(2 \times HA) + (2 \times NC) + (10 \times EP) + (6 \times FP)}{20}$$

sendo que:

HA: Habilitações Académicas, em que:

- Licenciatura em Enfermagem: 14 valores;
- Pós-Graduação na área da saúde: 16 valores;
- Mestrado em Enfermagem devidamente reconhecido e titulado pela Ordem dos Enfermeiros: 18 valores;
- Especialidade em Enfermagem devidamente reconhecido e titulado pela Ordem dos Enfermeiros: 20 valores;

NC: Nota de Curso da Licenciatura em Enfermagem.

EP: Experiência Profissional- valorizado de 10 a 20 valores, em que:

Experiência profissional não correlacionada com a atividade do cargo a prover: 10 valores;

Experiência profissional correlacionada com o cargo a prover definido no ponto 6 deste aviso: 6 meses completos 12 valores;

Experiência profissional correlacionada com o cargo a prover definido no ponto 6 deste aviso: 12 meses completos 14 valores;

Experiência profissional correlacionada com o cargo a prover definido no ponto 6 deste aviso: 18 meses completos 16 valores;

Experiência profissional correlacionada com o cargo a prover definido no ponto 6 deste aviso: 24 meses completos 18 valores;

Experiência profissional correlacionada com o cargo a prover definido no ponto 6 deste aviso, superior a 24 meses completos, 20 valores;

Só será considerada a experiência profissional correlacionada com o cargo a prover detida nos últimos três anos até à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

FP: Formação Profissional — valorizado de 10 a 20 valores, obedecendo à seguinte fórmula:

$$FP = \frac{(4 \times AF) + (16 \times CF)}{20}$$

em que:

AF: Ações de Formação

CF: Cursos de Formação

Ações de Formação

Inexistência de frequência de ações de formação: 10 valores;

As ações de formação correlacionadas com a atividade do cargo a prover, definido no ponto 6 deste aviso, acrescerá a seguinte ponderação:

Ações de formação com a duração de seis horas: 0,2 valores;
 Ações de formação com a duração de doze horas: 0,3 valores;
 Ações de formação com a duração de dezoito horas: 0,4 valores;
 Ações de formação de vinte e quatro horas: 0,5 valores;
 Ações de formação superior a vinte e quatro horas: 0,6 valores;
 Até ao limite total de 20 valores.

Cursos de Formação:

Inexistência de cursos de formação correlacionados com a atividade a prover definido no ponto 6 deste aviso: 10 valores;

Cursos de formação específicos, correlacionadas com a atividade do cargo a prover definido no ponto 6 deste aviso e considerados pela seguinte ordem:

Curso de Triagem de Prioridades de Manchester: 12 valores;
 ACLS (*Advanced Cardiovascular Life Support*): 2 valores;
 Curso de Suporte Básico de Vida, com prática de DAE: 2 valores;
 PHTLS (*Pré-Hospitalar Trauma Life Support*): 1 valor;
 SIV (Curso de Suporte Imediato de Vida): 1 valor.

Acresce à nota anterior a seguinte ponderação, nos outros cursos correlacionados com a atividade do cargo a prover definido no ponto 6 deste aviso:

Cursos de formação com a duração de seis horas: 0,2 valores;
 Cursos de formação com a duração de doze horas: 0,3 valores;
 Cursos de formação com a duração de dezoito horas: 0,4 valores;
 Cursos de formação de vinte e quatro horas: 0,5 valores;
 Cursos de formação superior a vinte e quatro horas: 0,6 valores;
 Até ao limite máximo de 20 valores.

Ao abrigo da Declaração de Retificação n.º 14/2009 de 2 de Dezembro, Artigo 11.º, na avaliação curricular só serão consideradas os últimos três anos de Ações de Formação ou Cursos de Formação frequentadas após a conclusão da Licenciatura em Enfermagem e devidamente comprovadas por entidade idónea.

A formação cuja validade se encontre prescrita, não será contabilizada.

Quando não estiver explícito o número de horas de formação, serão contabilizadas seis horas por dia de formação.

18 — A avaliação curricular (AC): Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. O valor será expresso de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º da Portaria 250/2014 de 28 de novembro.

19 — Entrevista Profissional de Seleção: Nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para esse efeito, será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação, assim como a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A entrevista profissional de seleção é avaliada de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º da Portaria 250/2014 de 28 de novembro.

20 — Valoração dos métodos de seleção — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.

a) A avaliação curricular é expressa num escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21 — A avaliação curricular (AC) e a Entrevista Profissional (EPS) têm carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que, num dos referidos métodos de seleção, obtenham classificação final inferior a 9,5 valores,

22 — Havendo igualdade de classificação aplicam-se os critérios previstos no artigo 27.º da Portaria 250/2014, de 28 de novembro, a saber:

- 1.º Candidato que já desempenhe funções na área;
- 2.º Candidato com melhor nota final no curso de Licenciatura em Enfermagem;
- 3.º Maior experiência profissional correlacionada com o cargo a prover.

23 — Os critérios de apreciação e ponderação, o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Os candidatos admitidos são convocados nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria 250/2014, no prazo de cinco dias úteis, e pela forma prevista no n.º 2 do artigo 22.º da referida portaria.

25 — A notificação da exclusão será efetuada por ofício registado nos termos do artigo 22.º da Portaria 250/2014 de 28 de novembro.

26 — Nos termos do 3.º do artigo 26.º da Portaria 250/2014, de 28 de novembro a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

27 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores é publicitada nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria 250/2014 de 28 de novembro.

28 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência;

Presidente: Nuno Miguel Jorge dos Santos, Enfermeiro, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

Vogais Efetivos:

1.º Joana de Fátima Rocha Trovão, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

2.º Lénia Doris Dinis Pacheco, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

Vogais Suplentes:

1.º Lúcia de Fátima Dutra Andrade, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afeto ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E.R..

2.º Filipe de José de Medeiros Faria Ribeiro, Enfermeiro, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afeto ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E.R..

29 de março de 2016. — O Presidente do SRPCBA, *José António Oliveira Dias*.

209501019

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Secretaria Regional da Saúde**

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

Aviso n.º 2/2016/M

Por despacho de 29 de fevereiro de 2016 do Secretário Regional da Saúde, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi autorizada a firma «Odisseia-margem — Produtos Farmacêuticos, L.º» com sede à Rua Arnaldo Gama, lote 3514-A, Pinhal de Frades, Seixal, a manter a autorização para comercializar estupefacientes e substâncias psicotrópicas da firma «Genuínnavantagem, L.º» no seu armazém sito à Travessa das Preces, n.º 10, Fração A, Santo António, Funchal, Região Autónoma da Madeira, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se nada for dito até 90 dias antes do termo do prazo.

11 de abril de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, *Ana Nunes*.
209500217



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 5341/2016

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 22 de março de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2013 de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado Sênior de Radiologia, José Manuel Fonseca Santos, a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com efeitos a partir de 1 de abril de 2016.

11 de abril de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209502818

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 5342/2016

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 31.03.2016:

Maria Carmo Macedo Oliveira Soares, Assistente de Cirurgia Geral, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06

de março, e em vigor por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de abril de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209503482

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 702/2016

Por deliberação, do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E., de 24-03-2016, e precedendo concurso público, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Isabel Galdes Martins Verdelho Andrade, na categoria de Assistente Graduado Sênior de Pediatria, da Carreira Especial Médica, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com efeitos a 22-3-2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de abril de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209502186



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 5108/2016

Elaboração do Plano de Pormenor do Espaço Residencial no Perímetro Urbano de Aljustrel

Nelson Domingos Brito, Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel:

Torna público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que revogou o Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de setembro,

a) A Câmara Municipal, na sua reunião de Câmara 29 de abril de 2015, deliberou: dar início ao procedimento para concretização do Plano de Pormenor do espaço residencial no perímetro urbano de Aljustrel;

b) Alteração da terminologia utilizada no referido plano de pormenor atendendo ao facto de tanto a Lei n.º 31/2014 de 30 de maio como o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e o Decreto Regulamentar 15/2015 de 19 de agosto terem eliminado a categoria de solo urbano “urbanizável”;

c) A Câmara Municipal, na sua reunião de Câmara 17 de fevereiro de 2016, deliberou: aprovar a retificação dos termos de referência do referido plano;

d) Comunicar a todos os interessados que os termos referência do plano podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Aljustrel (<http://www.mun-aljustrel.pt/>) ou diretamente nos serviços da divisão técnica da Câmara Municipal de Aljustrel, Avenida 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel;

e) Promover a participação, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 30 dias a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Aljustrel, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@mun-aljustre.pt;

f) Estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração dos planos de pormenor;

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

3 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

Ata

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aljustrel, realizada no dia 29 de abril de 2015, a Câmara deliberou por unanimidade dar início ao procedimento para concretização dos planos de pormenor abaixo identificados e aprovar os respetivos termos de referência:

Parque de investigação, tecnológica e desenvolvimento de Aljustrel, localizado a Sul da zona do +25;

Expansão da zona industrial de Aljustrel (consolidação e conclusão das infraestruturas de apoio ao empreendedorismo);

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas de Ervidel (UOPG 4);

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas em Rio de Moinhos;

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas no Carregueiro;

UOPG1 — Núcleo Patrimonial do parque Mineiro de Aljustrel;

UOPG 2 — Centro de Aljustrel;

UOPG 3 — Nossa Senhora do Castelo;

UOPG 6 — Centro Histórico de Aljustrel;

UOPG 7 — Zona Histórica de Messejana;

Espaço residencial em solo urbanizável no perímetro urbano de Aljustrel;

Parque Empresarial e Logístico da Mancoca 10;

Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo.”

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aljustrel, realizada no dia 17 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a retificação dos termos de referência do Plano de Pormenor — Espaços Residenciais em Solo Urbanizável.

Está conforme o original.

Câmara Municipal de Aljustrel, 03 de março de 2016. — A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *Paula Banza*.

609501124

MUNICÍPIO DE BENAVENTE**Aviso n.º 5109/2016****Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Benavente e aprovação da operação de reabilitação urbana sistemática Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Benavente**

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, nos termos do n.º 5.º do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal, na 1.ª sessão extraordinária do corrente ano realizada no dia 7 de abril, aprovou por maioria, sob proposta da Câmara Municipal de Benavente, a delimitação da área de reabilitação urbana de Benavente e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Benavente (PERU de Benavente) — Operação de Reabilitação Urbana Sistemática — relativo à Área de Reabilitação Urbana 01 de Benavente (ARU01).

12 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos António Pinto Coutinho*.

209503636

Aviso n.º 5110/2016**Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Samora Correia e aprovação da operação de reabilitação urbana sistemática — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Samora Correia.**

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, nos termos do n.º 5.º do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal, na 1.ª sessão extraordinária do corrente ano realizada no dia 7 de abril, aprovou por maioria, sob proposta da Câmara Municipal de Benavente, a delimitação da área de reabilitação urbana de Samora Correia e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Samora Correia (PERU de Samora Correia) — Operação de Reabilitação Urbana Sistemática — relativo à Área de Reabilitação Urbana 02 de Samora Correia (ARU02).

12 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos António Pinto Coutinho*.

209503888

MUNICÍPIO DE CASCAIS**Regulamento n.º 390/2016**

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, no uso da sua competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos previstos no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, com as alterações e na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que tendo sido publicado na página da internet da Câmara Municipal de Cascais o aviso que publicitou o início do procedimento, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de dezembro de 2015 o Aviso n.º 15088, para cumprimento do período de consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 21 de março de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 29 de fevereiro de 2016, aprovou o Regulamento Municipal de Compensação.

4 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

Regulamento Municipal de Compensação**Nota justificativa**

O Município de Cascais dispõe de regulamentos de compensação desde o ano de 1998, tendo encontrado nestes instrumentos uma forma privilegiada de promover a equidade e a justa distribuição dos encargos e benefícios decorrentes das operações urbanísticas, que nos termos da lei, devem ceder para o domínio municipal área destinadas a espaços verdes públicos, equipamentos coletivos e infraestruturas gerais.

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a par das decorrentes da entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal de Cascais, a 30 junho de 2015 justificam por si, a necessidade de promover a revisão do Regulamento Municipal de Compensação vigente.

Decorre do estipulado no n.º 4 do artigo 43.º e no n.º 4 do artigo 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que no âmbito da realização de determinadas operações urbanísticas impende a obrigatoriedade de cedências ao domínio municipal, para espaços verdes e para equipamentos utilização coletiva, sendo que, quando não há lugar a essas cedências, há lugar ao pagamento de uma compensação ao município, nos termos a definir em regulamento municipal, pelo que cabe assim aos municípios um papel ativo na gestão e ponderação das necessidades do território e na fixação de incentivos a atuações que se revelem uma mais-valia para o Concelho.

Com a presente regulamentação pretende-se igualmente utilizar a figura da cedência e da compensação como critério para o prosseguimento de um ordenamento sustentável do Concelho, em termos de manutenção e requalificação dos espaços públicos e de utilização coletiva, discriminando, ainda e pela positiva, as operações urbanísticas que contemplem por si áreas de espaços verdes privados.

Considerou-se que, quer para o território quer para os municípios, seria benéfica a harmonização de critérios nos métodos de avaliação do edificado e do solo no Concelho, donde se tomou como referência o zonamento e os coeficientes de localização fixados para o Município de Cascais, de acordo com a Portaria n.º 1119/2009, de 30 de setembro, que atualizou o zonamento com a introdução de zonas homogêneas do zonamento e delimitação de alguns coeficientes de localização, para os efeitos previstos no artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, potenciando assim e de forma exequível os princípios da transparência e do aproveitamento transversal dos recursos e ferramentas na administração.

No que concerne, atento o disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, ao cômputo da ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, refira-se que grandes partes das medidas aqui propostas não são geradoras de novos encargos, quer em termos de funcionários quer em termos de procedimentos, ainda que algumas das medidas de isenção ou redução ora preconizadas possam gerar um custo genérico em termos de diminuição de receita para o Município. Todavia, tais medidas são contudo assumidas como estratégicas, suscetíveis de cativarem intervenções que promovam um adequado e sustentável desenvolvimento urbanístico, fator relevante para garantir a qualidade de vida aos respetivos municípios e a quem visita o Concelho.

Por seu lado, e no que toca às vantagens ou benefícios da presente proposta, parte são de ordem imaterial, dado que um conjunto relevante das medidas aqui propostas são uma decorrência lógica das alterações introduzidas aos regimes legais conexos e da conformação do projeto de regulamento com as novas regras de ordenamento consignadas no Plano Diretor Municipal de Cascais. Paralelamente, podemos referir ainda vantagens de ordem material, no que respeita à harmonização de critérios nos métodos de avaliação do edificado e do solo no Concelho, perspetivando-se assim que com o cumprimento do presente regulamento se possam incentivar novas operações urbanísticas ou intervenções requalificadoras do edificado, o que se poderá vir a traduzir, a médio prazo, numa maior dinamização da atividade imobiliária e, conseqüentemente, num aumento de receita para o Município.

Nesse sentido e concomitantemente, dando corpo aos objetivos contidos no Plano Diretor Municipal de Cascais ponderaram-se pela positiva as operações urbanísticas que se desenvolvam em determinadas áreas do Concelho onde se pretende incentivar a reabilitação urbana e a dinamização do comércio, dos serviços e do espaço público, a par das intervenções que potenciem a criação de emprego, de valor empresarial ou ambiental, reforçando Cascais enquanto território de desenvolvimento sustentável e coeso.

No âmbito das disposições conjugadas previstas nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o projeto de regulamento esteve em discussão pública, pelo período de 30 dias para recolha de sugestões ou apresentação de reclamações, tendo a mesma sido publicitada em edital, no sítio da internet do Município, no Boletim Municipal e objeto de aviso no *Diário da República*, para apresentação de sugestões ou reclamações.

Findo o referido prazo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, foi o Regulamento Municipal de Compensação aprovado por deliberação, de 21 de março, da Assembleia Municipal, com as alterações aqui vertidas.

CAPÍTULO I**Âmbito e objeto****Artigo 1.º****Lei habilitante**

As compensações urbanísticas regem-se pelo presente regulamento, de ora em diante identificado por RMC (Regulamento Municipal de Compensações), elaborado ao abrigo do disposto no artigo 3.º e nos números 4 e 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, de 16 de

dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do poder conferido pelas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março e n.º 69/2015, de 16 de julho.

Artigo 2.º

Âmbito

O RMC aplica-se a todas as operações urbanísticas sobre as quais impenda a obrigação de pagamento de uma compensação.

CAPÍTULO II

Regime da compensação

Artigo 3.º

Compensação

1 — Há lugar a compensação nas operações urbanísticas de loteamento, de alteração à operação de loteamento, de edificação ou de reconversão urbanística de áreas urbanas de génese ilegal.

2 — Nas operações de loteamento ou de alteração à operação de loteamento a compensação é devida nos casos seguintes:

- Quando o prédio a lotear esteja servido de infraestruturas;
- Quando, no prédio a lotear, não se justifique a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público;
- Quando no prédio a lotear, os espaços verdes e de utilização coletiva, as infraestruturas viárias e os equipamentos sejam de natureza privada e constituam partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos;
- Quando as parcelas que devem integrar gratuitamente o domínio municipal de acordo com a operação de reconversão forem inferiores às que resultam do regime jurídico aplicável, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente.

3 — A compensação é igualmente devida nas obras de edificação que constituam operações urbanísticas com impacte relevante.

Artigo 4.º

Operações urbanísticas com impacte relevante

São operações urbanísticas com impacte relevante para efeitos do RMC, aquelas que preencham qualquer um dos seguintes requisitos:

- Possuam área de construção contabilizável para efeitos de índice de construção igual ou superior a 1.200 m²;
- Disponham de mais de cinco fogos ou de cinco unidades de utilização;
- Possuam mais de uma caixa de escadas de acesso comum, a cinco ou mais frações autónomas ou unidades independentes, com exceção das destinadas a estacionamento automóvel;
- Provoquem ou envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infraestruturas ou ambiente, nomeadamente ao nível das vias de acesso, de tráfego, de estacionamento, de ruído ou outras.

Artigo 5.º

Modalidades de compensação

1 — A compensação devida ao município é paga em espécie ou em numerário.

2 — A compensação é paga em espécie, através da entrega de prédios urbanos ou suas frações, prédios rústicos, lotes ou edifícios.

3 — A Câmara Municipal pode determinar o pagamento da compensação em numerário, por sua iniciativa ou a pedido do interessado, quando excecionais razões de carácter urbanístico o aconselhem.

Artigo 6.º

Compensação em espécie

1 — A compensação em espécie é preferencialmente realizada na área da operação urbanística, através de prédios urbanos ou suas frações, prédios rústicos, lotes ou edifícios, e é integrada no domínio privado municipal.

2 — A compensação em espécie tem valor igual ao da compensação em numerário.

3 — Sempre que se verifique existir saldo entre o valor calculado para a compensação em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, o mesmo é pago da seguinte forma:

- Se o saldo for favorável ao Município de Cascais, o mesmo é pago em numerário pelo interessado;

- Se o saldo for favorável ao interessado, o mesmo é-lhe entregue em numerário ou em espécie, nos termos de deliberação camarária.

4 — Quando a compensação em espécie for inferior 350 m², pode a câmara municipal determinar que seja substituída, por compensação em numerário, de valor correspondente.

Artigo 7.º

Compensação em numerário

1 — A compensação em numerário é igual ao valor da área a ceder, de acordo com os parâmetros de dimensionamento de cedências estabelecidos no Plano Diretor Municipal de Cascais, em função do tipo de ocupação e do uso dominante, da localização e do índice de construção, atento o valor por metro quadrado do terreno na zona.

2 — A compensação em numerário é liquidada em conformidade com o valor por m² estabelecido nos Quadros 1 e 2 (Anexo I), 3 e 4 (Anexo II) e respetivas plantas anexas, os quais constituem partes integrantes do presente regulamento, tendo por base o zonamento e os coeficientes de localização fixados para o Município de Cascais, por referência à Portaria n.º 1119/2009, de 30 de setembro (Atualiza o zonamento com a introdução de zonas homogéneas do zonamento e delimitação de alguns coeficientes de localização).

3 — A liquidação processa-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = Af \times P$$

sendo que:

C: Corresponde ao valor final da compensação;

Af: Corresponde à área em falta relativamente à que devia ser cedida, de acordo com os parâmetros de dimensionamento de cedência estabelecidos no Plano Diretor Municipal de Cascais;

P: Corresponde ao preço por metro quadrado de terreno na zona.

4 — Quando a cedência para espaços verdes públicos ou equipamentos de utilização coletiva for inferior a 500 m², pode a câmara municipal determinar que seja substituída, por compensação em numerário, de valor correspondente.

Artigo 8.º

Valor da compensação quando existam áreas verdes no interior do lote

Sempre que a operação urbanística preveja a existência de áreas verdes no interior dos lotes, a compensação a prestar é calculada da seguinte forma:

a) Quando A1 é menor que Av:

$$Cv = (P \times A2) + (P \times 0,2) \times A1$$

b) Quando A1 é maior ou igual a Av:

$$Cv = (P \times 0,2) \times Av$$

sendo que:

A1: Corresponde à área verde no interior do lote;

Av: Corresponde à área a compensar, de acordo com os parâmetros de dimensionamento de cedência estabelecidos no Plano Diretor Municipal de Cascais;

Cv: Corresponde ao valor da compensação relativa a espaços verdes;

P: Corresponde ao preço por metro quadrado de terreno na zona;

A2: Corresponde a Av — A1.

Artigo 9.º

Tramitação

1 — A substituição da cedência de parcelas destinadas a espaços verdes públicos ou a equipamentos de utilização coletiva por compensação deve ser indicada pelo interessado, aquando do pedido de licenciamento ou da apresentação da comunicação prévia da operação urbanística.

2 — Nas operações urbanísticas sujeitas a licenciamento a compensação é fixada pela câmara municipal com o deferimento do pedido, sendo a mesma paga previamente à emissão do alvará, do mesmo se fazendo constar, sua modalidade e demais termos aplicáveis ou, que a mesma não é devida.

3 — A compensação pode ser sujeita a atualização, quando haja lugar ao deferimento do pedido de prorrogação para a emissão do alvará.

4 — Para efeitos de emissão do alvará, deve o interessado exhibir, quando se trate de compensação em espécie, fotocópia da escritura, ou quando se trate de compensação em numerário, o recibo de pagamento.

5 — O pagamento da compensação devida, no caso de operação urbanística sujeita a comunicação prévia, antecede obrigatoriamente a realização da mesma, devendo ser realizado no prazo de 65 dias contados após a apresentação da comunicação prévia, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 34.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

6 — Quando a compensação for realizada em espécie e se não possa concretizar antes da emissão do alvará de loteamento ou do pagamento das taxas devidas pela comunicação prévia, deve o interessado

prestar caução, por garantia bancária à primeira interpelação, emitida por entidade bancária de primeira linha, depósito, hipoteca ou seguro caução.

7 — Excepcionalmente e a requerimento do interessado, poderá o pagamento do valor devido por compensação ser efetuado em prestações, durante o prazo de execução da operação urbanística ou no caso de procedimento de legalização de construção, até ao máximo de 36 prestações mensais, quando o requerente demonstre possuir rendimento anual inferior a €6.000, *per capita*.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 10.º

Regime especial para áreas urbanas de génese ilegal

1 — Nos procedimentos de licenciamento e licenciamento condicionado, legalização ou legalização condicionada para obras de edificação, a emissão do alvará depende do pagamento da quantia devida a título de compensação.

2 — Nos procedimentos de comunicação prévia de obras de edificação, deve a compensação devida encontrar-se paga à data de apresentação da comunicação, devendo ser junto comprovativo do seu pagamento.

3 — Nas operações de reconversão urbanística, na modalidade de operação de loteamento ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, Reconversão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, na sua redação vigente, o pagamento da compensação, em numerário, está sujeito a um regime especial de redução, para um único lote, nos termos seguintes:

a) As pessoas singulares, proprietárias ou comproprietárias e aderentes ao processo de reconversão, beneficiam no ato do pagamento da quantia devida a título de compensação urbanística, de uma redução no valor de 80 % caso o pagamento seja efetuado no primeiro ano, de 30 % no segundo ano e de 20 % nos anos subsequentes, a contar da data de emissão do alvará de loteamento ou da data da entrada em vigor do presente regulamento, quando o referido alvará já se encontre emitido.

b) Nos procedimentos de legalização condicionada, apresentados antes da emissão do título de reconversão, as pessoas singulares, proprietárias ou comproprietárias e aderentes ao processo de reconversão, beneficiam no ato do pagamento da quantia devida pela compensação urbanística, de uma redução de 30 % sobre o montante devido.

c) As reduções previstas nas alíneas anteriores não são aplicáveis quando os interessados já tenham beneficiado de quaisquer outras reduções sobre o montante devido pela compensação urbanística.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o alvará de autorização de utilização só será emitido quando se mostre integralmente paga a compensação urbanística devida.

Artigo 11.º

Regime de isenções

A assembleia municipal, mediante proposta fundamentada da câmara municipal, pode isentar, parcial ou totalmente, de compensação, as seguintes operações urbanísticas:

As que se destinem à edificação de equipamentos de utilização coletiva, de natureza pública ou privada:

a) As previstas nas alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 7.º da versão atualizada do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação:

a) As promovidas por empresas municipais, no âmbito das atividades que se destinem diretamente à realização dos seus fins estatutários;

b) As que se destinem à instalação de empreendimentos ou equipamentos, públicos e privados, para investigação, formação e divulgação científica e tecnológica;

c) As que se destinem à fixação de polos empresariais ou de sedes de empresas de elevado perfil, nas áreas do ambiente, do ensino e investigação científica, indústrias criativas, saúde ou turismo;

d) As que se localizem nas categorias de “Espaço Central Histórico” ou “Residencial Histórico” e que contemplem a manutenção/preservação da preexistência;

e) As que constituam operações sustentáveis, devidamente atestadas, por entidades certificadas.

Artigo 12.º

Delegação de competências

A câmara municipal pode delegar no presidente da câmara e este subdelegar nos vereadores as competências que lhe estão conferidas no presente regulamento.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, no *Diário da República*.

ANEXO I

QUADRO 1

Uso Dominante

Habitação

Zonas	Coeficiente de Localização	Índice de Construção		
		≤0,50 — Coeficiente Indiciário	>0,50 e ≤1 — Coeficiente Indiciário	>1 — Coeficiente Indiciário
Zona 1	0,7	0,35	0,5	1
Zona 2	1	0,35	0,5	1
Zona 3	1,2	0,35	0,5	1
Zona 4	1,3	0,35	0,5	1
Zona 5	1,4	0,35	0,5	1
Zona 6	1,5	0,35	0,5	1
Zona 7	1,6	0,35	0,5	1
Zona 8	1,7	0,35	0,5	1
Zona 9	1,8	0,35	0,5	1
Zona 10	1,9	0,35	0,5	1
Zona 11	2	0,35	0,5	1
Zona 12	2,1	0,35	0,5	1
Zona 13	2,2	0,35	0,5	1
Zona 14	2,5	0,35	0,5	1
Zona 15	3	0,35	0,5	1

QUADRO 2

Uso Dominante

Turismo/Equipamentos

Zonas	Coeficiente de Localização
Zona 1	0,28
Zona 2	0,4
Zona 3	0,44
Zona 4	0,48
Zona 5	0,52
Zona 6	0,56
Zona 7	0,6
Zona 8	0,64
Zona 9	0,68
Zona 10	
Zona 11	
Zona 12	
Zona 13	
Zona 14	
Zona 15	

$$\text{Valor do m}^2: P = \text{SMN} \times \text{CL} \times \text{CI}$$

sendo que:

SMN: Corresponde ao salário mínimo nacional, em Euros;

CL: Corresponde ao coeficiente de localização;

CI: Corresponde ao coeficiente indiciário (nos usos de turismo, de equipamentos e indústria considera-se 1).

ANEXO II

QUADRO 4

QUADRO 3

Uso Dominante

Indústria

Uso Dominante

Comércio/Serviços

Zonas	Coeficiente de Localização	Índice de Construção		
		≤0,50	>0,50 e ≤1	>1
		Coeficiente Indiciário	Coeficiente Indiciário	Coeficiente Indiciário
Zona 1	1	0,25	0,4	0,7
Zona 2	1,2	0,25	0,4	0,7
Zona 3	1,3	0,25	0,4	0,7
Zona 4	1,4	0,25	0,4	0,7
Zona 5	1,5	0,25	0,4	0,7
Zona 6	1,6	0,25	0,4	0,7
Zona 7	1,7	0,25	0,4	0,7
Zona 8	1,8	0,25	0,4	0,7
Zona 9	1,9	0,25	0,4	0,7
Zona 10	2	0,25	0,4	0,7
Zona 11	2,1	0,25	0,4	0,7
Zona 12	2,5	0,25	0,4	0,7
Zona 13	3	0,25	0,4	0,7
Zona 14				
Zona 15				

Zonas	Coeficiente de Localização
Zona 1	0,35
Zona 2	0,5
Zona 3	0,55
Zona 4	0,6
Zona 5	0,65
Zona 6	0,7
Zona 7	0,75
Zona 8	0,8
Zona 9	0,85
Zona 10	
Zona 11	
Zona 12	
Zona 13	
Zona 14	
Zona 15	

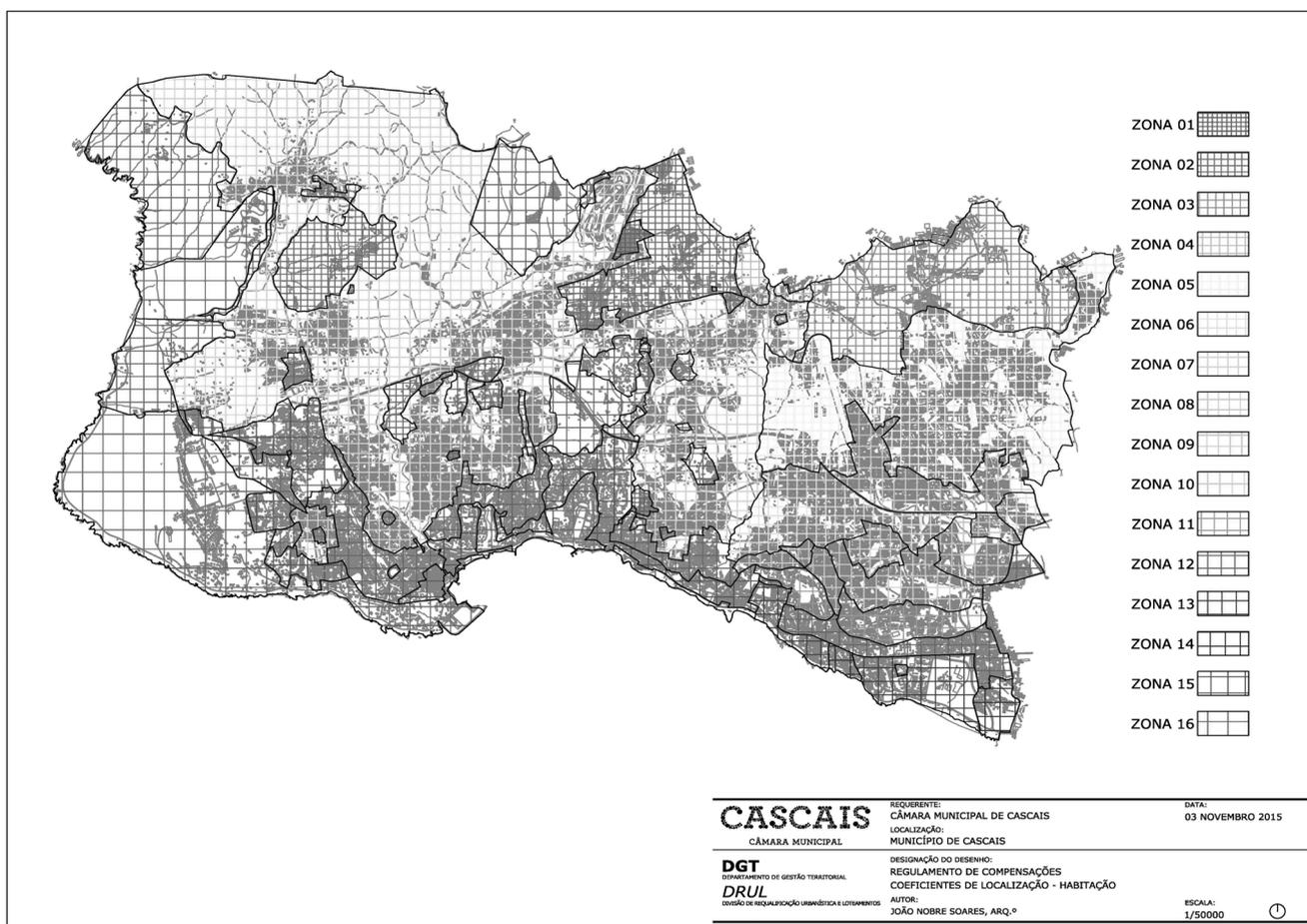
Valor do m²: $P = SMN \times CL \times CI$

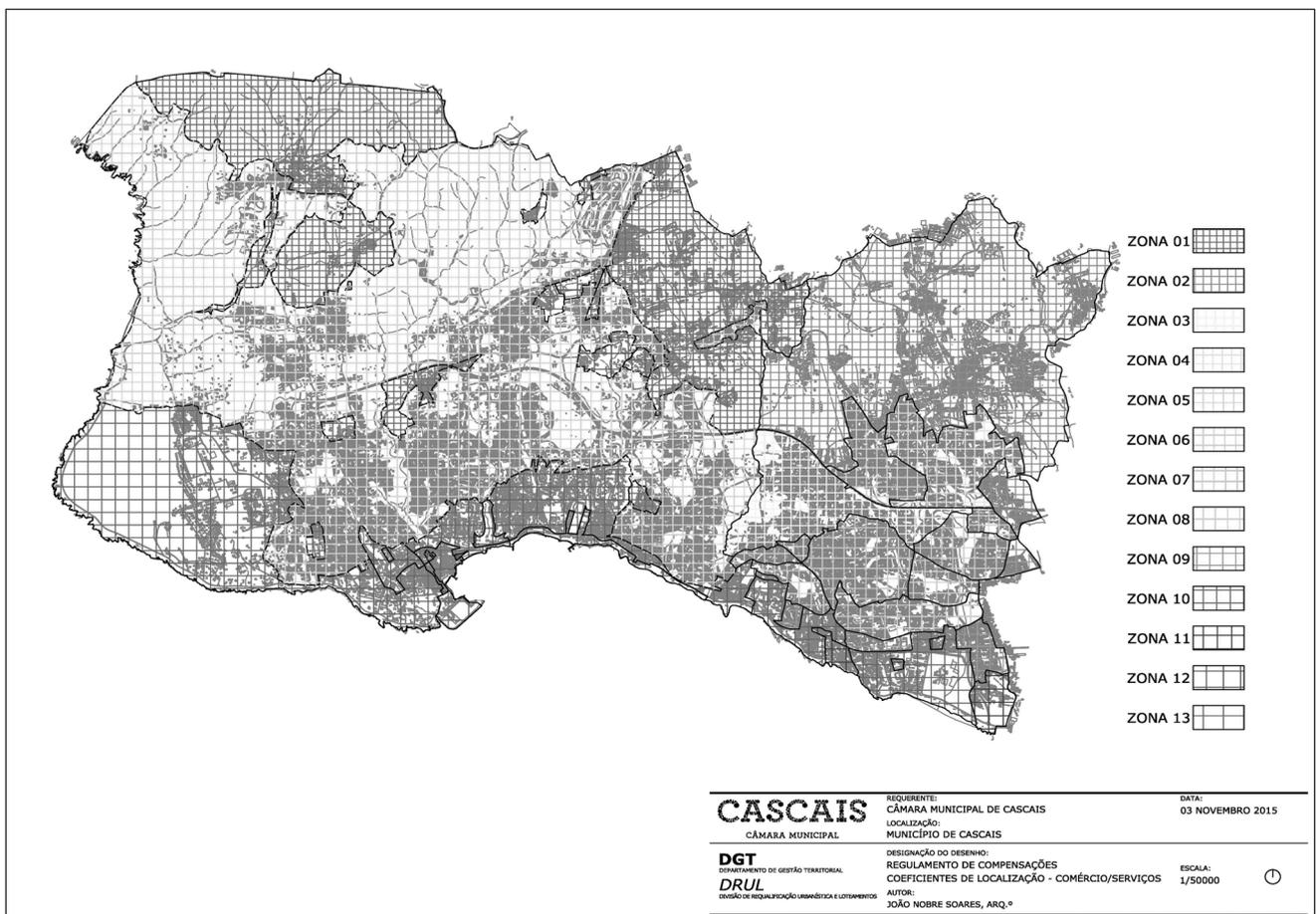
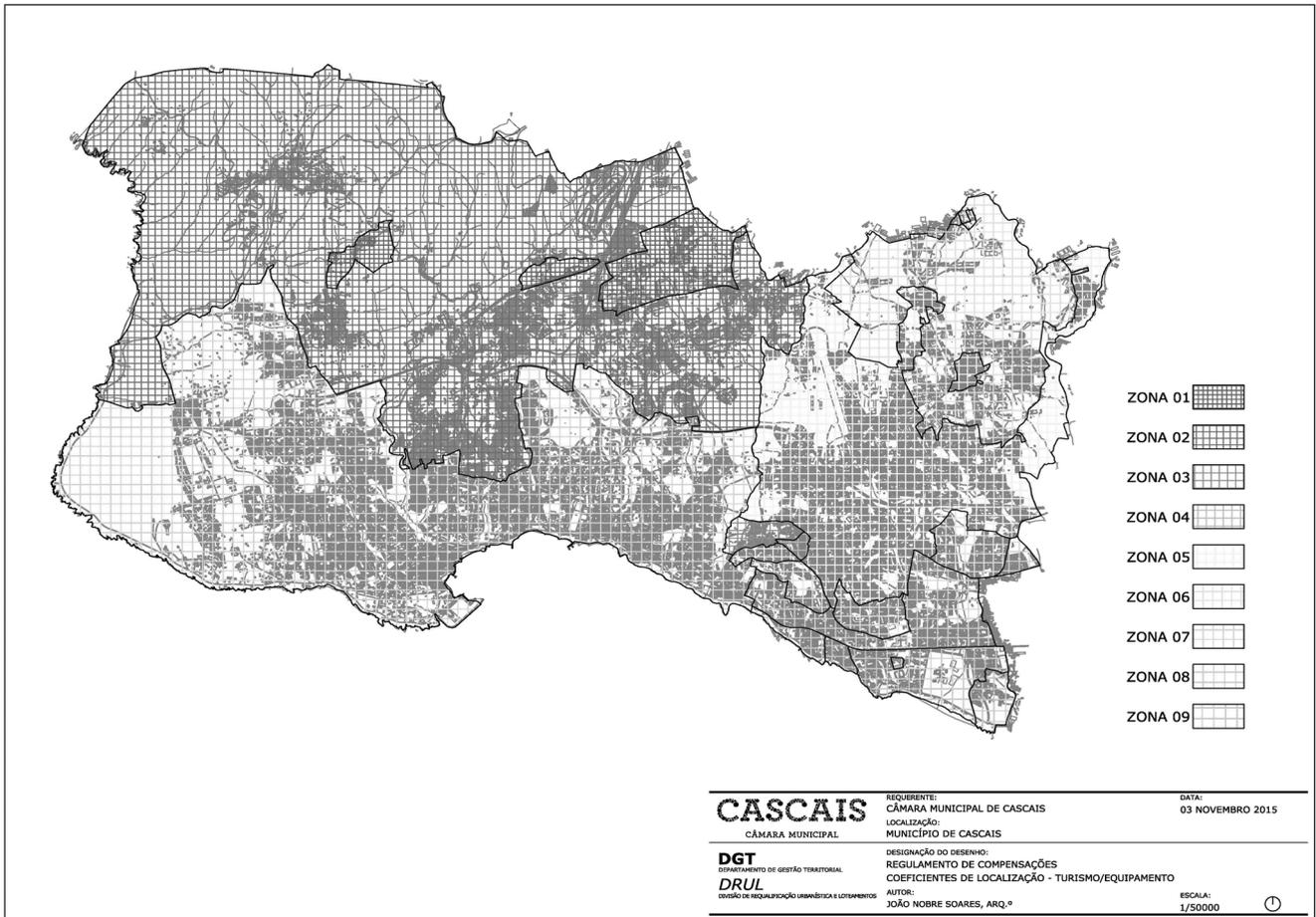
sendo que:

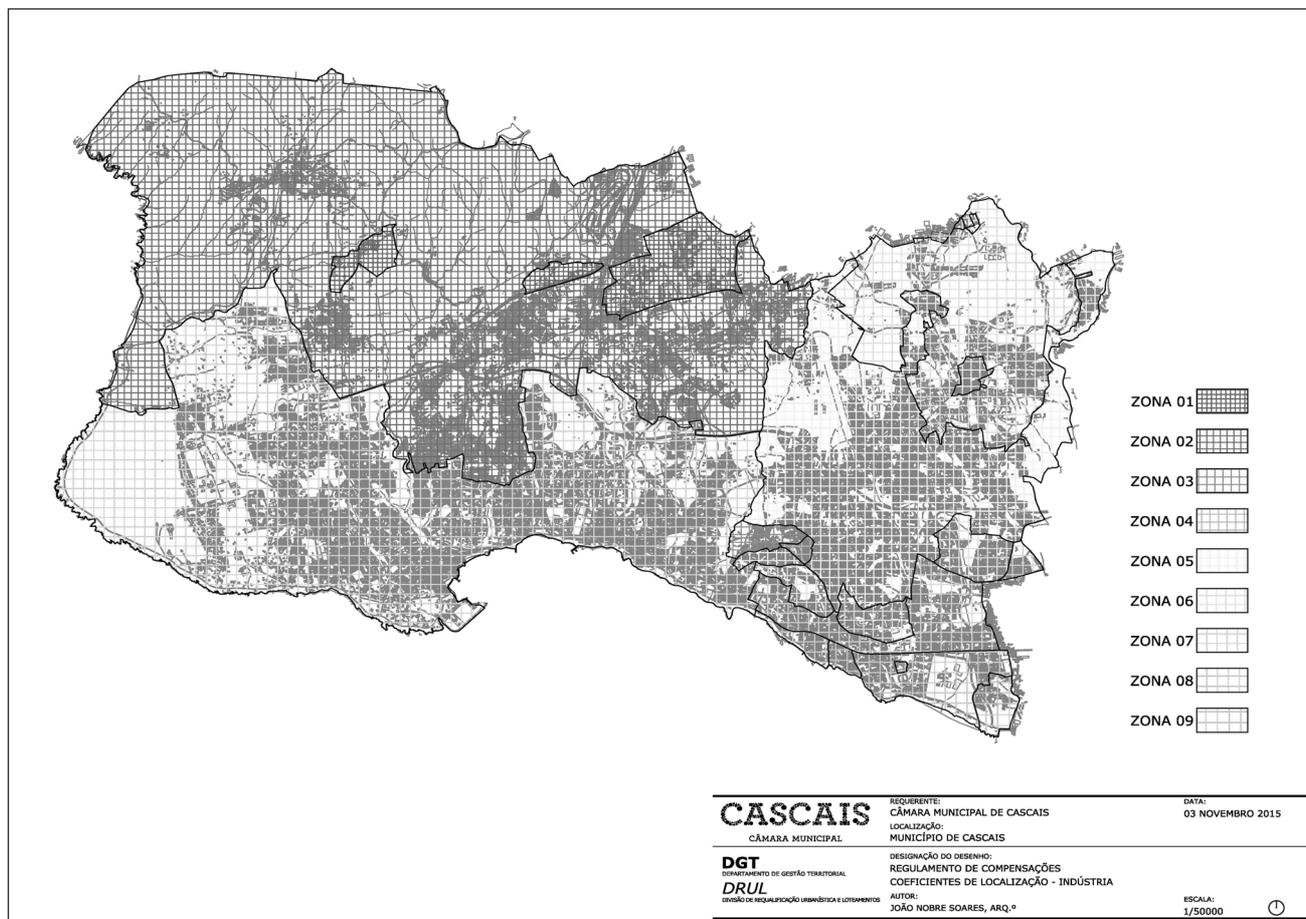
SMN: Corresponde ao salário mínimo nacional, em Euros;

CL: Corresponde ao coeficiente de localização;

CI: Corresponde ao coeficiente indiciário (nos usos de turismo, de equipamentos e industria considera-se 1).







209493439

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 5111/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação da sanção de demissão, o seguinte trabalhador:

Bruno Ricardo Meijinhos Pereira — carreira/categoria de Assistente Operacional, Nível Remuneratório 2.º e Posição Remuneratória 2.ª — vacatura do lugar/posto de trabalho com efeitos a 25 de março de 2016.

11-04-2016. — O Diretor do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

209502064

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Edital n.º 353/2016

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, de acordo com o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de quinze de fevereiro último, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de vinte e seis de janeiro último, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Matosinhos relativa à desafetação das seguintes parcelas de terreno:

Parcela de terreno sito na rua Conde S. Salvador, na união das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, com a área de 35,80 m², que confronta do Norte com a rua Conde S. Salvador, do Sul com Álvaro Teixeira Resende e outros, do Nascente com rua Cardeal D. Américo e do Poente com a praça de acesso à Ponte Móvel.

Parcela de terreno sito na rua Conde S. Salvador, na união das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, com a área de 35,00 m², que confronta do Norte com a rua Conde S. Salvador, do Sul com

Lifegreen — Investimentos Imobiliários, L.ª, do Nascente com praça de acesso à Ponte Móvel e do Poente com via pública.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar na Divisão de Serviços Jurídicos, Contencioso e Património, no prazo de trinta dias úteis a contar da publicação deste Edital, qualquer impedimento a que se julgue com direito, para que não se proceda à referida desafetação.

Findo aquele prazo e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, a Câmara Municipal promoverá à desafetação da parcela de terreno que, deste modo, será integrada no domínio privado do Município.

Para legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será também publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt e num jornal regional.

E eu, *Cláudia Amorim Castro Soutinho*, Diretora Municipal de Serviços Partilhados, o subscrevi.

7 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.
209502518

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Despacho n.º 5343/2016

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a seguinte alteração relativa à estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal:

1 — Alteração aos serviços integrados em Unidades Orgânicas Flexíveis:

1.1 — Extinção do serviço de Fiscalização Geral, integrado na Unidade Orgânica de Administração Geral e Finanças;

1.2 — Criação do serviço de Fiscalização, integrado na Unidade Orgânica de Planeamento e Urbanismo.

1 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim José Cracel Viana*.

209502453

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Regulamento n.º 391/2016**

Nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, publica-se a alteração ao Regulamento n.º 4/2011 — Regulamento do Salão de Artesanato, aprovado pela assembleia municipal na sua sessão ordinária de 2016/04/01, mediante proposta da câmara municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 2016/03/23, cujo projeto de alteração foi submetido a consulta pública mediante publicação do aviso n.º 1031/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 2015/01/28, conforme consta do edital n.º 161/2016, datado de 2016/04/12.

Alteração ao regulamento n.º 4/2011

Regulamento do Salão de Artesanato**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Objetivo, organização e localização**

1 — O presente Regulamento tem por objeto a definição das condições gerais de organização e da participação de artesãos no denominado Salão de artesanato, integrado na tradicional Feira anual de outubro, ambos promovidos pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira;

2 — O Salão de artesanato tem como objetivo a promoção e a divulgação do artesanato português tanto tradicional como contemporâneo;

3 — O Salão de artesanato tem lugar no pavilhão municipal, localizado no Parque Urbano de Vila Franca de Xira.

Artigo 2.º**Funcionamento**

1 — O início e termo do Salão de artesanato bem como os horários respetivos, são definidos anualmente por meio de edital;

2 — Para apoio aos artesãos, a organização terá em funcionamento um secretariado;

3 — A entrada no Salão de artesanato é gratuita a todos os visitantes.

CAPÍTULO II**Candidaturas e seleção****Artigo 3.º****Divulgação**

1 — O prazo para apresentação das candidaturas decorre no período definido anualmente, por meio de edital;

2 — O Regulamento, o edital e a ficha de inscrição são divulgados na página de internet da câmara municipal www.cm-vfxira.pt;

3 — Caso seja solicitado por escrito, poderão os elementos ser enviados por correio, a custas do requerente.

Artigo 4.º**Participação**

Podem participar neste certame artesãos a título individual (desde que possuidores da carta de artesão ou cópia do requerimento para obtenção da mesma) ou em representação de associações, cooperativas, autarquias ou entidades regionais de turismo.

Artigo 5.º**Candidaturas**

1 — O boletim de inscrição em modelo disponibilizado pela câmara municipal, deve ser corretamente preenchido e acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Biografia do artesão
- b) Fotografia(s) ou cópia(s) a cores dos trabalhos

c) Fotocópia(s) do(s) bilhete(s) de identidade do artesão

d) Fotocópia da carta de artesão ou cópia do requerimento para obtenção da mesma

2 — A morada para envio dos documentos será definida no edital a publicar, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do presente regulamento;

3 — Os artesãos que tenham sido selecionados no último ano, não estão obrigados ao envio dos documentos mencionados nas alíneas do n.º 1 do presente artigo, salvo se os mesmos tiverem caducado ou sofrido alguma atualização, podendo a organização do certame, em caso de dúvidas, solicitar a apresentação dos mesmos.

Artigo 6.º**Seleção**

1 — Verificado o termo do prazo de apresentação das candidaturas, a organização aprova a seleção — efetivos e suplentes — ou a exclusão das candidaturas;

2 — A seleção — efetivos ou suplentes — ou a exclusão atrás mencionadas, são deliberadas pela organização do certame, após análise da candidatura tendo em conta os critérios:

- a) Realização de trabalho ao vivo
- b) Tipologia do artesanato
- c) Façam do artesanato a sua atividade principal
- d) Boletim de Inscrição total e corretamente preenchido
- e) Entrega de todos os documentos solicitados

3 — A organização pode decidir pela participação de outros artesãos/ entidades cuja presença se entenda, complementar os objetivos do certame.

CAPÍTULO III**Inscrições****Artigo 7.º****Confirmação das candidaturas**

1 — A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira comunica por escrito aos artesãos/ entidades a decisão sobre a sua candidatura, até quinze dias úteis após o fim do prazo da entrega da mesma;

2 — Os artesãos/ entidades selecionados devem confirmar a presença, até quinze dias úteis após a receção da decisão sobre a seleção, através do pagamento da taxa, preenchimento e devolução da “Confirmação de Participação”.

Artigo 8.º**Taxas de participação e licenciamentos**

1 — Os artesãos/entidades selecionados, exceto os artesãos do concelho, estão sujeitos ao pagamento de uma taxa de participação, diferenciando o artesanato geral dos bens alimentares, a pagar no ato da confirmação de participação, em cheque endossado ao município de Vila Franca de Xira ou por transferência bancária;

2 — O não pagamento da taxa referida no ato da confirmação, implica a exclusão do artesão/entidade;

3 — Os artesãos/entidades com bens alimentares terão de cumprir as regras previstas na legislação em vigor relativamente à atividade a exercer, devendo fazer prova à organização do evento, sob pena de poder ser excluído do certame;

4 — A não comparência do artesão/entidade até ao início do certame, implica a perda da(s) taxa(s) paga(s), salvo nos casos devidamente justificados, comprovados e aceites pela organização;

CAPÍTULO IV**Condições e utilização do espaço****Artigo 9.º****Deveres do artesão**

1 — O artesão/entidade não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação do módulo;

2 — O artesão/entidade fica obrigado a apresentar trabalho ao vivo durante todos os dias do certame, à exceção daquelas atividades para

as quais a organização comprove não estarem reunidas as condições necessárias;

3 — O artesão/entidade só pode expor/vender artigos do próprio e para os quais está devidamente habilitado pela sua carta de artesão (a organização pode ainda solicitar a execução de uma qualquer peça exposta);

4 — O artesão/entidade deve demonstrar disponibilidade para a divulgação da sua atividade em outras ações promovidas pela organização, como sejam visitas da comunidade escolar, da comunicação social (inclui programas de televisão), entre outros;

5 — O artesão/entidade é responsável pela limpeza do interior do módulo;

6 — Ao artesão/entidade não é permitida a ocupação dos corredores de circulação com a exposição dos artigos, salvo se necessário para a realização do trabalho ao vivo e com o acordo da organização;

7 — Ao artesão/entidade só é permitida a publicidade comercial dentro do módulo, desde que respeitante aos produtos expostos;

8 — O artesão/entidade é obrigado a afixar de forma legível e visível ao público, o preço dos produtos expostos, conforme legislação vigente;

9 — O artesão/entidade está obrigado ao cumprimento integral do horário de funcionamento do evento.

Artigo 10.º

Alojamento, refeições e transporte

1 — A organização faculta o alojamento gratuito em camarata, desde a véspera do início do certame ao dia seguinte após o encerramento, ao artesão que faça demonstração de artesanato, extensível a dois artesãos se necessário para a execução do trabalho, e que não resida(m) num raio de 40 km do local do certame e até ao limite da lotação das quintas municipais;

2 — De acordo com a disponibilidade do alojamento referido no ponto anterior, a organização reserva-se ainda o direito de resolver outros casos;

3 — A organização faculta ainda a utilização gratuita do parque de campismo;

4 — A organização faculta uma refeição diária gratuita no período em que decorre o certame e ao artesão que faça demonstração de artesanato, extensível a dois artesãos se necessário para a execução do trabalho;

5 — A organização faculta outras refeições no restaurante municipal, a um preço definido anualmente no edital;

6 — Só são considerados os pedidos feitos na ficha de inscrição, não se responsabilizando a organização pelos casos omissos ou em desacordo com a mesma;

7 — A organização faculta o transporte gratuito aos artesãos nas deslocações entre o local da dormida e o pavilhão municipal.

Artigo 11.º

Módulos

1 — Os módulos são de 9 m² (3 m × 3 m), de cor branca, com uma tomada de eletricidade (220 volts) e com iluminação, podendo esta última ser reforçada pelo artesão desde que não comprometa o funcionamento do certame;

2 — No ato de inscrição, pode o artesão requerer material complementar (balcão e cadeiras) a ser cedido conforme a capacidade da organização;

3 — Cada expositor tem direito a um (1) módulo;

4 — Cabe à organização definir a localização do artesão;

Artigo 12.º

Montagens e desmontagens

1 — A ocupação dos módulos deve efetuar-se no dia anterior ao início do certame e até ao dia da inauguração do mesmo, de acordo com o edital;

2 — A não ocupação dos módulos no prazo referido no ponto anterior, reserva à organização o direito de atribuição desses espaços a outros artesãos/entidades;

3 — Os artesãos que necessitem deslocar-se aos seus stands, poderão fazê-lo diariamente de acordo com o edital;

4 — A decoração dos módulos é da responsabilidade dos seus ocupantes, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura;

5 — A desmontagem só pode ser feita no último dia do certame ou no dia seguinte ao seu encerramento, de acordo com o edital.

Artigo 13.º

Segurança

O pavilhão do Salão de artesanato tem vigilância própria e está fechado no período de encerramento ao público, salvo aos artesãos para efeitos de execução do seu trabalho, ou para efeitos de cargas e descargas, desde que devidamente identificados e dentro do horário definido no edital.

Artigo 14.º

Disposições finais

1 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e outros previstos na legislação, desde que identificados, é permitida a recolha de imagens, com vista à promoção do certame e outras atividades da câmara municipal;

2 — É expressamente proibido fazer propaganda sonora, vender rifas ou realizar sorteios, no recinto onde funciona o Salão de artesanato;

3 — A falta de comunicação por escrito e atempada à organização, sobre a desistência do artesão/entidade, implica a exclusão de inscrição nos dois anos seguintes e a não devolução das quantias pagas;

4 — Com vista à promoção do município, mas também a harmonia e a boa relação entre os artesãos e a organização, é promovido pela câmara municipal, sempre que possível, um programa sociocultural diversificado, disponibilizado ao longo do evento;

5 — A inscrição do artesão obriga-o à aceitação e cumprimento de todas as cláusulas do presente Regulamento;

6 — O não cumprimento do presente Regulamento, implica a não-aceitação da inscrição em edições futuras.

Artigo 15.º

Casos omissos

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação do Regulamento, serão resolvidos caso a caso pela organização.

12 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

209503985

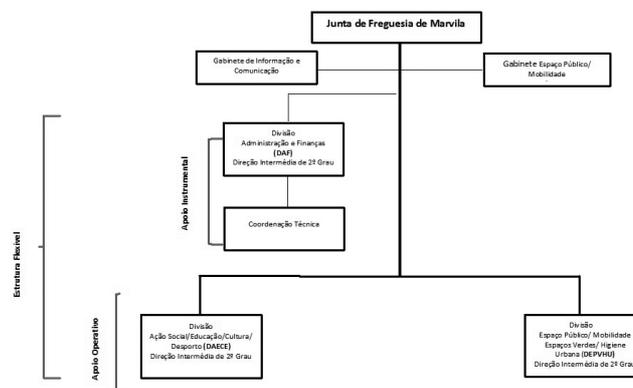
FREGUESIA DE MARVILA

Despacho n.º 5344/2016

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se pública a estrutura hierarquizada da Junta de Freguesia de Marvila, aprovado por deliberação do Executivo de 09/03/2016 e da Assembleia de Freguesia de 28/03/2016.

A estrutura orgânica obedece a um modelo de estrutura flexível composta por Apoio Instrumental e Apoio Operativo.

A estrutura Flexível integra no apoio Instrumental 1 unidade orgânica, nomeadamente Divisão Administrativa e Finanças (DAF) e no apoio Operativo 2 unidades orgânicas, mormente: Ação Social/Educação/Cultura e Desporto (DAECD); Espaço Público/Mobilidade/Espaços Verdes e Higiene Urbana (DEPVHU), conforme estrutura hierarquizada abaixo:



8 de abril de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Belarmino Silva*.

209503571

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
